



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 149/2026
TERESINA - PI, 5 de agosto de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	25
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	36
PORTARIAS	37
EXTRATOS	64
TERMOS	108
ATAS	122
ERRATAS	129
AVISOS	130
REGULARIDADES	137
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	140
EDITAIS	142
LICENÇAS AMBIENTAIS	154

LEIS

LEI Nº 9.085, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Novo Oriente do Piauí - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 1º da Lei nº 5.120, de 19 de janeiro de 2000, esta Lei dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Novo Oriente do Piauí, criado pela Lei Estadual nº 2.205, de 10 de novembro de 1961.

Parágrafo único. As coordenadas citadas no texto estão no sistema UTM, referidas ao meridiano central de 39º de longitude oeste, com exceção daquelas assinaladas com (*), que se referem ao meridiano de 45º de longitude oeste, e as coordenadas foram obtidas graficamente das folhas topográficas, escala 1:100.000, da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército - DSG, abaixo discriminadas:

SB.23-Z-B-III - ELESBÃO VELOSO - MI-1041 - 1980

SB.24-Y-A-I - VALENÇA DO PIAUÍ - MI-1042 - 1982

SB.23-Z-B-VI - VÁRZEA GRANDE - MI-1120 - 1973

SB.24-Y-A-IV - INHUMA - MI-1121 - 1984

Art. 2º O município de Novo Oriente do Piauí faz limites com:

I - o município de Valença do Piauí: começa no ponto de coordenadas 9.303,40 kmN / 829,40 kmE (*), na Serra do Cuba; toma e segue o divisor de águas entre afluentes do Rio São Vicente até o ponto de coordenadas 9.298,20 kmN / 171,20 kmE; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.296,15 kmN / 171,70 kmE, numa elevação; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.293,50 kmN / 173,40 kmE, numa estrada; segue por uma estrada até o ponto de coordenadas 9.290,95 kmN / 176,30 kmE, num entroncamento de estradas; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.290,65 kmN / 178,55 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.290,45 kmN / 179,35 kmE, na estrada Oriente / Mateus; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.289,60 kmN / 179,65 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.286,80 kmN / 180,15 kmE, na rodovia PI-120; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.282,95 kmN / 180,00 kmE, no Riacho do Buritizal; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.278,90 kmN / 179,90 kmE, no cruzamento de uma estrada com um riacho; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.276,45 kmN / 177,70 kmE, no Rio São Vicente e segue por este rio até o ponto de coordenadas 9.269,50 kmN / 183,05 kmE, no Rio São Vicente;



II - o município de Inhuma: começa no ponto de coordenadas 9.269,50 kmN / 183,05 kmE, no Rio São Vicente; toma e segue por um divisor de águas entre afluentes da margem esquerda do Rio São Vicente até o pico de coordenadas 9.268,55 kmN / 180,60 kmE; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.267,70 kmN / 178,80 kmE; toma e segue por um divisor de águas entre afluentes da margem direita do Riacho Seco até o ponto de coordenadas 9.265,80 kmN / 178,40 kmE, no Riacho Seco e desce por este riacho até o ponto de coordenadas 9.264,35 kmN / 176,00 kmE, no Riacho Seco;

III - o município de Oeiras: começa no ponto de coordenadas 9.264,35 kmN / 176,00 kmE, no Riacho Seco; segue por este riacho até o ponto de coordenadas 9.264,40 kmN / 175,70 kmE, na foz do Riacho da Barrinha no Riacho Seco; toma e segue por um divisor de águas entre afluentes da margem direita do Riacho Seco até o ponto de coordenadas 9.266,90 kmN / 171,00 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.267,10 kmN / 170,35 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.267,90 kmN / 168,50 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.267,65 kmN / 831,00 kmE (*), na Chapada do Comprido; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.267,20 kmN / 830,20 kmE (*); segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.266,40 kmN / 827,00 kmE (*); segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.268,55 kmN / 826,60 kmE (*), na Chapada Grande e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.269,30 kmN / 825,50 kmE (*), na cumeada da Chapada Grande;

IV - o município de Barra d'Alcântara: (Altera a Lei nº 5.325/03, art 1º, alínea "III", que revisou as divisas do município de Barra d'Alcântara) começa no ponto de coordenadas 9.269,30 kmN e 825,50 kmE (*), na cumeada da Chapada Grande; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.273,25 kmN / 825,70 kmE (*), no Morro do Sobrado; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.277,60 kmN / 825,10 kmE (*), na foz de um afluente da margem direita do Rio Berlengas; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.279,40 kmN / 827,70 kmE (*), no cruzamento de um caminho com o riacho que passa nas proximidades da localidade de Gado Velhaco; sobe por este riacho até o ponto de coordenadas 9.282,80 kmN / 829,80 kmE (*), na sua nascente; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.283,40 kmN / 830,35 kmE (*); segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.286,80 kmN / 830,40 kmE (*), na extremidade leste da Serra do Angu e segue pela cumeada desta serra até o ponto de coordenadas 9.287,05 kmN / 826,45 kmE (*), na Serra do Angu;

V - o município de Elesbão Veloso: começa no ponto de coordenadas 9.287,05 kmN / 826,45 kmE (*), na Serra do Angu; toma e segue por um divisor de águas a leste do Riacho Santa Helena até o pico de coordenadas 9.294,80 kmN / 827,45 kmE (*), numa elevação; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.296,40 kmN / 829,20 kmE (*), no Rio São Vicente; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.300,35 kmN / 830,15 kmE (*), numa estrada; toma e segue por um divisor de águas da Serra do Cuba até o ponto de coordenadas 9.303,40 kmN / 829,40 kmE (*), na Serra do Cuba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Hélio Isaías, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0025649507

(Transcrição da nota LEIS de Nº 24855, datada de 5 de agosto de 2026.)

LEI Nº 9.087, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Anexo V da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, modificando o valor do adicional de qualificação dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **SEVERO MARIA EULÁLIO NETO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam definidos novos valores para o adicional de qualificação dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, passando a vigorar o Anexo V, da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

Dep. SEVERO MARIA EULÁLIO NETO

Presidente da Assembleia Legislativa

ANEXO I

(Altera o Anexo V da Lei nº 6.237/2012)

Adicional de Qualificação



Qualificação	Valor R\$
Doutorado	700,00
Mestrado	600,00
Especialização	500,00

SEI nº 0025686450

(Transcrição da nota LEIS de Nº 24858, datada de 5 de agosto de 2026.)

LEI Nº 9.088, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **SEVERO MARIA EULÁLIO NETO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º As remunerações mensais dos cargos em comissão constantes do Anexo III, da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, passam a corresponder aos valores constantes no Anexo I desta Lei, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Ficam mantidos todos os demais termos do Anexo III da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, não modificadas por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do estado do Piauí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2026

(assinado digitalmente)

Dep. SEVERO MARIA EULÁLIO NETO

Presidente da Assembleia Legislativa

ANEXO I**DOS CARGOS EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Coordenador de Gestão de Pessoas	CC 4	R\$ 8.475,55
Coordenador de Orçamento e Finanças	CC 4	R\$ 8.475,55



Coordenador de Infraestrutura e Materiais	CC 4	R\$ 8.475,55
Coordenador de Planejamento e Projetos	CC 4	R\$ 8.475,55
Coordenador de Tecnologia e Informação	CC 4	R\$ 8.475,55
Coordenador de Controle Interno	CC 4	R\$ 8.475,55
Coordenador de Comunicação	CC 4	R\$ 8.475,55
Coordenador Administrativo	CC 4	R\$ 8.475,55
Coordenador de Transporte	CC 4	R\$ 8.475,55
Coordenador de Licitações e Contratos	CC 4	R\$ 8.475,55
Encarregado pelo Tratamento de Dados	CC 4	R\$ 8.475,55
Assessor de Cerimonial e Eventos	CC 4	R\$ 8.475,55
(...)	(...)	(...)

SEI nº 0025688655

(Transcrição da nota LEIS de Nº 24859, datada de 5 de agosto de 2026.)

LEI Nº 9.084, DE 30 DE JULHO DE 2026

Reconhece de utilidade pública o Instituto Mais Parnaíba Atividade de Apoio à Gestão de Saúde no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública do Instituto Mais Parnaíba Atividade de Apoio à Gestão de Saúde, CNPJ nº 54.619.801/0001-69, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, situada na rua Pedro II, 1382 - sala 1, bairro Centro, Cep 64200-420.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Severo Eulálio, MDB (informação determinada pela Lei nº



5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 0025606394

(Transcrição da nota LEIS de Nº 24860, datada de 5 de agosto de 2026.)

LEI COMPLEMENTAR Nº 338, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Estadual nº 230, de 29 de novembro de 2017, para reestruturar a carreira de Técnico Judiciário do Poder Judiciário do Estado do Piauí, retirar a condição de cargo em extinção, promover a unificação dos cargos da carreira e estabelecer novas regras para ingresso e exercício do cargo e outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **SEVERO MARIA EULÁLIO NETO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A reestruturação da carreira de Técnico Judiciário do Poder Judiciário do Estado do Piauí será realizada com base nas disposições desta Lei.

Parágrafo único. A reestruturação da carreira de Técnico Judiciário compreende a retirada da condição de cargo em extinção, a promoção da unificação dos cargos da carreira e estabelecimento de novas regras para ingresso e exercício do cargo.

Art. 2º O inciso II e o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 230, de 29 de novembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º
.....

II - Técnico Judiciário: execução de atividades técnicas de apoio à tramitação processual e às atividades judiciárias e administrativas das unidades do Poder Judiciário, compreendendo a prática de atos de apoio ao processamento de feitos, atendimento ao público, elaboração de informações, alimentação de sistemas, cumprimento de determinações judiciais e administrativas, realização de pesquisas, produção de documentos, controle de expedientes e demais atividades compatíveis com o grau de complexidade do cargo.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes dos cargos que compõem a carreira de auxiliar judiciário passarão a compor quadro em extinção, devendo os cargos providos serem extintos quando ocorrerem suas vacâncias. **(NR)**

Art. 3º O art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 230, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 9º
.....



§ 3º O ingresso no cargo de Técnico Judiciário dependerá de aprovação em concurso público e da comprovação de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, observados os requisitos previstos no edital. **(AC)**

Art. 4º Fica revogado o inciso I do art. 70 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 29 de novembro de 2017.

Art. 5º Em decorrência da revogação prevista no art. 4º desta Lei Complementar, os incisos II e III do art. 70 passam a vigorar como incisos I e II, respectivamente.

Art. 6º Os cargos atualmente integrantes da carreira de Técnico Judiciário passam a constituir cargo único denominado Técnico Judiciário, níveis 1B a 7B, referências I, II e III, da Área Administrativa.

§ 1º A unificação de que trata este artigo observará a equivalência remuneratória e a compatibilidade dos requisitos de investidura.

§ 2º A unificação não implica provimento derivado, transposição, ascensão ou qualquer forma de investidura sem prévia aprovação em concurso público.

§ 3º Aos atuais ocupantes dos cargos abrangidos pela unificação é assegurada a preservação dos direitos adquiridos.

§ 4º Os ocupantes do cargo de Técnico Judiciário atuarão prioritariamente na execução de atividades integrantes de rotinas administrativas das unidades administrativas e judiciais.

Art. 7º O ANEXO II da Lei Complementar Estadual nº 230/2017, na carreira de Técnico Judiciário, passa a contemplar o cargo único de Técnico Judiciário, Área Administrativa, com 96 vagas.

Parágrafo único. A presente alteração normativa não implica na criação de cargos ou traz impactos financeiros ou orçamentários.

Art. 8º Com as alterações, o ANEXO II da LCE nº 230/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário

CARREIRAS	ÁREAS	CARGOS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS	Nº DE CARGOS
------------------	--------------	---------------	---------------	--------------------	---------------------





ANALISTA JUDICIÁRIO	JUDICIÁRIA	ANALISTA JUDICIAL	1A a 7A	I, II, III	1294
		OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	1A a 7A	I, II, III	428
	APOIO ESPECIALIZADO	ANALISTA DE BANCO DE DADOS	1A a 7A	I, II, III	15
		ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO	1A a 7A	I, II, III	71
		ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	1A a 7A	I, II, III	32
		ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	1A a 7A	I, II, III	13
		ARQUITETO	1A a 7A	I, II, III	5
		ASSISTENTE SOCIAL	1A a 7A	I, II, III	34
		AUDITOR	1A a 7A	I, II, III	14
		CONTADOR	1A a 7A	I, II, III	15
		ENFERMEIRO	1A a 7A	I, II, III	3
		ENGENHEIRO CIVIL	1A a 7A	I, II, III	8
		ENGENHEIRO ELETRICISTA	1A a 7A	I, II, III	2
		FISIOTERAPEUTA	1A a 7A	I,II, III	2
		MÉDICO	1A a 7A	I, II, III	5
		PSIQUIATRA	1A a 7A	I, II, III	6
		NUTRICIONISTA	1A a 7A	I, II, III	2
		ODONTÓLOGO	1A a 7A	I, II, III	4
		PSICÓLOGO	1A a 7A	I, II, III	34
		FONOAUDIÓLOGO	1A a 7A	I, II, III	2
	ADMINISTRATIVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1A a 7A	I, II, III	230
		ARQUIVOLOGISTA	1A a 7A	I, II, III	1
		BIBLIOTECÁRIO	1A a 7A	I, II, III	1
		ESTATÍSTICO	1A a 7A	I, II, III	2
		ATENDENTE JUDICIARIO	1A a 7A	I, II, III	9
		OFICIAL JUDICIÁRIO	1A a 7A	I, II, III	130





TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	1B a 5B 1B a 7B	I, II, III	96
AUXILIAR JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA	BOMBEIRO HIDRÁULICO	1C a 5C	I, II, III	0
		MARCENEIRO	1C a 5C	I, II, III	0
		PEDREIRO	1C a 5C	I, II, III	0

Art. 9º O ANEXO III da Lei Complementar Estadual nº 230, de 2017, passa a vigorar acrescido das atribuições do cargo de Técnico Judiciário, com a seguinte redação

ANEXO III

Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário

CARGO EFETIVO	ATRIBUIÇÕES
ANALISTA JUDICIAL	a) confeccionar minutas, atos ordinatórios, emitir informações e manifestações; b) verificar a regularidade formal e legal de petições e processos; c) realizar estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo; d) fornecer suporte técnico jurídico aos magistrados, órgãos julgadores e unidades do Tribunal, auxiliando na elaboração de minutas e decisões; e) realizar serviços de natureza judiciária na respectiva área de atuação, envolvendo matéria que exija conhecimentos jurídicos; f) inserir, atualizar e consultar informações em base de dados; g) verificar e certificar decurso de prazos processuais; h) atender ao público interno e externo; i) redigir, digitar e conferir expedientes diversos, dar fiel cumprimento às determinações judiciais e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
ANALISTA ADMINISTRATIVO	a) realizar tarefas relacionadas à administração de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários e financeiros, de desenvolvimento organizacional, licitações e contratos, contabilidade e auditoria; b) emitir informações e pareceres; elaborar, analisar e interpretar dados e demonstrativos, implementar, acompanhar e avaliar projetos pertinentes à área de atuação; c) elaborar e aplicar instrumentos de acompanhamento, avaliação, pesquisa, controle e divulgação referentes aos projetos desenvolvidos; d) atender ao público interno e externo; e) redigir, digitar e conferir expedientes diversos; f) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.



OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	a) cumprir, pessoalmente e na forma da lei, as ordens e os atos judiciais; b) lavrar certidões e autos dos mandados na forma da lei; c) certificar, expressamente, a data, a hora e o local do deslocamento para realização completa do ato judicial, mencionando as circunstâncias essenciais relacionadas à sua execução, e as situações adversas que dificultaram ou impediram o cumprimento do ato; d) retirar, diariamente, os mandados; e) cumprir os mandados dentro do prazo legal, salvo se outro não for estipulado pela autoridade ou por norma; f) devolver os mandados de intimação para audiência, previamente antes da data designada para a audiência; g) cumprir a escala de plantão; h) avaliar os bens penhorados e/ou arrestados nos atos processuais, sem prejuízo de outras avaliações e atribuições compatíveis com sua função determinadas pelo superior hierárquico.
ANALISTA DE SISTEMAS/BANCO DE DADOS	a) realizar atividades de nível superior que envolvam a elaboração de projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, planejando seu layout físico e lógico; b) instalar, configurar, gerenciar, monitorar e adequar o funcionamento de sistemas gerenciadores de bancos de dados; c) criar estratégias de auditoria e melhoria da performance do banco de dados, realizando a instalação de upgrades, downgrades, patches e releases, incluindo a realização de atividades de backup e restore; d) planejar, coordenar e executar as migrações de dados de sistemas, bem como efetuar replicação e atualização de bases de dados em produção para desenvolvimento por meio de importações/exportações de bancos de dados; e) monitorar as aplicações, efetuando ajustes de desempenho (tunning) de aplicação e banco de dados, propondo ajustes de melhorias nos programas e aplicações; f) monitorar a utilização de memória, processador, acesso a discos, volume de dados dos bancos de dados; g) prestar suporte técnico a usuários e desenvolvedores; h) emitir pareceres técnicos, relatórios, informações e outros documentos oficiais; i) elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles; j) elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação e termo de referência para contratações de T.I.C.; k) gerir contratos com fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação; l) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados em informática.



**ANALISTA DE SISTEMAS/
DESENVOLVIMENTO**

- a) realizar atividades de nível superior que envolvam a gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários;
- b) coordenar e gerir processos de desenvolvimento de sistemas;
- c) estabelecer e monitorar a utilização de normas e padrões para o desenvolvimento de sistemas;
- d) elaborar projetos de sistemas de informação de acordo com a metodologia de desenvolvimento de sistemas vigente;
- e) levantar e especificar os casos de uso, utilizando artefatos definidos na metodologia;
- f) construir protótipos de telas e sistemas;
- g) elaborar, implementar e testar os códigos de programas de acordo com o plano de testes dos sistemas;
- h) produzir documentação necessária para os usuários de sistemas de informação;
- i) prestar o assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas, efetuando a prospecção, análise e implementação de novas ferramentas de desenvolvimento;
- j) efetivar treinamentos relativos à utilização dos sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados;
- k) realizar alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas;
- l) acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes;
- m) planejar estrategicamente e analisar os sistemas de informações;
- n) administrar os componentes reutilizáveis e repositórios;
- o) monitorar a certificação e inspecionar os modelos e códigos de sistemas;
- p) elaborar e manter o modelo corporativo de dados;
- q) administrar os dados;
- r) elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação e termo de referência para contratações de T.I.C.;
- s) gerir os contratos com fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação;
- t) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de tecnologia da informação;
- u) desenvolver outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.



**ANALISTA DE SISTEMAS/
INFRAESTRUTURA**

- a) realizar atividades de nível superior que envolvam o projeto de redes de computadores, definindo a topologia e a configuração necessária;
- b) instalar, customizar e manter os recursos de rede;
- c) analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores, identificando os problemas e promovendo as correções no ambiente operacional;
- d) planejar a evolução da rede, visando à melhoria na qualidade dos serviços;
- e) prestar o suporte técnico e consultoria relativamente à aquisição, à implantação e ao uso adequados dos recursos de rede;
- f) avaliar e especificar as necessidades de hardware e software básico e de apoio;
- g) configurar ambientes operacionais,
- h) instalar, customizar e manter software básico e de apoio;
- i) analisar o desempenho do ambiente operacional, efetuando as adequações necessárias;
- j) analisar a utilizar os recursos de software e hardware e o planejamento da evolução do ambiente, visando à melhoria na qualidade do serviço;
- k) prestar consultoria e suporte técnico relativamente à aquisição, implantação e uso adequado dos recursos de hardware e software;
- l) prospectar, analisar e implementar novos recursos de hardware, software e rede, visando à sua utilização na organização;
- m) analisar a viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional da organização, objetivando manter o padrão de desempenho de serviços implantados;
- n) desenvolver sistemáticas, estudos, normas, procedimentos e padronização das características técnicas, visando à melhoria da segurança e dos serviços prestados;
- o) elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação e termo de referência para contratações de T.I.C.;
- p) gerir contratos com fornecedores de bens e de serviços de tecnologia da informação;
- q) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de tecnologia da informação, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.





ARQUITETO	a) realizar estudo e análise de interfaceamento de projetos; b) elaborar e acompanhar a execução de projetos arquitetônicos dentro do complexo arquitetônico dos prédios do Poder Judiciário; c) elaborar relatórios referentes ao andamento, execução e finalização das obras executadas pelo Poder Judiciário; d) providenciar e manter atualizado os levantamentos das condições físicas dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário; e) fiscalizar e acompanhar as atividades das obras de construção, manutenção, ampliação, reforma e executar o projeto e operacionalização referente aos serviços de arquitetura; f) propor a elaboração e a aplicação de normas e de procedimentos técnicos na sua área de atuação; g) exercer outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
-----------	--





ASSISTENTE SOCIAL	a) avaliar os casos, elaborando estudo ou perícia social, com a finalidade de subsidiar ou assessorar a autoridade judiciária no conhecimento dos aspectos socioeconômicos, culturais, interpessoais, familiares, institucionais, comunitários e outros; b) emitir laudos técnicos, pareceres e resposta a quesitos, por escrito ou verbalmente, em audiências e ainda realizar acompanhamento e reavaliação de casos; c) desenvolver ações de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, no que se refere às questões sociojurídicas; d) desenvolver atividades específicas em quaisquer unidades jurisdicionais; e) estabelecer e aplicar procedimentos técnicos de mediação junto ao grupo familiar em situação de conflito; f) contribuir e/ou participar de trabalhos que visem à integração do Poder Judiciário com as instituições que desenvolvam ações na área social, buscando a articulação com a rede de atendimento à infância, juventude e família, para o melhor encaminhamento; g) acompanhar visitas de pais às crianças, em casos excepcionais, quando determinado judicialmente; h) fiscalizar instituições e/ou programas que atendam criança e adolescente sob medida protetiva e/ou em cumprimento de medida socioeducativa, quando da determinação judicial, em conformidade com a legislação vigente; i) realizar trabalhos junto à equipe multiprofissional com objetivo de atender à solicitação de estudo psicossocial; j) elaborar mensal e anualmente relatório estatístico, quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas, bem como pesquisas e estudos, com vistas a manter e melhorar a qualidade do trabalho; k) supervisionar estágio de alunos do curso de serviço social, mediante prévia autorização do Tribunal de Justiça; l) planejar e coordenar as atividades técnicas e administrativas específicas do setor social; m) elaborar e manter atualizado cadastro de recursos da comunidade; n) elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar, controlando e fiscalizando se necessário, planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Tribunal, nos serviços de atendimento a magistrados e servidores; o) assessorar a alta Administração, sempre que necessário, nas questões relativas à matéria do serviço social. p) atender a todas as determinações judiciais relativas à prática do serviço social.
-------------------	--



AUDITOR (NR)	a) realizar auditorias internas (avaliações e consultorias) e outros trabalhos correlatos nas diversas unidades, órgãos, secretarias, superintendências, coordenadorias, departamentos e seções do Poder Judiciário, observados os limites para manutenção da independência, sendo vedada a emissão de parecer - salvo disposição em contrário do Tribunal de Contas do Estado desde que não conflite com as determinações do Conselho Nacional de Justiça - no curso regular de processos administrativos ou que possa comprometer processo de auditoria futura; b) realizar em sede de auditoria a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de pessoal do Tribunal e avaliar os resultados obtidos pela Administração quanto à economicidade e eficiência; c) acompanhar em sede de auditoria a execução das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual (PPA) e a execução orçamentária, examinando a conformidade com os limites e destinações estabelecidos; d) assessorar a Presidência no acompanhamento do cumprimento das determinações expedidas pelo TCE-PI, nos acórdãos das prestações de contas anuais, e pelo Conselho Nacional de Justiça nas matérias pertinentes a auditoria e prestação de contas; e) elaborar relatórios e/ou instrumentos resumidos de fácil entendimento no exercício das atividades de auditoria interna relacionadas à fiscalização e avaliação: e.1) dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais, recomendando medidas para o saneamento de irregularidades ou impropriedades; e.2) de quaisquer atos ou procedimentos dos quais resultem receitas ou realização de despesas para o Poder Judiciário; e.3) da arrecadação e gestão de receitas do Poder Judiciário; e.4) necessárias à apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos do Poder Judiciário; f) observar as diretrizes técnicas em matéria de auditoria estabelecidas por Órgãos Técnicos reguladores da matéria; g) desempenhar outras atividades relativas à sua área de atuação, típicas da unidade de lotação ou consultorias e auditorias que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
CONTADOR	a) examinar planos de contas do Poder Judiciário; b) realizar cálculos necessários à liquidação de julgados e à atualização de valores de títulos, guias e depósitos judiciais; c) realizar conciliação bancária e analisar demonstrações financeiras dos órgãos do Poder Judiciário; d) realizar escrituração, demonstrações e análises contábeis conforme definido pelo Conselho Federal de Contabilidade; e) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de contabilidade, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.





ENFERMEIRO	a) realizar atividades a fim de promover e de preservar a saúde de magistrados, servidores e seus dependentes; b) planejar, organizar, supervisionar e/ou executar serviços de enfermagem, tais como a realização de serviços emergenciais, o acompanhamento a pacientes, a manutenção dos prontuários atualizados, o controle do estoque e das condições de uso dos materiais, equipamentos, medicamentos, soluções, aparelhos e instrumentos utilizados no atendimento; c) planejar e/ou participar de programas de saúde e da elaboração de relatórios; d) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de enfermagem, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
ENGENHEIRO CIVIL	a) realizar atividades de nível superior a fim de garantir os padrões de qualidade técnica e de segurança das obras e reparos de edificações, bem como a adequada manutenção de instalações; b) planejar e elaborar orçamentos, projetos e especificações nas obras e serviços de engenharia do Poder Judiciário; c) elaborar laudos e termos de referências na área de engenharia necessários à contratação de obras e serviços respectivos; d) realizar a avaliação de imóveis para fins de aquisição, alienação e locação; e) assessorar a comissão de licitação na contratação de obras e serviços de engenharia, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados; f) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de engenharia, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
ENGENHEIRO ELETRICISTA	a) realizar atividades a fim de garantir os padrões de qualidade técnica na geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, bem como a adequada manutenção e reparo das instalações; b) planejar e elaborar orçamentos, especificações, projetos elétricos e termos de referência; c) assessorar a comissão de licitação na contratação de obras e serviços de engenharia elétrica, bem como acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados; d) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de engenharia elétrica, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.





FISIOTERAPEUTA	a) elaborar diagnóstico fisioterapêutico; b) realizar atividades destinadas à promoção, ao tratamento e à recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de técnicas fisioterapêuticas; c) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de fisioterapia; d) redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
FONOAUDIÓLOGO (AC)	a) Efetuar exames médicos; b) Fazer diagnósticos e recomendar a terapia; c) Aplicar os métodos da medicina preventiva; d) Tratar dos distúrbios da linguagem e da audição; e) Efetuar os Exames audiológicos; f) Recomendar ou realizar tratamento especializado; g) Desempenhar ações preventivas e curativas dos problemas de linguagem oral, escrita, audição e problemas psicomotores; h) Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnósticos e tratamento; i) Preencher relatórios comprobatórios de atendimentos; j) Indicar medidas de higiene pessoal; h) Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; l) Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução do distúrbio, para efetuar orientação terapêutica adequada; m) Desempenhar outras atividades relativas à sua área de atuação, típicas da unidade de lotação



MÉDICO (NR)	a) prestar assistência médica aos magistrados, servidores e seus dependentes; b) coordenar campanhas preventivas de saúde pública; c) elaborar laudos, pareceres técnicos, executar perícias em juntas médicas, em especial para fim de aposentadoria e licença; d) controlar as condições de uso dos equipamentos e aparelhos utilizados no atendimento médico; e) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de medicina, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior. a) Realizar consultas, exames, diagnósticos e inspeções de saúde, principalmente relacionadas à saúde ocupacional; b) Solicitar exames, prescrever tratamentos, realizar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares; c) Providenciar a remoção de pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência; d) Emitir laudos médicos e pareceres, conceder licenças para tratamento de saúde; e) Homologar atestados médicos emitidos por profissionais externos ao quadro do Tribunal; f) Atuar em perícias médicas e em programas de educação e prevenção de doenças; g) Prescrever e administrar medicamentos; h) Efetuar o controle de estoque e das condições de uso de equipamentos, materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento médico; i) Colaborar na fiscalização das condições de higiene e segurança dos locais de trabalho; j) Atuar na realização os exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, bem como efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e auxiliar na elaboração do planejamento das referidas ações; l) Emitir manifestações técnicas a fim de subsidiar a implementação de medidas de segurança e proteção à saúde dos magistrados, servidores e demais colaboradores, ou quando for requisito para concessão de direito, conforme solicitado pela autoridade competente; m) Emitir manifestações técnicas a fim de subsidiar a implementação de medidas de segurança e proteção à saúde dos magistrados, servidores e demais colaboradores, ou quando for requisito para concessão de direito, conforme solicitado pela autoridade competente; n) Redigir, digitar e conferir expedientes diversos, e; o) Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
-------------	---





NUTRICIONISTA	a) prestar assistência especializada a magistrados e a servidores, ativos e inativos, bem como aos respectivos dependentes; b) coordenar campanhas de reeducação alimentar; c) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de nutrição, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior; d) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados relacionados a sua área de atuação.
ODONTÓLOGO	a) realizar atividades com o fim de promover e preservar a saúde bucal de magistrados, servidores e dependentes; b) diagnosticar e tratar afecções da cavidade oral; c) executar perícias, além de elaborar e aplicar medidas preventivas relativas à saúde bucal e geral; d) controlar o estoque e uso de equipamentos, aparelhos, materiais, instrumentos, medicamentos e soluções utilizados para atendimento odontológico; e) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de odontologia, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.



PSICÓLOGO

- a) proceder à avaliação de crianças, adolescentes, adultos e idosos, elaborando o estudo psicológico, com a finalidade de subsidiar ou assessorar a autoridade judiciária no conhecimento dos aspectos psicológicos de sua vida familiar, institucional e comunitária, para que o magistrado decida e ordene as medidas cabíveis;
- b) exercer atividades no campo da psicologia jurídica, numa abordagem clínica, realizando entrevistas psicológicas, individuais, grupais, de casal e família, além de devolutivas;
- c) aplicar técnicas psicométricas e projetivas, observação lúdica de crianças, crianças/pais, para compreender e analisar a problemática apresentada elaborando um prognóstico;
- d) propor procedimentos a serem aplicados;
- e) realizar estudos de campo, através de visitas domiciliares, em abrigos, internatos, escolas e outras instituições, buscando uma discussão multiprofissional, intraequipe e extraequipe, para realizar o diagnóstico situacional e a compreensão da psicodinâmica das pessoas implicadas na problemática judicial em estudo;
- f) proceder ao encaminhamento para psicodiagnóstico, terapia e atendimento especializado (escolar, fonoaudiológico, etc);
- g) realizar o acompanhamento de casos objetivando a clareza para definição da medida, avaliando a adaptação criança/família, reavaliando e constatando a efetivação de mudanças, verificando se os encaminhamentos a recursos sociais e psicológicos oferecidos na comunidade, e a aplicação das medidas de proteção e socioeducativas foram efetivados;
- h) aplicar técnicas de orientação, aconselhamento individual, casal e de família;
- i) fornecer subsídios por escrito (em processo judicial) ou verbalmente (em audiência), emitir laudos, pareceres e responder a quesitos;
- j) executar o cadastramento de casais interessados em adoção, de crianças adotáveis, crianças e adolescentes acolhidos, de recursos e programas comunitários psicossociais e de áreas afins (educação, saúde, cultura e lazer), além de treinamento de famílias de apoio, visando a reinserção à família biológica ou substituta;
- k) promover a prevenção e controle da violência intrafamiliar e extrafamiliar, institucional contra crianças e adolescentes e de condutas infracionais e violência doméstica e familiar contra a mulher e contra o idoso;
- l) ministrar supervisão de estagiários de psicologia;
- m) elaborar pesquisas e estudos, ampliando o conhecimento psicológico na área do direito e da psicologia judiciária, levantando o perfil dos atendidos e dos psicólogos e assistentes sociais;
- n) fornecer indicadores para formulação de programas de atendimento, relacionados a medidas de proteção socioeducativas, na área da Justiça da Infância e Juventude, auxiliando na elaboração de políticas públicas, relativas à família, à infância e à juventude;
- o) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de psicologia, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.





MÉDICO PSIQUIATRA	a) participar de equipe multidisciplinar e executar atividades relativas ao planejamento operacional e execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas, campanhas, estudos, encontros, cursos e eventos em geral; b) instruir expedientes administrativos, elaborar relatórios, pareceres médicos, informações, pareceres técnicos e outros instrumentos que forneçam dados para decisões superiores; c) anotar em prontuários os atos médicos realizados, registrando inclusive impressão diagnóstica e tratando, quando for o caso; d) preencher e visar mapas de atendimento, com fins de elaborar relatórios mensais para consolidação de dados estatísticos; e) realizar exames criminológicos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, conforme as necessidades da área; f) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de psiquiatria, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
ARQUIVOLOGISTA	a) organizar arquivos de documentos, livros, fotografias e tudo o que diz respeito à memória do Poder Judiciário; b) promover a adequada preservação de documentos e gestão de arquivos; c) planejar, organizar, coordenar e controlar os procedimentos e operações técnicas para produção, tramitação, utilização, avaliação e arquivamento de documentos; d) realizar estudos, atendimento a usuários e divulgação do acervo; e) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
BIBLIOTECÁRIO	a) documentar, catalogar, classificar, indexar livros, teses, bibliografias, jurisprudências e outros documentos; b) orientar consultas em pesquisas bibliográficas e escolhas de publicações; c) treinar pessoal para catalogação e elaborar estudos e projetos para geração e manutenção de bases de dados, conservação e desenvolvimento do acervo e modernização dos serviços; d) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.





ESTATÍSTICO	a) planejar e desenvolver investigações estatísticas; b) coordenar os trabalhos de coleta, análise e interpretação de dados; elaborar parecer, instrumentais técnicos, pesquisas organizacionais, pesquisas de satisfação, laudos e relatórios; c) fornecer informações que favoreçam a tomada de decisões e o acompanhamento da execução de atividades; d) acompanhar e analisar, sistematicamente, a legislação relacionada com a sua área de atuação; e) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior; f) consolidação dos dados estatísticos para o Conselho Nacional de Justiça.
TÉCNICO JUDICIÁRIO (AC)	a) executar atividades técnicas de apoio à tramitação processual e às atividades judiciárias e administrativas das unidades do Poder Judiciário. b) prestar atendimento ao público interno e externo, fornecendo informações, orientações e encaminhamentos relacionados às atividades da unidade; c) elaborar, redigir, revisar, conferir, registrar, digitalizar e expedir documentos, certidões, ofícios, relatórios, informações, minutas e demais atos administrativos ou processuais compatíveis com as atribuições do cargo; d) executar atividades de apoio ao processamento judicial e administrativo, incluindo juntadas de documentos em sistemas judiciários e/ou administrativos, movimentações, publicações, cumprimento de expedientes, controle de prazos, alimentação de sistemas informatizados e atualização de bancos de dados; e) auxiliar na execução, acompanhamento e controle de procedimentos administrativos, contratações, gestão documental, gestão patrimonial, gestão de materiais, orçamento, finanças, tecnologia da informação, comunicação institucional e demais atividades de suporte à gestão; f) operar equipamentos, sistemas corporativos e ferramentas tecnológicas utilizados pelo Poder Judiciário, observadas as orientações técnicas e normativas aplicáveis; g) realizar pesquisas, levantamentos, coleta, organização e consolidação de dados e informações destinados a subsidiar decisões administrativas e judiciais; h) executar atividades de apoio técnico relacionadas à manutenção e funcionamento das unidades judiciárias e administrativas, observadas as competências institucionais e as orientações da Administração; i) colaborar na execução de programas, projetos, ações estratégicas, metas institucionais, inspeções, correições, auditorias e demais atividades de interesse da Administração Judiciária; j) prestar apoio técnico às audiências, sessões, eventos institucionais, mutirões, forças-tarefa e demais atividades desenvolvidas pelas unidades do Poder Judiciário; k) executar outras atividades de natureza técnica, administrativa, operacional ou processual compatíveis com o grau de complexidade do cargo e determinadas pela autoridade competente.





BOMBEIRO HIDRÁULICO	a) efetuar serviços preventivos e corretivos no sistema hidráulico dos prédios do Poder Judiciário; b) fazer a manutenção dos equipamentos hidráulicos; c) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
MARCENEIRO	a) garantir a adequada confecção e reparo de móveis e peças de madeira ou efetuar reparos em portas e móveis e peças de madeira; b) realizar a verificação e o controle da qualidade dos serviços de construção e montagem de quadros de aviso, tablados de madeira, estantes e divisórias e de conserto de móveis e peças de madeira, tais como portas, estantes, mesas, balcões, lambris, revestimentos em fórmica; c) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
PEDREIRO	a) executar reparos e trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção em edifícios do Poder Judiciário; b) colocar telhas, azulejos e ladrilhos e executar outras tarefas, seguindo instruções de superiores; c) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Art. 10. O Anexo IV da Lei Complementar Estadual nº 230, de 2017, passa a prever como requisito de ingresso para o cargo de Técnico Judiciário a conclusão de curso superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO IV

Níveis de escolaridade exigidos para provimento de cargos efetivos

NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	CURSOS	CARGO EFETIVO
-------------------------------	---------------	----------------------





NÍVEL SUPERIOR	Bacharelado em Direito	Analista Judicial
		Oficial de Justiça e Avaliador
	Bacharelado ou Licenciatura em geral	Analista Administrativo
	Curso de Nível Superior em Tecnologia da Informação	Analista de Desenvolvimento
		Analista de Banco de Dados
		Analista de Infraestrutura
	Arquitetura	Arquiteto
	Arquivologia	Arquivologista
	Biblioteconomia	Bibliotecário
	Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Civil e Informática	Auditor
	Ciências Contábeis	Contador
	Enfermagem	Enfermeiro
	Engenharia Civil	Engenheiro Civil
	Engenharia Elétrica	Engenheiro Eletricista
	Estatística	Estatístico
	Fisioterapia	Fisioterapeuta
	Medicina	Médico
	Medicina, residência médica em psiquiatria	Psiquiatra
	Fonoaudiologia	Fonoaudiólogo
	Nutrição	Nutricionista
	Odontologia	Odontólogo
	Psicologia	Psicólogo
	Serviço Social	Assistente Social
	Bacharelado ou licenciatura em geral	Atendente judiciário (quadro em extinção)
	Bacharelado ou licenciatura em geral	Oficial judiciário (quadro em extinção)
	Curso superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação	Técnico Judiciário



NÍVEL FUNDAMENTAL	Curso de ensino fundamental	Bombeiro Hidráulico (quadro em extinção)
		Marceneiro (quadro em extinção)
		Pedreiro (quadro em extinção)

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 04 de Agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

Dep. SEVERO MARIA EULÁLIO NETO

Presidente da Assembleia Legislativa

SEI nº 0025687887

(Transcrição da nota LEIS de Nº 24861, datada de 5 de agosto de 2026.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento nº 0025545881/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/JS, de 28 de julho de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, o Ofício SEDUC-PI/GAB/APG Nº 1264/2026, de 28 de julho de 2026, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, bem como os demais documentos registrados no Processo SEI nº 00011.053346/2026-29,

R E S O L V E tornar sem efeito, por força de decisão judicial proferida no Processo nº 0837852-78.2024.8.0140, em trâmite na 2ªª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, o Decreto S/N, de 20 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 125/2024, de 28 de junho de 2024, que aplicou a penalidade de **demissão** a **LUIS HERMINO DO MONTE**, matrícula nº **083926-4**, ocupante do cargo efetivo de Professor do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar nº **023/2020/CGE-PI**, restabelecendo-lhe o vínculo funcional ativo e determinando a regularização de sua situação cadastral e financeira, em razão do reconhecimento judicial da possibilidade de acumulação do referido cargo com o de **Operador de ETA/Técnico Operacional do SAAE de Campo Maior/PI**, matrícula nº **30-30**.

PALÁCIO DE KARNAK em Teresina (PI), 03 de agosto de 2026.



(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário da Educação

SEI nº 0025620571

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24856, datada de 5 de agosto de 2026.)

DECRETO Nº 24.653, DE 31 DE JULHO DE 2026

Retifica o Anexo I do Decreto nº 24.638, de 20 de julho de 2026, que tornou sem efeito nomeação de Brendo Lucas Oliveira Borges e nomeia Edmaycon Torres Sena, candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 para provimento de cargos da Carreira de Gestão Governamental da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.638, de 20 de julho de 2026, que torna sem efeito nomeação de Brendo Lucas Oliveira Borges e nomeia Edmaycon Torres Sena, candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 para provimento de cargos da Carreira de Gestão Governamental da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1211/2026/SEAD-PI/GAB/ASTECGAB2, de 30 de julho de 2026, oriundo da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, e dos demais documentos constantes no processo SEI nº 00002.006840/2026-11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Anexo I do Decreto nº 24.638, de 20 de julho de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

"SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Analista Governamental: Especialidade Tecnologia da Informação				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0001275g	EDMAYCON TORRES SENA	***.303.463-**	272.87	10º (N)



" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0025638660

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24857, datada de 5 de agosto de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Edital nº 01/2023/CBMEPI, bem como a Portaria nº 351, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 244/2025, de 17 de dezembro de 2025, que homologou o referido concurso público, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 0025573199/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/JE, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e no Ofício nº 885/2026/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 31 de julho de 2026, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00003.008433/2026-21,

R E S O L V E nomear, sub judice, em virtude de decisão judicial e condicionado à manutenção da referida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0761020-65.2026.8.18.0000, em trâmite na 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **PATRÍCIA HANEY BEZERRA DE ARAÚJO MORAIS**, CPF nº ***.215.183-**, para exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí





(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025640957

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24862, datada de 5 de agosto de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 8435/2026/PM-PI/CORREG/CORRADJ/COOP/DAAT, de 02 de julho de 2026, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, bem como nos demais documentos constantes no processo SEI nº 00028.033987/2026-88,

R E S O L V E sobrestar, os trabalhos do Conselho de Justificação constituído através do Decreto nº 23.874, de 04 de junho de 2025, com efeitos retroativos ao período de 02 de julho a 31 de julho de 2026, em consonância com o disposto no art. 173, parágrafo único, alínea "a", e art. 174, da Lei 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí), evitando, assim, prejuízo à instrução do Conselho de Justificação que aprecia condutas irregulares atribuídas ao Oficial **CAP PM **.10632-** JOSÉ NILTON SANTOS**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0025606804



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24863, datada de 5 de agosto de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento nº 0024964947/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/HA, de 26 de junho de 2026, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e demais documentos registrados no processo SEI nº 00003.006737/2026-53,

R E S O L V E conceder, por força de decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0800505-05.2022.8.18.0003, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, **progressão** funcional a **KÁTIA ALMEIDA DO RÊGO LOBÃO**, CPF nº ***.279.293-**, ocupante do cargo de Enfermeira, da Classe III, Padrão C, para a Classe III, Padrão E, na forma da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0025638722

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24864, datada de 5 de agosto de 2026.)

DECRETO Nº 24.640, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a representação do Estado do Piauí nas Assembleias de Cotistas do Fundo de Equalização Federativa - FEF e do Fundo Garantidor Federativo - FGF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, uniformidade e segurança jurídica ao exercício dos direitos societários e patrimoniais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.873, de 02 de dezembro de 2025, que autorizou o Poder Executivo a



aderir ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG e ao Fundo de Equalização Federativa - FEF;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025, e no Decreto Federal nº 12.433, de 14 de abril de 2025, que disciplinam o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG, o Fundo de Equalização Federativa - FEF e o Fundo Garantidor Federativo - FGF; (Sugestão de acréscimo)

CONSIDERANDO o disposto nos Estatutos do Fundo de Equalização Federativa - FEF e do Fundo Garantidor Federativo - FGF, que preveem a participação dos Estados nas respectivas Assembleias de Cotistas; (Sugestão de acréscimo)

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí solicitou adesão ao PROPAG em 23/02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a representação institucional do Estado do Piauí nas assembleias e deliberações relativas às cotas do Fundo de Equalização Federativa - FEF e do Fundo Garantidor Federativo - FGF;

CONSIDERANDO o Ofício nº 476/2026/SEFAZ-PI/GASEC, de 21 de julho de 2026, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, e os demais documentos constantes no SEI nº 00009.007971/2026-48,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Secretário de Estado da Fazenda designado como representante institucional do Estado do Piauí, na qualidade de cotista, nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias de Cotistas do Fundo de Equalização Federativa - FEF e do Fundo Garantidor Federativo - FGF.

Art. 2º No exercício da atribuição prevista no art. 1º deste Decreto, compete ao Secretário de Estado da Fazenda:

- I - comparecer às assembleias e reuniões, presencialmente ou por meio eletrônico;
- II - exercer, em nome do Estado do Piauí, o direito de voto correspondente às suas cotas;
- III - assinar atas, livros societários, termos de presença e demais documentos necessários à formalização dos atos deliberativos;
- IV - praticar os atos necessários ao exercício dos direitos decorrentes da participação do Estado;
- V - indicar representantes para compor órgãos de administração, fiscalização ou governança, quando houver previsão legal ou estatutária e observadas as competências específicas do Governador do Estado.

Art. 3º O Secretário de Estado da Fazenda poderá delegar, mediante portaria, a representação de que trata este Decreto ao Superintendente do Tesouro Estadual ou Diretor lotado na Superintendência do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. A delegação deverá especificar o conjunto de atos para os quais o representante estará autorizado a atuar.



Art. 4º A Procuradoria-Geral do Estado prestará o apoio jurídico necessário ao exercício das competências previstas neste Decreto, preservadas suas atribuições constitucionais e legais.

Art. 5º A competência prevista neste Decreto não afasta atribuições específicas conferidas por lei, estatuto social, contrato, regulamento ou ato normativo a outras autoridades estaduais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0025432583

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24865, datada de 5 de agosto de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o PGE_OFÍCIO DE CUMPRIMENTO nº 0025600130/2026 - PGE-PI/GAB/OFÍCIOS, de 30 de julho de 2026, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, o Ofício nº 1294/2026 SEDUC-PI/GAB/APG, de 31 de julho de 2026, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, registrados no SEI nº 00003.008849/2025-68,

R E S O L V E nomear, sub judice, em virtude de decisão judicial e condicionada a permanência da referida decisão proferida no autos do Procedimento Comum Cível nº 0801010-78.2023.8.18.0029, em trâmite na Vara Única da Comarca de José de Freitas - PI, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº ***.962.603-**, para exercer o cargo de Professor, Classe "SL" - Física, na 18º GRE - Grande Teresina.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário da Educação

SEI nº 0025647590

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24866, datada de 5 de agosto de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas os incisos I, X e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Ofício nº 1254/2026/SEDUC-PI/GAB/APG, de 27 de julho de 2026, do Secretário de Educação do Estado do Piauí, considerando o Ofício de Cumprimento nº 0025512206/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/DD, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no SEI 00003.008259/2026-16,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação, **sub judice**, de **LILIA DA SILVA ARAÚJO**, para exercer o cargo de Professor SL, Letras/Espanhol, com lotação na 18ª Gerência Regional de Educação, Grande Teresina, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, efetivada por meio do Decreto s/n, de 12 de março de 2026, publicado no DOE nº 51, de 17 de março de 2026, em virtude de decisão proferida nos autos do Processo nº 0801008-11.2023.8.18.0029, em trâmite na Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA





Secretário de Educação

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0025636596

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24867, datada de 5 de agosto de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Edital nº 01/2023/CBMEPI, bem como a Portaria nº 351, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 244/2025, de 17 de dezembro de 2025, que homologou o referido concurso público, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 0025525950/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/LA, de 27 de julho de 2026, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00003.008314/2026-78,

R E S O L V E nomear, sub judice, em virtude de decisão judicial e condicionado à manutenção da referida decisão proferida no Processo nº 0809365-34.2024.8.18.0032, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal - Anexo II - da Comarca de Picos/PI, e no Mandado de Segurança nº 0760669-92.2026.8.18.0000, **JESSICA LANGE LEAL DA ROCHA**, CPF nº ***.142.143-**, para exercer o Cargo de Soldado Bombeiro Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025614770

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24868, datada de 5 de agosto de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Edital nº 01/2023/CBMEPI, bem como a Portaria nº 351, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 244/2025, de 17 de dezembro de 2025, que homologou o referido concurso público, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 0025535116/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/JD, de 28 de julho de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00089.019632/2026-61,

R E S O L V E nomear, sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0761380-97.2026.8.18.0000, condicionado à manutenção da referida decisão, **VANESSA ALVES DAS CHAGAS**, CPF nº ***.715.403.***, para exercer o Cargo de Soldado Bombeiro Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025612264

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24869, datada de 5 de agosto de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas os incisos I, X e XXI do art. 102 da Constituição



Estadual, tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº PGE_OFÍCIO DE CUMPRIMENTO nº 0025195245/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/YQ, de 08 de julho de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI 00003.007397/2026-88,

R E S O L V E tornar sem efeito, por força de decisão judicial proferida no Processo nº 0804647-24.2025.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, a reintegração de **CREUSELITE RIBEIRO ALENCAR**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 1790**.*, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, efetivada por meio do Decreto s/n, de 08 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 87/2025, de 9 de maio de 2025, e restabelecer a eficácia do ato administrativo de demissão, efetivada por meio do Decreto s/n, de 20 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14/2025, de 21 de janeiro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário da Educação

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0025609561

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24870, datada de 5 de agosto de 2026.)



NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ILANNA CASTELO BRANCO MESQUITA**, CPF 043.035.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ, com efeitos a partir de 01/08/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/08/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025703041

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENAN ALEX TRINDADE SOUSA**, CPF 038.157.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 05/08/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/08/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025696401





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLECIO SILVA SANTOS**, CPF 057.811.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 31/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/08/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025710464

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 24871, datada de 5 de agosto de 2026.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 660, de 03 de agosto de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.020544/2026-11;

Considerando o art. 53, inciso V, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, que determina a indicação de 02 (dois) representantes dos Servidores Técnico-Administrativos de nível superior, eleitos por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, em eleições organizadas por sua entidade representativa, para composição do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN;

RESOLVE:



Art. 1º Designar Carlos Alberto Porto, Matrícula nº 177389-5, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, como Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN e no Conselho Universitário - CONSUN, durante o biênio 2026/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 662, de 04 de agosto de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.020544/2026-11;

Considerando o art. 53, inciso V, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, que determina a indicação de 02 (dois) representantes dos Servidores Técnico-Administrativos de nível superior, eleitos por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, em eleições organizadas por sua entidade representativa, para composição do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Henrique Barbosa Costa, Matrícula nº 177383-6, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, como Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN e no Conselho Universitário - CONSUN, durante o biênio 2026/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24769, datada de 5 de agosto de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 658, de 03 de agosto de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00117.002755/2025-06;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.549, de 12 de março de 2014, que dispõe



sobre o instituto da remoção de que tratam os arts. 36 e 37 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 3 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí;

Considerando o art. 12, II, "a", do Decreto Estadual nº 15.549, de 12 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção, em caráter temporário, a pedido da servidora e a critério da Administração, da docente Kely-Anee de Oliveira Nascimento, Matrícula nº 332092-8, do Quadro Efetivo, do *Campus* "Prof. Barros Araújo", em Picos/PI, para o *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, vinculada à Coordenação do Curso de Pedagogia do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, durante o período compreendido entre 1º de agosto de 2026 e 31 de dezembro de 2026, onde desenvolverá suas atividades docentes em conformidade com as necessidades acadêmicas da Unidade e com as normas institucionais vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24770, datada de 5 de agosto de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 657, de 03 de agosto de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.019730/2026-07;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.549, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre o instituto da remoção de que tratam os arts. 36 e 37 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 3 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí;

Considerando o art. 12, II, "a", do Decreto Estadual nº 15.549, de 12 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção, em caráter temporário, a pedido do servidor e a critério da Administração, do docente Jardel de Carvalho Costa, Matrícula nº 268812-3, do Quadro Efetivo, do *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano/PI, para o *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina/PI, vinculado à Coordenação do Curso de Pedagogia, durante o período compreendido entre 1º de agosto de 2026 e 31 de dezembro de 2026, onde desenvolverá suas atividades docentes em conformidade com as necessidades acadêmicas da Unidade e com as normas institucionais vigentes.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24772, datada de 5 de agosto de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 4, de 04 de agosto de 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Unidade Gestora nº 260111 da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE DO 14º BATALHÃO POLICIAL MILITAR no uso das atribuições que lhes foram delegadas através da Portaria Nº 158, de 11 de maio de 2025 ([0025685266](#)), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [00028.021447/2026-51](#),

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.



Art. 2º Designar 2ºTEN PM APOLINARIO DA CONCEIÇÃO SOUSA GOMES RGPM 10****-91, MATRÍCULA 15****-7, e o 2ºTEN PM JOSE NILTON DA SILVA RGPM 10****-93, MATRÍCULA 82****-3 para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2026 - 14ºBPM/PMPI, a ser celebrado pelo 14º BATALHÃO POLICIAL MILITAR (Unidade Gestora nº 260111) e a empresa NEYLA VIEIRA DA SILVA CNPJ: 29.855.355/0001-44, o qual tem por objeto: Aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, AÇÚCAR E ÁGUA MINERAL) para atender as necessidades das demais unidades do 14º BPM de Oeiras/PI.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.





Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

INALDO RIBEIRO BARROS- TC PM

Ordenador de Despesa do 14º BPM da cidade de Oeiras/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24776, datada de 5 de agosto de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Portaria Nº 48, de 04 de agosto de 2026

Designa os servidores que atuarão como Comissão de Planejamento da Contratação no âmbito do processo SEI nº 00227.002430/2026-59.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que define sobre a equipe de planejamento da contratação e informa que os membros reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores que atuarão como Comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do processo SEI nº [00227.002430/2026-59](#), responsável pelos procedimentos de contratação, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no art. 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:

- Éder Agnelo Vanju Carvalho, matrícula nº 376877-5.
- Marina Bandeira Alves, matrícula nº 378078-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina PI, 04 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)



Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
Presidente da Fundação Piauí Previdência em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24780, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 210/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000198/2026-44;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **205/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: A.K.R. PRADO (TOTAL CONSTRUÇOES) EPP, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER DE 1.228,00M NA LOCALIDADE BOA HORA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES**, matrícula **Nº 374510-4**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições



formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24781, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 395/2026

Teresina(PI), 04 de agosto de 2026

*Institui a Comissão Técnica de Planejamento de Contratações (CTPC) no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**, designa seus membros e disciplina seu funcionamento, em cumprimento à Portaria SEAD nº 262/2026/GAB/SEAD.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o Plano de Contratações Anual como instrumento de governança das contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 21.872, de 21 de fevereiro de 2023, que atribui à Secretaria de Estado da Administração a competência para definir as regras do Plano de Contratações Anual;

CONSIDERANDO a Portaria SEAD nº 262/2026/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 134/2026, de 15 de julho de 2026, que estabelece normas e procedimentos gerais para a elaboração, consolidação, alteração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria SEAD nº 262/2026, que determina a designação, pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade, de Comissão Técnica de Planejamento de Contratações;



CONSIDERANDO a necessidade de instalação tempestiva da referida Comissão para o cumprimento do cronograma transitório previsto no art. 11 da Portaria SEAD nº 262/2026, relativo ao ciclo do PCA correspondente ao exercício de 2027,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, a Comissão Técnica de Planejamento de Contratações (CTPC), com a finalidade de planejar, coordenar, consolidar e acompanhar as ações destinadas às contratações do órgão e de elaborar o respectivo cronograma de contratações, em cumprimento à Portaria SEAD nº 262/2026/GAB/SEAD.

Art. 2º Para composição da Comissão Técnica de Planejamento de Contratações de que trata o art. 1º desta Portaria, ficam designados os seguintes servidores:

I - Representantes da Área de Gestão

- a) Titular: Natalli de Oliveira Silva, matrícula nº 424792-2, Superintendente de Gestão Interna e Educação de Jovens e Adultos.
- b) Suplente: Thais Meneses Nunes Alves da Silva, matrícula nº 429207-3, Assessora Técnica, lotada na Superintendência de Gestão Interna e Educação de Jovens e Adultos - SGI.

II - Representantes da Área de Orçamento e Finanças

- a) Titular: Camilla Sousa do Vale, matrícula nº 415629-3, Diretora da Unidade Financeira - UFIN.
- b) Suplente: Lucas Matheus de Lima Sousa, matrícula nº 404021-0, Assessor Técnico, lotado na Superintendência de Gestão Interna e Educação de Jovens e Adultos - SGI.

III - Representantes da Área de Licitações e Contratos

- a) Titular: Larissa Rocha Pires Ferreira, matrícula nº 381211-1, Diretora de Licitações.
- b) Suplente: Luzinete Lima Silva Muniz Barros, matrícula nº 072030-5, Gerente de Planejamento de Aquisições e Serviços Comuns - GPASC.

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Natalli de Oliveira Silva, matrícula nº 424792-2, competindo-lhe convocar e presidir as reuniões, coordenar os trabalhos e assinar as deliberações colegiadas.

Parágrafo único. Nas ausências e nos impedimentos da Presidente, a Presidência será exercida pela servidora Thais Meneses Nunes Alves da Silva, matrícula nº 429207-3, designada como Vice-Presidente.

Art. 4º Compete à Comissão Técnica de Planejamento de Contratações:

I - consolidar as demandas internas do órgão, mediante análise dos Documentos de Formalização de



Demanda (DFD) elaborados pelas unidades requisitantes;

II - analisar o alinhamento estratégico das demandas com o planejamento institucional do órgão;

III - verificar a compatibilidade das demandas com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

IV - elaborar o cronograma de contratações do órgão, em conformidade com o cronograma anual do PCA previsto no art. 6º da Portaria SEAD nº 262/2026 e, no que couber, com o cronograma transitório do art. 11 da mesma norma;

V - submeter à aprovação da autoridade máxima o Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão;

VI - atuar como interlocutora técnica direta da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC/SEAD-PI para todas as matérias relativas ao planejamento das contratações;

VII - acompanhar a execução das contratações previstas no PCA e propor à autoridade máxima as revisões ordinárias e as alterações extraordinárias necessárias, nos termos do art. 7º da Portaria SEAD nº 262/2026;

VIII - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento dos objetivos desta Portaria.

Art. 5º A Comissão Técnica de Planejamento de Contratações funcionará com quórum mínimo correspondente à maioria absoluta de seus membros titulares, presentes o Presidente ou o Vice-Presidente, e deliberará por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de empate nas deliberações, o(a) Presidente exercerá voto de qualidade.

Art. 6º A Comissão Técnica de Planejamento de Contratações reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade MENSAL, mediante convocação de seu Presidente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou de dois terços dos membros titulares.

§ 1º As convocações serão realizadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para reuniões ordinárias, admitindo-se prazo menor para reuniões extraordinárias devidamente justificadas.

§ 2º As reuniões poderão ser realizadas em modalidade presencial, virtual ou híbrida, sempre com garantia de participação efetiva de todos os membros e de registro adequado das deliberações.

Art. 7º As deliberações da Comissão Técnica de Planejamento de Contratações serão registradas em ata, redigida pelo(a) [Secretário(a) da Comissão / servidor designado *ad hoc*, contendo:

I - data, horário, local e modalidade da reunião;

II - relação dos membros presentes e ausentes;

III - pauta apresentada e temas efetivamente deliberados;



IV - resumo das discussões e das deliberações tomadas;

V - assinatura dos membros presentes.

Parágrafo único. As atas deverão ser arquivadas em processo SEI específico, autuado com o assunto "PCA - 2027 - SEDUC-PI - Deliberações da CTPC", de modo a assegurar rastreabilidade documental e observância à regra da publicidade ativa dos atos administrativos.

Art. 8º A atuação como membro da CTPC constitui atividade sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor, não ensejando remuneração adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária, e será considerada como serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de agosto de 2026.

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24785, datada de 5 de agosto de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

Portaria Nº 22, de 05 de Agosto de 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA PIAUÍ LINK S/A, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela ATA 8ª Reunião Ordinária da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-ETIPI para Presidência da referida Subsidiária:

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica Exonerado o Sr. Ricardo Luís Lima Mazullo, CPF - 37X.XXX.XXX-X0 do cargo de Auxiliar Técnico Nível 1, do quadro técnico da Empresa Piauí Link S/A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a esta Portaria, que produzirá efeitos retroativos à partir do dia 28 de Julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24791, datada de 5 de agosto de 2026.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA GR nº 663, de 04 de agosto de 2026**

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.020338/2026-01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jaíne Maria Silva Parentes, Matrícula nº 0408265-6, para substituir o Diretor do Departamento de Pesquisa, Reginaldo da Silva Santos, Matrícula nº 0268401-2, no período de 20/07/2026 a 01/08/2026, em razão das férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da Universidade Estadual do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24801, datada de 5 de agosto de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 91, de 03 de agosto de 2026

Dispõe sobre contratação de pessoal em livre provimento e exoneração.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí, **SABRINA MARIA VIEIRA MENDES NAKAYAMA**, de livre provimento e exoneração, para o cargo de **ASSESSORA NÍVEL III**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de **03/08/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

Portaria Nº 92, de 29 de julho de 2026

Dispõe sobre contratação de pessoal em livre provimento e exoneração.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí, **MARCEL RODRIGUES MARTIN**, de livre provimento e exoneração, para o cargo de **ASSESSOR NÍVEL II**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de **03/08/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

Portaria Nº 93, de 03 de agosto de 2026

Dispõe sobre contratação de pessoal em livre provimento e exoneração.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;



RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí, **LETICIE DE CARVALHO ARAUJO**, de livre provimento e exoneração, para o cargo de **ASSISTENTE NÍVEL III**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de **03/08/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

Portaria Nº 94, de 29 de julho de 2026

Dispõe sobre contratação de pessoal em livre provimento e exoneração.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí, **VICENTE DE PAULO SOUSA DOS SANTOS**, de livre provimento e exoneração, para o cargo de **ASSISTENTE NÍVEL III**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de **03/08/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

Portaria Nº 95, de 03 de agosto de 2026



Dispõe sobre contratação de pessoal em livre provimento e exoneração.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí, **ANDREI IZIDÓRIO VEIGA**, de livre provimento e exoneração, para o cargo de **ASSISTENTE NÍVEL III**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de **03/08/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24811, datada de 5 de agosto de 2026.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

Portaria Nº 58, de 04 de agosto de 2026

Institui a Comissão Técnica de Planejamento de Contratações (CTPC) no âmbito do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí (IMEPI), designa seus membros e disciplina seu funcionamento, em cumprimento à Portaria SEAD nº 262/2026/GAB/SEAD.

O Sr. Miguel Boes de Oliveira Neto, Diretor Geral DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe conferem tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí embasado na Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o Plano de Contratações Anual como instrumento de governança das contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 21.872, de 21 de



fevereiro de 2023, que atribui à Secretaria de Estado da Administração a competência para definir as regras do Plano de Contratações Anual;

CONSIDERANDO a Portaria SEAD nº 262/2026/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 134/2026, de 15 de julho de 2026, que estabelece normas e procedimentos gerais para a elaboração, consolidação, alteração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria SEAD nº 262/2026, que determina a designação, pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade, de Comissão Técnica de Planejamento de Contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação tempestiva da referida Comissão para o cumprimento do cronograma transitório previsto no art. 11 da Portaria SEAD nº 262/2026, relativo ao ciclo do PCA correspondente ao exercício de 2027,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí (IMEPI), a Comissão Técnica de Planejamento de Contratações (CTPC), com a finalidade de planejar, coordenar, consolidar e acompanhar as ações destinadas às contratações do órgão e de elaborar o respectivo cronograma de contratações, em cumprimento à Portaria SEAD nº 262/2026/GAB/SEAD.

Art. 2º Para composição da Comissão Técnica de Planejamento de Contratações de que trata o art. 1º desta Portaria, ficam designados os seguintes servidores:

I - Representantes da área de gestão:

a) Titular: OSORIO MENDES VIEIRA NETO, matrícula nº 456077-9, COORDENADOR - DIGEL.

b) Suplente: FRANCISCO SHALWAN MAHARYSHE CAMELO CHAVES, matrícula nº 373594-0, COORDENADOR - DIRAF;

I - Representantes da área de orçamento e finanças:

a) Titular: GERALDO SEBASTIÃO ALMEIDA MOTA FILHO, matrícula nº 0458789-8, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DIRAF;

b) Suplente: DENISE NAPOLEÃO DO REGO FORMIGA, matrícula nº 0371738-X, ASSESSORA TÉCNICA II - DIRAF;

III - Representantes da área de licitações e contratos:

a) Titular: CAMILA CASTRO DA COSTA, matrícula nº 456417-X, COORDENADORA - CONTRATOS -DIRAF;

b) Suplente: SARAH HITHALA DE SALES VAZ E SILVA, matrícula nº 06320587300, AUXILIAR ADMINISTRATIVA - DIGEL;

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora CAMILA CASTRO DA COSTA, 456417-X, indicado(a) dentre os membros titulares designados no art. 2º desta Portaria, competindo-lhe convocar e presidir as reuniões, coordenar os trabalhos e assinar as



deliberações colegiadas.

Parágrafo único. Nas ausências e nos impedimentos do Presidente, a Presidência será exercida pelo servidor OSORIO MENDES VIEIRA NETO, matrícula nº 456077-9, designado como Vice-Presidente.

Art. 4º Compete à Comissão Técnica de Planejamento de Contratações:

I - consolidar as demandas internas do órgão, mediante análise dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) elaborados pelas unidades requisitantes;

II - analisar o alinhamento estratégico das demandas com o planejamento institucional do órgão;

III - verificar a compatibilidade das demandas com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

IV - elaborar o cronograma de contratações do órgão, em conformidade com o cronograma anual do PCA previsto no art. 6º da Portaria SEAD nº 262/2026 e, no que couber, com o cronograma transitório do art. 11 da mesma norma;

V - submeter à aprovação da autoridade máxima o Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão;

VI - atuar como interlocutora técnica direta da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC/SEAD-PI para todas as matérias relativas ao planejamento das contratações;

VII - acompanhar a execução das contratações previstas no PCA e propor à autoridade máxima as revisões ordinárias e as alterações extraordinárias necessárias, nos termos do art. 7º da Portaria SEAD nº 262/2026;

VIII - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento dos objetivos desta Portaria.

Art. 5º A Comissão Técnica de Planejamento de Contratações funcionará com quórum mínimo correspondente à maioria absoluta de seus membros titulares, presentes o Presidente ou o Vice-Presidente, e deliberará por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de empate nas deliberações, o(a) Presidente exercerá voto de qualidade.

Art. 6º A Comissão Técnica de Planejamento de Contratações reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade [MENSAL/QUINZENAL], mediante convocação de seu Presidente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou de dois terços dos membros titulares.

§ 1º As convocações serão realizadas com antecedência mínima de [3 (três) / 5 (cinco)] dias úteis para reuniões ordinárias, admitindo-se prazo menor para reuniões extraordinárias devidamente justificadas. § 2º As reuniões poderão ser realizadas em modalidade presencial, virtual ou híbrida, sempre com garantia de participação efetiva de todos os membros e de registro adequado das deliberações.



Art. 7º As deliberações da Comissão Técnica de Planejamento de Contratações serão registradas em ata, redigida pelo(a) [Secretário(a) da Comissão / servidor designado ad hoc], contendo:

- I - data, horário, local e modalidade da reunião;
- II - relação dos membros presentes e ausentes;
- III - pauta apresentada e temas efetivamente deliberados;
- IV - resumo das discussões e das deliberações tomadas;
- V - assinatura dos membros presentes.

Parágrafo único. As atas deverão ser arquivadas em processo SEI específico, autuado com o assunto "PCA - [ANO] - [IMEPI] - Deliberações da CTPC", de modo a assegurar rastreabilidade documental e observância à regra da publicidade ativa dos atos administrativos.

Art. 8º A atuação como membro da CTPC constitui atividade sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor, não ensejando remuneração adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária, e será considerada como serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 04 de Agosto de 2026.

MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA NETO
DIRETOR GERAL DO IMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24813, datada de 5 de agosto de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 664, de 04 de agosto de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.006750/2026-18;

Considerando o que dispõe o art. 107, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994;

Considerando o que dispõe o art. 12, do Decreto Estadual nº 15.557, de 12 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da Jornada de Trabalho da servidora Maria de Jesus Queiroz Alencar, Matrícula nº 268382-2, do Quadro de Docentes, lotada no *Campus* "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior/PI, para acompanhar tratamento médico de sua genitora, durante o período de 730 (setecentos e trinta) dias, iniciando em 13/03/2026 e encerrando em 11/03/2028, de acordo com Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do



Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí – CIASPI de id. [0025562523](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24821, datada de 5 de agosto de 2026.)

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 088/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº038/2026**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **MANOEL VICENTE DE HOLANDA SOARES**, para locação de imóvel localizado na Avenida Fauzer Bucar, 159, centro, Floriano-PI, destinado a funcionar o HUB de Inovação na cidade de Floriano - PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO**, CPF n.º **XXX.877.693-XX**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados



e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos retroativos a data de **07/07/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 05 de Agosto de 2026

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 089/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;**CONSIDERANDO** o **CONTRATO Nº 039/2026**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **SERGIO DONATO & JANAINA LOBO LTDA (SUPERFREAK)**, para contratação de empresa especializada para aquisição de expositores de telas para feiras e eventos de promoção do Made in Piauí, conforme especificações no contrato, atendendo as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ. Contratação de empresa especializada para aquisição de expositores de telas para feiras e eventos de promoção do Made in Piauí, conforme especificações no contrato, atendendo as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **MARLIA FERREIRA RIBEIRO**, CPF n.º **XXX.754.XXX-30**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;





III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos retroativos a data de **07/07/2026**.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 05 de Agosto de 2026

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 090/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 040/2026**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada e desarmada, a serem prestados na cidade de Teresina-PI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Liberação nº 052/2026 da ARP nº 016-A/2025, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **STEPHANIE CHAIB GOMES RIBEIRO**, CPF n.º XXX.388.393-XX, como fiscal do contrato em epígrafe, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e designar o(a) assessor(a) **BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO**, CPF n.º XXX.877.693-XX como fiscal suplente, que atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular..

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela



CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos retroativos a data de **07/07/2026**.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 05 de Agosto de 2026

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº	91/2026/INVESTE
--------------------	------------------------

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) colaborador(a) **PAULA GOMES TAVARES CUNHA REZENDE E CARVALHO**, para o cargo de **Analista IV**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos na data de sua publicação **05/08/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI),05 de Agosto de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº	92/2026/INVESTE
--------------------	------------------------

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:





Art. 1º - Contratar o (a) colaborador(a) **AMANDA CRISTINA BESERRA RIBEIRO**, para o cargo de **Especialista I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, dia **05/08/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 05 de Agosto de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24826, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5011, de 29 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da SESAPI;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo constante nos autos do Processo nº [00012.035142/2026-04](#) (Protocolo: 05/07/2026, horário: 16:57) e Processo nº [00012.035740/2026-75](#) (Protocolo: 07/07/2026, horário: 13:17), fundamentado no item 16.8 do certame;

CONSIDERANDO as orientações normativas contidas no Parecer nº 561/2026 da Chefia Adjunta da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE-PI), nos autos do Processo nº [00012.035414/2026-68](#);

RESOLVE:

Art. 1º **Deferir o pedido de reposicionamento no final da lista dos classificados da candidata Jhade Francisca Pinto dos Santos**, CPF nº ***.791.463-**, inscrição nº 0028631k, habilitada no concurso público regido pelo Edital nº 01/2025, para provimento de vagas do cargo de **Médico - Neurologia Pediátrica** da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

Parágrafo único. **A candidata, que se encontra classificada na 1ª posição na Lista de Ampla Concorrência (candidatos aprovados), passará a ocupar a 4ª posição na Lista de Ampla Concorrência (candidatos aprovados)** em conformidade com os termos de sua solicitação e seguindo a orientação estabelecida pelo Parecer nº 561/2026 da PGE-PI, que determina que o candidato da ampla concorrência deverá ser reposicionado no final da respectiva lista.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24830, datada de 5 de agosto de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 72, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 31/2026 firmado com a empresa ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.721.678/0001-02;

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 32/2026 firmado com a empresa GLAUCIO E DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.262.384/0001-16;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, VANESSA DA SILVA SOUSA, matrícula: 427184-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula: 146.088-9 para exercer a função de Fiscal Substituto dos Contratos nº 31/2026 e 32/2026.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 31/2026 e 32/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigora da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI



*Diretor-Geral ADH-PI**(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24833, datada de 5 de agosto de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****Portaria Nº 5127, de 05 de agosto de 2026**

Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de eventuais responsabilidades administrativas relacionadas aos processos administrativos referentes ao pagamento de despesas em caráter indenizatório, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO os Processos Administrativos SEI nº **00012.001260/2025-20**, **00012.001229/2025-99**, **00012.000859/2025-46**, **00012.065026/2024-40**, **00012.064254/2024-01**, **00012.064253/2024-58**, **00012.063136/2024-77**, **00012.063132/2024-99**, **00012.063114/2024-15**, **00012.063097/2024-16**, **00012.062998/2024-82**, **00012.062990/2024-16**, **00012.062974/2024-23** e **00012.017016/2026-60**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 2399/2024**, disponibilizada por meio de Memorando Circular nos autos do Processo nº **00012.015906/2024-75**, que estabelece o Procedimento Operacional Padrão (POP) para pagamento de despesas em caráter indenizatório no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular apuração dos fatos, a observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa, bem como a correta instrução dos processos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem **Comissão de Sindicância Investigativa - CSIND**, sob a coordenação da primeira, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas relacionadas aos processos administrativos referentes ao pagamento de despesas em caráter indenizatório, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

I - **Lurecina Pereira da Silva**, matrícula nº **2614-*** - **Coordenadora**;

II - **Sandra Janille Mota Soares**, matrícula nº **7937-*** - **Membro**;

III - **Ravenna Fernanda Rodrigues dos Santos**, matrícula nº **1284-*** - **Membro**;

IV - **Mayza de Souza Brito Lopes**, matrícula nº **9397-*** - **Membro**;

V - **Emanuelly da Paixão do Nascimento Lima**, matrícula nº **3360-*** - **Apoio Técnico**.

Art. 2º A Comissão deverá proceder à análise e apuração dos seguintes processos administrativos:



- I - Processo nº **00012.001260/2025-20**;
- II - Processo nº **00012.001229/2025-99**;
- III - Processo nº **00012.000859/2025-46**;
- IV - Processo nº **00012.065026/2024-40**;
- V - Processo nº **00012.064254/2024-01**;
- VI - Processo nº **00012.064253/2024-58**;
- VII - Processo nº **00012.063136/2024-77**;
- VIII - Processo nº **00012.063132/2024-99**;
- IX - Processo nº **00012.063114/2024-15**;
- X - Processo nº **00012.063097/2024-16**;
- XI - Processo nº **00012.062998/2024-82**;
- XII - Processo nº **00012.062990/2024-16**;
- XIII - Processo nº **00012.062974/2024-23**;
- XIV - Processo nº **00012.017016/2026-60**.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, improrrogáveis, para conclusão dos trabalhos, contados da data de assinatura da Ata de Instalação e Início dos Trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 6377, de 27 de novembro de 2025**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 05 DE AGOSTO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24839, datada de 5 de agosto de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 238, de 05 de agosto de 2026

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA SUPERVISIONAR O CONTRATO Nº 21/2026, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.



A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e às normas da legislação vigente;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao DETRAN/PI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, como medida de fortalecimento do controle interno e da governança pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para supervisionar a execução do Contrato nº 21/2026, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA COMUM E CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PERMANENTES DA ROTINA ADMINISTRATIVA, OPERACIONAL, LOGÍSTICA E DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI.

I - GESTOR DO CONTRATO

Nome: Joycilene Lopes da Silva

Cargo: Diretora

Matrícula: 4361768

II - FISCAL DO CONTRATO

Nome: Yana Rocha e Silva

Cargo: Gerente

Matrícula: 425647-6



Art. 2º A atuação dos servidores designados observará as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 21.872/2023.

Art. 3º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados não diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24843, datada de 5 de agosto de 2026.)

EXTRATOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 53/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.037700/2026-78
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23004070
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n.º 8/2020 - DL/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA , inscrita no CNPJ n.º 10.013.974/0001-63.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/01/2026, perfazendo o montante estimado de R\$ 432.100,26 (quatrocentos e trinta e dois mil e cem reais e vinte e seis centavos) , referente ao período de 01/01/2026 a 14/08/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA	data da assinatura eletrônica
PRAZO DE EXECUÇÃO	data da assinatura eletrônica
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR DA REPACTUAÇÃO	R\$ 432.100,26 (quatrocentos e trinta e dois mil e cem reais e vinte e seis centavos)





EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 53/2023	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSOS	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra.
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR02040
N.º DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO07498
SIGNATÁRIO DO TERMO	Rodrigo Torres da Araújo Lima, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Torres da Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24756, datada de 5 de agosto de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000700/2025-40

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 074/2026;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), COM ÁREA DE 872,35 M² E COM COORDENADAS: LATITUDE: 02°54'18" SUL, LONGITUDE: 41°46'37" OESTE;

Empresa Vencedora: IMPACTTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.071.556/0001-49;

Valor da Proposta: R\$ 1.018.664,64 (um milhão dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 29 de julho de 2026;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico - Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24758, datada de 5 de agosto de 2026.)

ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

12º BATALHÃO POLICIAL MILITAR

UNIDADE GESTORA Nº 260110





EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº	001/2026 - 12ºBPM/PMPI
Nº do processo SEI	00028.008733/2026-21
Número Automático de Contrato no CCON	26103716
Modalidade de Licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação nº 003/2026 - 12º BPM/PMPI
Fundamento legal	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
Contratante	12º BATALHÃO POLICIAL MILITAR
CNPJ Contratante	07.444.159/0010-35
Codificação da UG no Siafe	260110 - 12º BPM/PMPI
Contratado	M DE MORAIS RUFINO LTDA-ME (DISK INFORMÁTICA)
CNPJ Contratado	19.632.691/0001-74
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Serviço de Manutenção de Computadores, Monitores, Impressoras, Scanners, Switch, Retroprojektor, Redes (cabeadas e wifi), Roteadores etc.
Prazo de vigência	10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	30 (trinta) dias.
Data de assinatura do contrato	03 de agosto de 2026
Vigência do Contrato	03/08/2026 a 29/05/2027
Valor global	R\$ 28.865,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
Elemento de Despesa	62 - Serviço de Manutenção de Computadores, Monitores, Impressoras, Scanners, Switch, Retroprojektor, Redes (cabeadas e wifi), Roteadores etc.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00003
Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	2026RO07489
Signatários do Contrato	PELO CONTRATANTE: Valter Da Costa Pinto - Ten Cel PM Ordenador de Despesas PELO CONTRATADO: Moises de Moraes Rufino - Representante Legal

Quartel em Piripiri-PI, 05/08/2026.

GESTOR: VALTER DA COSTA PINTO

CARGO: TENENTE CEL QOPM

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESAS DO 12ºBPM



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24760, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001566/2026-53
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24008687
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	SG REFRIGERAÇÃO
CNPJ da Contratada	17.224.485/0001-08
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 246/2024, relativo à prestação de serviços de Manutenção Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split e janela, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI, por mais 12 (doze) meses, conforme art. 107 da Lei n. 14.133/2021. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 06/08/2026 à 06/08/2027 .
Prazo de Vigência	06/08/2026 à 06/08/2027
Data de Assinatura do Termo Aditivo	05/08/2026
Valor do Contrato	R\$ 53.793,43
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00701
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO07717
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Lindomar Mendes da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24762, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEAD-PI**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEAD-PI/GAB/SLC/DCON/GCON
agosto de 2026.**Teresina/PI, 04 de**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2024	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.000702/2026-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011723
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 017/2022/DL/SLC/SEAD
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CET SEG SEGURANCA ARMADA
CNPJ do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do aditivo	Alteração quantitativa do Contrato nº 517/2024, relativo à Contratação de cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada.
Prazo de vigência	---
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	04/08/2026
Valor Global	R\$ 2.869.107,60 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil cento e sete reais e sessenta centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2026NR00018
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO07979
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24763, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Nº 05/2026 - SEFIR**PROCESSO SEI Nº 00224.000630/2025-16**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: I X F CUNHA LTDA, CNPJ: 32.409.049/0001-99.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.058/2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE INHUMA -PI.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 05/2026, “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL”, aditando o prazo de VIGENCIA por 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) dias, contados de 27/07/2026 A 13/12/2026, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de julho 2026.

ASSINATURAS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e ITALO XAVIER FONTES CUNHA, pela I X F CUNHA LTDA.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24764, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2025	
Nº do Processo SEI	00323.002968/2026-75
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ da Contratada	26.775.721/0001-67





Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 141/2025, relativo à contratação de serviços de empresa especializada para estruturação de estação de tratamento de efluentes, no município de Betânia do Piauí, através da aquisição e instalação de equipamentos, conforme art. 111 da Lei n.14.133/2021 e Cláusula Décima Quinta, Subcláusula 15.7 do Contrato. A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, até a data de 04/08/2027.
Data de Vigência	Até 04/08/2027
Data de Assinatura do Termo Aditivo	04/08/2026
Valor do contrato	R\$ 420.000,00
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de Trabalho: 20.608. 0107. 5011
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00850
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO07738
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco Diego de Paula Silveira

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24773, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025- SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.004198/2026-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016196
Fundamento legal	artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI
Codificação da UG no SIAFE	12.176.046/0001-45
Contratado	LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	029.495.004/0001-70



Resumo do objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2025-SEMARH/PI, relativo à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2027, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do Aditivo	04/08/2026
Valor global	R\$ 45.982,30 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária	18.542. 0108. 6201
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00371
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO07907
Signatários do contrato	

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24774, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.003616/2026-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104293
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta - CD/SD
Fundamento legal	Regulamento de Aquisições do Banco Mundial e Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	FUNDACAO PRO NATUREZA
CNPJ/CPF do Contratado	02.618.445/0001-65



Resumo do objeto do contrato	<i>Contratação Direta de Consultoria Pessoa Jurídica para Elaboração do Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo e de Combate a Incêndios Florestais, com identificação de áreas prioritárias para atuação no âmbito do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social II</i>
Prazo de vigência	08 (oito) meses
Prazo de execução	08 (oito) meses
Data de assinatura do contrato	04/08/2026
Valor global	R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)
Dotação orçamentária	18.541. 0108. 7300
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449035
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00366/2026NR00394
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: PEDRO BRUZZI LION

(assinado e datado digitalmente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

PORTARIA Nº 115, DE 04 DE agosto DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como nos arts. 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 19 de dezembro de 2023, que regulamenta a referida lei no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, exercerem a fiscalização e gestão do CONTRATO Nº 54/2026 - SEMARH/PI cujo objeto é a *Contratação Direta de Consultoria Pessoa Jurídica para Elaboração do Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo e de Combate a Incêndios Florestais, com identificação de áreas prioritárias para atuação no âmbito do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social II*, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI, e a FUNDACAO PRO NATUREZA:

FUNÇÃO	NOME	CPF/MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	FELIPE GOMES DA SILVA	602.XXX.XXX-90
GESTORA DO CONTRATO	VITÓRIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO	063.XXX.XXX - 47



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24775, datada de 5 de agosto de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.000869/2026-74

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 7/2026

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTE SOBRE O RIACHO COLHERES NO POVOADO BARRA DAS COLHERES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

Empresa Vencedora: S R DE SOUSA COSTA.

Valor da Proposta: R\$ 298.332,96 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 04 de Agosto de 2026.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24778, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026

Nº Processo SEI: 00299.000165/2026-21

Extrato para Publicação - Contrato nº 88/2026

Modalidade de licitação: Concorrência eletrônica nº 62/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021



Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratadas: MTC Construção Ltda

CNPJ Contratadas: 21.845.927/0001-00

Objeto: Perfuração de Poços e Implementação de infraestrutura de abastecimento de água em localidades do município de Pau d'arco do Piauí - PI

Valor: R\$ 738.097,02

Data Assinatura Contrato: 30/07/2026

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Tércio Pinto Rosado

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Portaria Nº 95, de 05 de agosto de 2026

SEI: 00299.000165/2026-21

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações



pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro , CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 88/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Wesley Lucas Alexandre de Oliveira, CPF ***.810.103-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 88/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24782, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2026	
Nº do processo SEI	00224.000537/2026-92
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2026 (19/2026) - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	SAMIAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	49.098.341/0001-30
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO DE 4.140,00 M², NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	04 de agosto de 2026
Valor global	R\$ 805.686,79 (oitocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051



Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: EMANOEL DA COSTA PESSOA SEGUNDO
--------------------------------	---

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24784, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026	
Nº do Processo SEI	00240.002387/2025-72
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº 020/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/21
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	LOCUS ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	31.144.197/0001-66
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para a execução de 4.972,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente à zona rural do município de Campo Largo - PI.
Data da Assinatura do Contrato	04/08/2026
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Valor Global	R\$ 641.661,33 (seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentaria	20.606.0107.6270
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: LEANDRO TEIXEIRA XAVIER

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

Portaria Nº 099, de 04 de agosto de 2026

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com



suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **VITOR ORSANO VIANA**, matrícula 433890-1, CPF ***.695.013-**, como fiscal titular do Contrato abaixo:

- **Contrato nº 71/2026**, celebrado com a empresa **LOCUS ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto do contrato é a Contratação de empresa para a execução de 4.972,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente à zona rural do município de **Campo Largo - PI**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 04 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24789, datada de 5 de agosto de 2026.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM BADESPI

E O MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PIAUÍ

OBJETO: Este instrumento tem por objeto mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da BADESPI.

CONVENIENTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONVENIADO: Município de Coronel José Dias - Piauí.

CNPJ DO CONVENIADO: 41.522.160/0001-88.

RECURSO: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, de quaisquer espécies.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.





VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 05 de agosto de 2026.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24790, datada de 5 de agosto de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001184/2025-28. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** SÃO FRANCISCO PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.082.608/0001-09 **OBJETO:** 4º Termo Aditivo de PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato nº 048/2025, referente a prestação de serviços de obras e engenharia para execução de obras e serviços de 1.044 M2 Pavimentação em Paralelepípedo e Recuperação de Galeria no Município de Luis Correia - PI., prorrogando o prazo de execução de 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** conforme art. 132, da Lei nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2026. **SIGNATÁRIOS:** DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA - CONTRATANTE e Francismario Alves Ferreira -- CONTRATADA.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24792, datada de 5 de agosto de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2025

PROCESSO SEI Nº: 00347.000574/2026-12

CONTRATO: Nº 097/2025;

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, CNPJ nº 49.502.868/0001-89;



CONTRATADA: MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 23.559.275/0001- 65;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 115 e art. 124, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 097/2025, RELATIVO À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, TOTALIZANDO 6.290,00 METROS QUADRADOS, SENDO A EXECUÇÃO PRORROGADA POR MAIS 180 (CENTO OITENTA) DIAS CORRIDOS, COM DATA FINAL EM 22/08/2026;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 097/2025, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO pela COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER e ANTONIO FRANCISCO REIS PAIVA FILHO pela MP ENGENHARIA LTDA.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO

Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24794, datada de 5 de agosto de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
DIRETORIA GERAL - ADH-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
Nº do processo SEI	00118.000915/2026-45
Fundamento legal	Em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº14.133/2021 e com o inciso I, art. 56 da IN conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009, e com as disposições contidas nos autos do processo SEI no 00118.000915/2026-45, mediante as cláusulas e condições.
Partes	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI - CNPJ Nº 08.787.769/0001-03 e MUNICÍPIO DE PICOS - PI - CNPJ Nº 06.553.804/0001-02.
Resumo do objeto do contrato	A conjugação de esforços entre as partes para o monitoramento e acompanhamento conjunto da execução e instalação de 18 casas de madeira com comedouros e bebedouros para animais em situação de rua em Picos - PI.





Prazo de vigência	O presente instrumento jurídico será exercido sem ônus financeiro de parte a parte e terá sua vigência, contada da data de assinatura até a finalização das obras, objeto determinado na cláusula terceira, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo aditivo atendendo à disposição legal.
Data de assinatura do contrato	03/07/2026.
Signatários do contrato	IGOR LEONAM PINHEIRO NERI - DIRETOR GERAL DA ADH/PI. PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI.

Teresina-PI, 05 de Agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24800, datada de 5 de agosto de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026	
Nº do processo SEI	00346.001447/2026-32 c/c 00117.000890/2026-90
Fundamento legal	Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026 e Ata de Registro de Preços N.º 02/2026, fundamentada no Art. 32, IV e §3º, da Lei n.º 13.303, de 2016, art. 4º, IV, e art. 104, §2º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI)
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI
Contratado	AUTO LESTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.116.541/0001-54
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores leves 100% elétricos e híbridos plug-in, sem condutor, incluindo manutenção, seguros, assistência 24 horas e rastreamento, conforme as especificações, requisitos e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Data de assinatura do contrato	03/08/2026
Valor global	R\$ 11.850,00 (mensal)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Fabiano Chaves Santos



Fiscal do Contrato	Titular: Carlos Alberto Maciel Suplente: Francisco Eduardo Vieira Nascimento
---------------------------	---

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24802, datada de 5 de agosto de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026	
Nº do processo SEI	00346.001464/2026-70
Fundamento legal	Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI
Contratado	SETE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.314.743/0001-88
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente aditivo é a adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 02/2026, sem alteração do objeto contratado, do valor global e do prazo de vigência contratual.
Data de assinatura do termo aditivo	04/08/2026
Valor global	O presente aditivo não apresenta um reflexo financeiro no valor global do contrato inicial
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Raimundo Macedo Pinto Junior

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piaui S/A- Porto-Piaui

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24805, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.011082/2024-83



**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA**

Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do aditivo	Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 85.203,13 (oitenta e cinco mil duzentos e três reais e treze centavos) , no mês de outubro de 2024.
Valor	R\$ 85.203,13 (oitenta e cinco mil duzentos e três reais e treze centavos)
Nota de Reserva	2026NR00603
Unidade Orçamentária	21101
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	500
Data da Assinatura	30/07/2026
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO (SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO) Pela Contratada: ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO (REPRESENTANTE DA CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA)

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO



Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24807, datada de 5 de agosto de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024 - SEJUS/PI	
Nº do Processo SEI	00095.010738/2025-30
Fundamentação Legal	Art. 65, inciso I, alínea 'b', dada Lei 8666/93
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Unidade Gestora	220101 - SEJUS
Contratada	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
CNPJ da Contratada	19.060.022/0001-75
Resumo do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 53/2024, relativo à obra de construção da Casa de Detenção Provisória - CDP de Picos/PI, consistindo em acréscimo de 25,00% (R\$ 3.310.689,01) e supressão de 2,06% (R\$ 272.614,52), decorrentes de adequações técnicas supervenientes verificadas durante a execução contratual. Após a incidência do desconto global de R\$ 2.625,56, o valor líquido do aditivo corresponde a R\$ 3.035.448,93, passando o valor global do contrato de R\$ 13.243.957,22 para R\$ 16.279.406,15.
Data de assinatura do Termo Aditivo	06/07/2026
Programa de Trabalho	06.421. 0103. 5034
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Contrato SIAFE	24010116
Signatários do contrato	Pela Contratante: HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA Pela Contratada: MAX ALBERTO MONTEIRO MARQUES JUNIOR

(Assinado Eletronicamente)

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24808, datada de 5 de agosto de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2025	
N.º Processo SEI:	00028.003400/2021-00
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Monsenhor Hipólito-PI, CNPJ N.º 06.553.770/0001-48 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Aumento do valor mensal de R\$ 5.000,00 para R\$ 7.000,00 totalizando o valor global de R\$ 84.000,00
Prazo de Vigência e execução:	01 DE AGOSTO de 2026 a 31 de dezembro de 2028
Valor Global:	Até R\$ 84.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Antônio Djalma Bezerra Policarpo Prefeito Municipal de MONSENHOR HIPOLITO-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24809, datada de 5 de agosto de 2026.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.016418/2025-72
Modalidade de licitação	Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
Fundamento legal	Lei nº 14.133/21, bem como com o Decreto Estadual nº 21.872/2023 e o Decreto nº 11.462/2023.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
Contratado	Empresa CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS P/ SAÚDE LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	40.279.862/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Simulador de DEA e Manequins RCP para treinamento ADULTO e INFANTIL
Prazo de vigência	03 de agosto de 2026 a 03 de agosto de 2027
Data de assinatura do contrato	03 de agosto de 2026
Valor global	R\$ 20.191,00 (vinte mil cento e noventa e um reais)
Unidade Orçamentária	44201 - FUNDO APARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR...





Programa de trabalho	06.183. 0103. 6123 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE AC...
Fonte de Recursos	759 - Recursos Vinculados a Fundos
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva	2026NR00046
Nº Reserva Orçamentária	2026RO07858
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: EDISON DE SANTANA MARQUES FERREIRA

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QORR/BM

Comandante Geral do CBMEPI.

CONTRATANTE

PORTARIA Nº 184 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS P/ SAÚDE LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 e alterações c/c o art 117, da Lei nº 14.133/21, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Capitão QOEM/BM PRYCILLA Oliveira Garcia, RGBM 10.***-18, CPF Nº 02*.***.***-08, Matrícula: 3****2-0, Gestora do Contrato 11/2026, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS P/ SAÚDE LTDA, CNPJ 40.279.862/0001-10, que tem como objeto a Aquisição de Simulador de DEA e Manequins RCP para treinamento ADULTO e INFANTIL, para atender as necessidades do CBMEPI.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

José Arimatéia RÊGO de Araújo - Cel. QORR/BM

Comandante Geral do CBMEPI.

PORTARIA Nº 185 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA CONSTAMED EQUIPAMENTOS



HOSPITALARES E PRODUTOS P/ SAÚDE LTDA..

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 e alterações c/c o art 117, da Lei nº 14.133/21, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Capitão QOEM/BM. HUMBERTO DOUGLAS Coutinho Oliveira, RGBM 10.***-19, CPF Nº 03*.***.***-19, Matrícula 33***3-8, Fiscal do Contrato 11/2026, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS P/ SAÚDE LTDA, CNPJ 40.279.862/0001-10, que tem como objeto a Aquisição de Simulador de DEA e Manequins RCP para treinamento ADULTO e INFANTIL para atender as necessidades do CBMEPI.

Art. 2º - DESIGNAR o Subtenente QP/BM Johnathan Patrício Cavalcante SEIXAS, RGBM10.***-11, CPF Nº 02*.***.***-95, Matrícula 24***3-7, Suplente do Fiscal do Contrato 11/2026.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

José Arimatéia RÊGO de Araújo - Cel. QORR/BM

Comandante Geral do CBMEPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24810, datada de 5 de agosto de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 199/2026**

PROCESSO SEI: 00119.001336/2026-18;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, CNPJ Nº 06.554.174/0001-82;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, para execução dos serviços de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NO MUNICÍPIO



DE ESPERANTINA - PI

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO - PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24812, datada de 5 de agosto de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2026

PROCESSO SEI: 00119.002040/2025-25;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 06.553.747/0001-53;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI. CONVÊNIO Nº 988500/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24814, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA**

Nº do processo SEI	SEI nº 00002.010252/2024-11
--------------------	-----------------------------





EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	
Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do aditivo	Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 66.945,32 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) , no mês de setembro de 2024.
Valor	R\$ 66.945,32 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Nota de Reserva	2026NR00602
Unidade Orçamentária	21101
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	500
Data da Assinatura	04/08/2026
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO (SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO) Pela Contratada: ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO (REPRESENTANTE DA CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA)

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24815, datada de 5 de agosto de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 196/2026

PROCESSO SEI: 00119.001349/2026-89;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA - PI, CNPJ Nº 10.560.403/0001-49;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA - PI, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24817, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000709/2026-99
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 122/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	E. Ramos Construções
CNPJ do Contratado	97.552.267/0001-23
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.670,00m², no município de Gilbués-PI.
Prazo de Vigência	04/08/2027
Prazo de Execução	04 (quatro) meses
Assinatura do Contrato	04/08/2026
Valor Global	R\$ 841.189,88 (oitocentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Eduardo Ramos Bento

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24818, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026



Nº Processo SEI: 00299.000305/2026-61

Extrato para Publicação - Contrato nº 91/2026

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 82/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: NS Engenharia Ltda.

CNPJ Contratada: 32.092.869/0001-08

Objeto: Recuperação com Tapa Buracos e Pavimentação Asfáltica de vias públicas no município de Esperantina/PI.

Valor: R\$ 2.506.780,44

Data Assinatura Contrato: 05/08/2026

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Prazo de execução: 90 (noventa) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Nailton de Sousa Silva

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

Portaria Nº 96, de 05 de agosto de 2026

SEI: 00299.000305/2026-61

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e



Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro, CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 91/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor Reginaldo Barros Amorim Junior, CPF *.065.303-**, para exercer a função de Fiscal dos Contratos: 91/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24819, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000095/2026-45
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 111/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Constucreto Edificações Ltda
CNPJ do Contratado	12.063.035/0001-59
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.186,00 m² no município de Oeiras-PI.
Prazo de Vigência	04/08/2027
Prazo de Execução	03 (três) meses
Assinatura do Contrato	04/08/2026



Valor Global	R\$ 614.113,10 (seiscentos e quatorze mil, cento e treze reais e dez centavos)
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Josely de Lima Oliveira

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24820, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 251/2022	
PROCESSO SEI	00011.039772/2026-50
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22004446
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 08/2020/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102 - EDUBASICA
CONTRATADO	Empresa SERVI-SAN LTDA em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.855.175/0001-67.
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	O objeto do presente termo aditivo é a alteração da vigência do Contrato n.º 251/2022 , referente à prestação de serviços de terceirizados - Vigia Noturno 12hx36h, vinculada a esta Secretaria, por mais 12 (doze) meses .
PRAZO DE VIGÊNCIA	17/8/2026 a 17/08/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO	17/8/2026 a 17/08/2027
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.
VALOR GLOBAL	R\$ 325.886,40 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
PLANO DE TRABALHO	12.368. 0102. 6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação
FONTE DE RECURSOS	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra





EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 251/2022	
NOTA DE RESERVA	2026NR01965
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO07476
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Rodrigo Torres de Araújo Lima, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Flávio Luiz da Silva Fernandes, representante da empresa SERVI-SAN LTDA em Recuperação Judicial - Contratada.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24823, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026	
Nº do processo SEI	00354.000362/2026-38
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104977
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 90076/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.094.208/0001-97
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.093,00 M² DE RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	05/08/2026
Valor global	R\$ 511.308,01 (quinhentos e onze mil, trezentos e oito reais e um centavo).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	



Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Renéberson Ramos
--------------------------------	--

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24831, datada de 5 de agosto de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.000874/2026-87

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 098/2026 (Nº CONTROLE INTERNO) (450128-8/2026 - EDITAL Nº 08/2026 - Nº COMPRAS.GOV)

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, COM ÁREA TOTAL DE 6.701,40 M.

Empresa Vencedora: WR ENGENHARIA E LOCACOES DE VEICULOS LTDA.

Valor da Proposta: R\$ 1.001.082,57 (um milhão um mil e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 05 de Agosto de 2026.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24836, datada de 5 de agosto de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 237 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:





Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ALLAN DELON PINHEIRO DA SILVA, CPF - ***.319.323-** e MATRÍCULA Nº **8490-*** para fiscalizar o contrato nº **182/2026/SETUR-PI** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTSAL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF - ***.790.943-** e MATRÍCULA Nº **3922-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 05 de agosto de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000304/2026-71
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 046/2026
Fundamento Legal	Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	LUIS ALBERTO COSTA MACEDO LTDA
CNPJ do Contratado	01.767.165/0001-56
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de quadra de futsal no município de São Raimundo Nonato/PI.
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	05 de Agosto de 2026.
Valor Global	R\$ 624.140,52 (seiscentos e vinte e quatro mil cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).
Programa de trabalho	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: LUIS ALBERTO COSTA MACEDO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24838, datada de 5 de agosto de 2026.)



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICA 040/2026	
Nº do processo SEI	00152.000359/2026-91
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica n. 040/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	R A SENA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	41.735.757/0001-00
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO, EM TOTALIZANDO 2.779,00 M², EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ-PI
Prazo de vigência	12(doze) de meses
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	05 de agosto de 2026
Valor global	R\$ 416.104,84 (Quatrocentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 20101Programa de Trabalho: 23. 692.0106. 6096PI: 20101
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	GOV_Despacho CGFR Contratação Nº: 1446/2026/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR
Signatários do contrato	Pela Contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES -SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI Pela Contratada: RODRIGO ALBUQUERQUE SENA - R A SENA ENGENHARIA LTDA

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24841, datada de 5 de agosto de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº031/2025/DPE/PI**

Nº do processo SEI:00303.004411/2026-15;



Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratado:FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA;

CNPJ do Contratado:12.957.444/0001-07;

Resumo do objeto: Renovação do Contrato nº 031/2025/DPE/PI, por mais 12 (doze) meses, com vigência iniciando no dia 09/08/2026 até 08/08/2027 e Reajuste do valor do Contrato nº 031/2025/DPE/PI no percentual de 4,14285% conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Data de assinatura:05(cinco) de agosto de 2026;

Valor total do Aditivo: R\$ 270.087,34 (duzentos e setenta mil oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos);

Dotação orçamentária: Natureza 339030 - Material de Consumo, 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 449052 - Material Permanente; Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 - Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI e 35101.03.122.0112.6045 - Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica.

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pelo contratado: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.

Teresina-PI, 05 de agosto de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24842, datada de 5 de agosto de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO DO CONTRATO	
Processo SEI Nº	00002.003388/2026-28
CONTRATO Nº	15/2026



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104725 - Locação de imóvel Espaço da Cidadania de Santa Filomena/PI
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento legal	Código Civil, art. 565 e ss., Lei federal nº 8.245/91 e suas alterações, Lei federal nº 14.133/2021, art. 74, V.
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Locatário	06.553.481/0003-00
Nome do Locador	IMOBILIÁRIA JJ PALHARINI LTDA
CNPJ do Locador nº	01.889.878/0002-73
Resumo do objeto do contrato	Contrato é a locação de imóvel urbano de natureza residencial, localizado na Rua Tabelaio Benvindo Lustosa Nogueira, nº 125, bairro Centro, no município de Santa Filomena/PI, dotado de uma área construída de aproximadamente 290,36 m ² (com área de terreno de 505,84 m ² e perímetro de 93,87 m), cuja edificação é composta internamente por 01 (uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro e 01 (uma) sala de estar*, destinado especificamente à instalação e funcionamento do Espaço da Cidadania de Santa Filomena/PI .
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do Contrato	01/06/2026
Valor global	R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA Programa de trabalho: 04.122. 0109. 6133 - MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.
Nº nota de Reserva no SIAFE	2026NR00633
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO08036
Signatários do contrato	Pelo Locatário: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Locadora: MARCIA BRITO NOGUEIRA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 193/2026/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 15/2026, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa IMOBILIÁRIA JJ PALHARINI LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e15/2026,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº 15/2026, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa IMOBILIÁRIA JJ PALHARINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.889.878/0002-73, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE NATUREZA RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA TABELIÃO BENVINDO LUSTOSA NOGUEIRA, Nº 125, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PI, DOTADO DE UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 290,36 M² (COM ÁREA DE TERRENO DE 505,84 M² E PERÍMETRO DE 93,87 M), CUJA EDIFICAÇÃO É COMPOSTA INTERNAMENTE POR 01 (UMA) COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO E 01 (UMA) SALA DE ESTAR*, DESTINADO ESPECIFICAMENTE À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO DA CIDADANIA DE SANTA FILOMENA/PI.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO

TITULAR:			
Nome:	RENATO PIRES BERGER		
Cargo:	DIRETOR	Matrícula:	436094-0
E-mail:	renato.berger@sead.pi.gov.br		
Lotação:	DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - DAC		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DAC		
SUPLENTE:			



**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO**

Nome:	ANABEL DA SILVA MOURA MADEIRA		
Cargo:	GERENTE	Matrícula:	429757-1
E-mail:	anabel.moura@sead.pi.gov.br		
Lotação:	DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - DAC		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DAC		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO**TITULAR**

Nome:	JOSÉ VICTOR DE SOUSA ROCHA		
Cargo:	COORDENADOR	Matrícula:	372133-7
E-mail:	jose.sousa@sead.pi.gov.br		
Lotação:	DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - DAC		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DAC		

SUPLENTE

Nome:	SÉRGIO CLADUEL BRANDÃO ARAÚJO FILHO		
Cargo:	COORDENADOR	Matrícula:	372780-7
E-mail:	sergio.brandao@sead.pi.gov.br		
Lotação:	DIRETORIA DE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - DAC		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DAC		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24846, datada de 5 de agosto de 2026.)



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À
FOME - SASC-PI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SASC-PI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
11/2026.**

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.

Contratada: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.297/0001-09.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, que tem como objetivo a modificação do Contrato nº 11/2026, por parte da Administração, visando a READEQUAÇÃO DE MARCA, a pedido da CONTRATADA, do ITEM 93, Pregão Eletrônico n. 34/2023, Ata de Registro de Preços n. 01/2024, preservando a qualidade e preço à proposta ofertada anteriormente, sem causar prejuízos para Administração Pública, conforme se observa:

ANTERIOR

item	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
93	No-Break SMS TECH 1200 VA	14	R\$ 1.290,00	R\$ 18.060,00

NOVA

item	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
93	No-Break NHS Compact Plus 4 1200 2 B 12Volts /7 Amperes	14	R\$ 1.290,00	R\$ 18.060,00

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À
FOME - SASC-PI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SASC-PI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
13/2026.**

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.

Contratada: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº



10.918.347/0001-71

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, que tem como objetivo a modificação do Contrato nº 13/2026, por parte da Administração, visando a READEQUAÇÃO DE MARCA, a pedido da CONTRATADA, do ITEM 46, Pregão Eletrônico n. 34/2023, Ata de Registro de Preços n. 01/2024, preservando a qualidade e preço à proposta ofertada anteriormente, sem causar prejuízos para Administração Pública, conforme se observa:

ANTERIOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	Monitor 23.8" Tipo II - COTA PRINCIPALI	MONITOR ACER CB242Y E3 IPS + Cabo VGA + Cabo HDMI	40	R\$ 888,68	R\$ 35.547,20

NOVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	Monitor 23.8" Tipo II - COTA PRINCIPALI	MONITOR AOC 24E3QF	40	R\$ 888,68	R\$ 35.547,20

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24848, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2026	
Nº do processo SEI	00224.000579/2026-23
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 144/2026 (06/2026) - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	SANTOS & NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	19.768.082/0001-47





Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE 5.100,00 M² EM TERESINA - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	05 de agosto de 2026
Valor do Contrato	R\$ 806.498,17 (oitocentos e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fontes de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: PEDRO DA SILVA NASCIMENTO NETO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24849, datada de 5 de agosto de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 193/2026

PROCESSO SEI: 00119.001294/2026-15

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA - PI, CNPJ Nº 01.612.755/0001-00;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA - PI, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI.





DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E NAERTON SILVA MOURA - REFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24851, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2026/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000494/2026-26
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 042/2026
Fundamento Legal	Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	OSÓRIO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	46.031.247/0001-76
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma e modernização da Praça Herculano de Carvalho no município de São João do Piauí/PI.
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	05 de Agosto de 2026.
Valor Global	R\$ 788.951,97 (setecentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).
Programa de trabalho	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: JOÃO HENRIQUE OSORIO SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 236 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ALLAN DELON PINHEIRO DA SILVA, CPF - ***.319.323-** e MATRÍCULA Nº **8490-*** para fiscalizar o contrato nº **172/2026/SETUR-PI** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA HERCULANO DE CARVALHO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF - ***.790.943-** e MATRÍCULA Nº **3922-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 05 de agosto de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24853, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026

Processo Administrativo SEI: 00011.067827/2025-31

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 25100553

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 05/2026 - SEFAZ/PI

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI

Codificação da UG no SIAFE-PI: 140102

Contratado/CNPJ: Microtécnica Informática LTDA - CNPJ. 01.590.728/0009-30

Objeto: Contratação para fornecimento de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades desta SEDUC, em prol do desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o aprimoramento da educação pública do estado do Piauí, por meio da execução do Progestão Piauí.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses



Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Data de Assinatura: 04/08/2026

Valor Global: R\$ 5.055.290,40 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.126. 0102. 7100 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E E...

Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito

Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00567

Reserva Orçamentária no SIAFE: **Não se aplica**

Signatários do Contrato:

Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário

Roberto Márcio Nardes Mendes - Representante

Maderson Amorim Dantas da Silva - Testemunha

Clariana Martins da Silva Rêgo - Testemunha

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 382/2026

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2026/SEFAZ-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato celebrados entre a SEDUC e a Empresa **Microtécnica Informática LTDA, CNPJ sob o n. 01.590.728/0009-30**, que tem por objeto a **Contratação para fornecimento de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades desta SEDUC,**



em prol do desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o aprimoramento da educação pública do estado do Piauí, por meio da execução do Progestão Piauí.

Art. 2º — Determinar que os fiscais informem ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Nº NOME CONDIÇÃO

1 MADERSON AMORIM DANTAS DA SILVA **Gestor**

2 JULIANNE EDLA ALVES DA SILVA **Fiscal**

3 MARIA GABRIELA SOARES VASCONCELOS **Fiscal**

Art. 3º — Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24873, datada de 5 de agosto de 2026.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

EXTRATO DE RESULTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2026 - INVESTE PIAUÍ



Processo nº 00147.000563/2026-81

A Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí, por meio de sua Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos, com base nos arts. 112 a 119 do Regulamento de Licitações e Contratos da Investe Piauí, nos incisos I do art. 63 e I do art. 64 da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, torna público o resultado parcial do Edital de Chamamento Público para Pré-Qualificação nº 001/2026. Empresa participante e pré-qualificada: CASTRO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.623/0001-96. Data de assinatura do resultado: 05.08.2026. Fica aberto prazo de recurso, conforme o item 9.1 do edital a contar da data de publicação desta. Teresina - PI, 05 de agosto de 2026.

Semíramis Antão de Alencar, Presidente da Comissão Especial, Diretora Central de Licitações Compras e Contratos da Investe Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24875, datada de 5 de agosto de 2026.)

TERMOS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

Concorrência eletrônica Nº 038/2026

Processo SEI nº 00240.002129/2025-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade concorrência eletrônica Nº 038/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para a execução de 4.998,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente às ruas na zona urbana do município de **SÃO JULIÃO - PI**.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade concorrência eletrônica Nº 038/2026, cuja empresa vencedora foi **CECY CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 36.222.989/0001-25 que apresentou o valor global de R\$ 749.875,49 (setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Teresina (PI), 04 de agosto de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24759, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI



Concorrência eletrônica N° 023/2026**Processo SEI nº 00240.002326/2025-13****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade concorrência eletrônica N° 023/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para a execução de 5.452,50 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de **Barro Duro - PI**.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade concorrência eletrônica N° 023/2026, cuja empresa vencedora foi **B S CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N° 26.767.222/0001-28 que apresentou o valor global de R\$ 736.961,33 (setecentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Teresina (PI), 04 de agosto de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de N° 24761, datada de 5 de agosto de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**Termo Aditivo**

Processo nº 00089.010586/2026-35

Unidade Gestora: [\[FUESPI\]](#)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO
Nº 64/2024, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO PIAUÍ - FUESPI E A EMPRESA SILVANA FERREIRA DE SOUSA
BARROS**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, com sede na Rua João Cabral, nº 2.231, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina, PI, neste ato representada por seu Reitor, Professor Dr. PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO, brasileiro, casado, CPF nº 394.***.***-06, adiante denominada, simplesmente, CEDENTE, e a empresa SILVANA FERREIRA DE SOUSA BARROS, inscrito no CNPJ sob o nº 52.502.220/0001-17, com sede na RODOVIA BR-316, S/N, Bairro Altamira, CEP 64602-000, Picos, Piauí, neste ato representada pela Sra. SILVANA FERREIRA DE SOUSA BARROS, portadora do documento de identificação nº 2.***.96 SSP/PI e CPF nº 941.***.***-34, adiante denominada, simplesmente, CESSIONÁRIA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas das Leis nº 8.666/93 e 9.636/1998, bem como pelos Decreto-lei nº



9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato de Cessão de Uso Nº 64/2024, relativo a concessão de uso da cantina do Campus Professor Barros Araújo da Universidade Estadual do Piauí (Lanchonete) Picos-PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/08/2026 a 14/08/2027, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Cessão de Uso Nº 64/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00089.010299/2025-44 e ao Parecer Referencial PGE nº XX.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica a CEDENTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

CEDENTE

SILVANA FERREIRA DE SOUSA BARROS

SILVANA FERREIRA DE SOUSA BARROS

CESSIONÁRIA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24767, datada de 5 de agosto de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 026/2026

O Coordenador Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, no exercício de suas atribuições na qualidade de autoridade superior competente, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o encerramento das fases de julgamento e habilitação e exaurido o prazo recursal, ADJUDICA o objeto da Concorrência Eletrônica



nº 026/2026 — consistente na contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção de uma praça de eventos no município de Fartura do Piauí-PI. — à empresa: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 11.453.418/0001-70, , Valor adjudicado: R\$ 1.864.290,83 (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

Teresina-PI, 05 de Agosto de 2026

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA

Autoridade Superior Competente

Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.026/2026

O Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, no exercício de suas atribuições na qualidade de autoridade superior competente, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o encerramento das fases de julgamento e habilitação e exaurido o prazo recursal, HOMOLOGA o procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica nº 026/2026, declarando vencedora a empresa: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 11.453.418/0001-70, Valor homologado: R\$ 1.864.290,83 (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos). Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção de uma praça de eventos no município de Fartura do Piauí-PI.

Teresina-PI, 05 de Agosto de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA

Autoridade Superior Competente

Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24788, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 047/2026.

Nº do Processo SEI: 00153.000738/2026-71.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.





Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo da Homologação e Adjudicação.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000738/2026-71, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de **pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Palmeirais/PI**, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:

Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa ALMEIDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.225.824/0001-81, pelo valor de R\$ 998.889,86 (novecentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Teresina-PI, 04 de agosto de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24793, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO SEI Nº: 00013.000946/2025-93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: DORO CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

CNPJ DO CONTRATADO: 20.994.835/0001-11

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2026, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 7.484,40 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA



DE 03/12/2026. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2026

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA

CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

PELA CONTRATADA: ISIDORO BARBOSA SOUSA

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24795, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 158/2026 (20/2026)

SEI Nº 00224.001029/2025-41

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.001029/2025-41, vem por meio deste, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 158/2026 (20/2026), tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE 4.865,00 m² EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA ALPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.695.142/0001-07, com proposta comercial no valor de R\$ 703.628,04 (setecentos e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, com sede na Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina - PI, 05 de agosto de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24798, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI



GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2026****SEI: 00319.007918/2025-62**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: M E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.715.394/0001-90

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução de 7.024,80 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Avelino Lopes - PI, referente à Concorrência nº 09/2026,

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a execução contratual por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data 07/07/2026, encerrando em 08/09/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 132 da Lei nº 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado, (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24799, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 111/2023	
PROCESSO SEI	00011.025884/2026-23
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23005806
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão à Ata Registro de Preços n. 75/2023 do Pregão Eletrônico n. 43/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 14.133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente, Lei n.º 8.078/1990, Decreto Estadual n.º 11.462/2023.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102- Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica





EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 111/2023	
CONTRATADO	Servfaz Serviços de mão de obra LTDA, CNPJ: 10.013.974/0001-63
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO	repactuação de preços, a partir de 01/01/2026, perfazendo o montante estimado de R\$ 83.578,26 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) , referente ao período de 01/01/2026 a 13/12/2026, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA	13/12/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO	13/12/2026.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR DO TERMO	R\$ 83.578,26 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO;
FONTE DE RECURSOS	Fonte 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF;
NATUREZA DA DESPESA	Natureza 339037 - Locação de Mão-de-Obra;
NOTA DE RESERVA	2026NR02067
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO07562
SIGNATÁRIOS DO TERMO	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24803, datada de 5 de agosto de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00118.001319/2025-00



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em relatório emitida pelo <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em conformidade com os atos praticados pelo Agente de Contratação referente a Concorrência Eletrônica Nº 10/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ENGENHARIA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE 7.188,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ, segundo as condições e especificações previstas no termo de referência por meio de licitação.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa: CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA (FAUZER GUIMARAES NUNES) - CNPJ: 22.596.890/0001-89, com proposta no valor de R\$ 1.092.499,66 (UM MILHÃO E NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, no Setor de Contratos, objetivando a assinatura do termo contratual objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Teresina/PI, 05 de agosto de 2026.

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24824, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº: 85/2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC TERESINA/PI, 05 DE agosto DE 2026.

PROCESSO Nº: 00354.000361/2026-93

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90080/2026 - SETRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.276,00 M² DE RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa GL2 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ





20.005.413/0001-76, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.276,00 M² DE RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI, ao valor de R\$ 765.595,63 (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de agosto de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL
Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24828, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº: 86/2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC TERESINA/PI, 05 DE agosto DE 2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90074/2026 - SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000365/2026-71

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.590,00 M² DE RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa GL2 CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 20.005.413/0001-76, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.590,00 M² DE RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI, ao valor de R\$ 756.838,31 (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o



direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de agosto de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL
Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24829, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 047/2025 - SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.001078/2025-69

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.001078/2025-69 que **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa MLJ EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 51.579.757/0001-12 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 746.323,46 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 047/2025- CPL/SEDEC**, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.555,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.

Teresina (PI), 24 de março de 2026.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24834, datada de 5 de agosto de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 036/2026 - CEL - CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00301.000226/2026-63



O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 036/2026 - CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº 00301.000226/2026-63. Face ao considerado, RESOLVE: ADJUDICAR o procedimento licitatório em epígrafe e HOMOLOGAR o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PISTA DE CAMINHADA DE 1.500 M, NO BAIRRO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, à empresa SM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.208.132/0001-88, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço, no valor total de R\$ 589.793,38 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Teresina (PI), 05 de agosto de 2026.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24835, datada de 5 de agosto de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024	
Nº do processo SEI	00117.001352/2026-12
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado	EMPRESA AUTO LESTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ Nº 09.116.541/0001-54
Resumo do objeto	Constitui objeto deste apostilamento o Reajuste de Preço ao Contrato nº 28/2024, previsto na Cláusula Sétima, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), o qual registrou variação nos últimos 12 meses de 3,8949%, correspondendo ao reajuste de R\$ 17.500,93 (dezessete mil e quinhentos reais e noventa e três centavos), perfazendo o novo valor global reajustado de R\$ 466.828,68 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).
Data de assinatura do Termo Aditivo	04/08/2026
Valor do Termo Aditivo Reajustado	R\$ 17.500,93 (dezessete mil e quinhentos reais e noventa e três centavos)
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: FABIANO CHAVES SANTOS

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.



ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24844, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº: 87/2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC TERESINA/PI, 05 DE agosto DE 2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90084/2026 - SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000476/2026-88

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 14.196,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa FACILITA CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ 43.499.147/0001-80, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 14.196,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, ao valor de R\$ 2.300.587,10 (dois milhões, trezentos mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de agosto de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL

Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24845, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.000555/2026-03



Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 057/2026 – SECID/PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de calçamento na zona urbana do município de Canavieira-PI, com área total de 2.350,00 m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, da Lei nº 14.133/21, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.337.426/0001-23, pelo valor global de R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24847, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 136/2026

PROCESSO SEI Nº 00317.000567/2026-60

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000567/2026-60, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 136/2026, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água, em diversas localidades, no município de Landri Sales-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA, CNPJ 36.563.839/0001-85, com proposta comercial no valor de R\$ 2.330.297,43 (dois milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2026.

Diego Lamartine Soares Teixeira



SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24850, datada de 5 de agosto de 2026.)***ATAS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI****ATA Nº 60 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-CPC/SESAPI
PROCESSO SEI Nº 00012.027626/2023-29**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2026, às 10h00, reuniram-se, na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco A, Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 4.982, de 29 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) em 30 de julho de 2026.

Estiveram presentes os membros Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos, Andreia Macedo da Silva e Jéssica Ribeiro dos Santos Veloso, sob a presidência do primeiro, para proceder à análise das solicitações de credenciamento referentes ao Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI, credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de material médico-hospitalar, visando ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Credenciamento verificou, por meio do Sistema CredSUS, a existência de nova solicitação de credenciamento no âmbito do referido Edital.

A seguir, apresenta-se a qualificação da empresa solicitante:

Postulante	CNPJ
LR FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	46.370.100/0001-00

Ato contínuo, passou-se à apuração da regularidade da documentação apresentada pela postulante. Após a análise, constatou-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida no Edital, encontrando-se em conformidade com os requisitos estabelecidos para o credenciamento. Dessa forma, a Comissão deliberou por considerá-la apta ao credenciamento.

Isto posto, apresenta-se, a seguir, a relação das empresas credenciadas no âmbito do Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI até a presente data:

Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
1	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.336.259/0001-58	03/10/2023 - 14h25





2	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA	22.265.213/0001-88	03/10/2023 - 15h13
3	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.973.088/0001-07	03/10/2023 - 15h49
4	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.229.270/0001-95	03/10/2023 - 16h05
5	MEDPLUS LTDA	11.401.085/0001-36	03/10/2023 - 16h15
6	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.973.504/0001-07	03/10/2023 - 16h58
7	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	03/10/2023 - 16h59
8	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	03/10/2023 - 18h56
9	J. NERVAL LTDA	34.973.438/0001-78	04/10/2023 - 08h58
10	A P SOUSA FILHO LTDA	23.627.763/0001-62	04/10/2023 - 10h47
11	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	04.851.543/0001-73	04/10/2023 - 11h00
12	ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45.515.857/0001-82	04/10/2023 - 11h16
13	HEALTH MED ATACADO LTDA	17.071.690/0001-72	04/10/2023 - 11h56
14	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28.492.207/0001-40	04/10/2023 - 13h38
15	D R C COMERCIO LTDA	04.651.057/0001-01	04/10/2023 - 15h01
16	EMANUEL DE A PEREIRA LTDA	30.217.256/0001-16	04/10/2023 - 16h30
17	PADRAO COMERCIO E SERVICO LTDA	36.433.053/0001-43	04/10/2023 - 16h39
18	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	04/10/2023 - 16h51
19	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	04/10/2023 - 17h40
20	MAX VITTA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	35.813.508/0001-93	04/10/2023 - 18h04
21	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	05/10/2023 - 13h37
22	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.750.248/0001-93	05/10/2023 - 15h30
23	MEDICAL MAX MATERIAL HOSPITALAR LTDA	41.557.694/0001-40	06/10/2023 - 13h07
24	SHOPPING SAUDE LTDA	20.391.591/0001-82	07/10/2023 - 11h31
25	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.781.556/0001-06	09/10/2023 - 11h02
26	IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.462.895/0001-59	09/10/2023 - 12h02
27	PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	09/10/2023 - 13h42
28	DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.090.286/0001-09	09/10/2023 - 15h22
29	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.086.670/0001-09	09/10/2023 - 15h51
30	RAD EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA	12.219.083/0001-93	09/10/2023 - 21h15
31	MAIS SAUDE LTDA	10.436.813/0001-82	10/10/2023 - 08h27





32	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	14.779.196/0001-79	10/10/2023 - 10h19
33	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.331.432/0001-36	10/10/2023 - 14h09
34	BIOMED APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	06.881.482/0001-12	10/10/2023 - 15h42
35	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA	04.324.939/0001-62	10/10/2023 - 16h57
36	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	11/10/2023 - 08h16
37	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	11/10/2023 - 09h21
38	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	11/10/2023 - 09h32
39	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	45.290.184/0001-00	11/10/2023 - 15h54
40	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-01	11/10/2023 - 17h52
41	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.014.105/0001-00	12/10/2023 - 11h04
42	F W SILVA & CIA LTDA	13.019.316/0001-77	13/10/2023 - 11h09
43	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	13/10/2023 - 12h06
44	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.288.304/0001-10	13/10/2023 - 13h45
45	INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.253.258/0001-11	13/10/2023 - 17h10
46	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	16/10/2023 - 16h45
47	DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.512.715/0001-69	17/10/2023 - 16h53
48	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.106.015/0001-52	17/10/2023 - 17h06
49	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	46.686.119/0001-60	18/10/2023 - 09h56
50	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	18/10/2023 - 11h33
51	F VASCONCELOS CRUZ	14.800.952/0001-02	23/10/2023 - 17h10
52	MAXIMUS HOSPITALAR LTDA	39.443.398/0001-76	24/10/2023 - 10h40
53	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA	15.778.410/0001-35	25/10/2023 - 11h54
54	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.486.199/0001-69	25/10/2023 - 14h19
55	KHRYS-TEC LTDA	09.470.570/0001-10	25/10/2023 - 17h57
56	SATMED DISTRIBUIDORA LTDA	46.898.611/0001-08	26/10/2023 - 17h40





57	JN CIRURGICA LTDA	39.439.202/0001-70	27/10/2023 - 16h40
58	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	31/10/2023 - 22h51
59	PLENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA	33.674.071/0001-29	06/11/2023 - 12h19
60	R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.814.479/0001-14	06/11/2023 - 17h00
61	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.079.667/0001-50	06/11/2023 - 17h19
62	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	21.368.399/0001-38	06/11/2023 - 17h58
63	TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	15.347.273/0001-84	08/11/2023 - 11h20
64	E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	45.167.140/0001-97	08/11/2023 - 14h24
65	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.129.904/0001-14	14/11/2023 - 11h14
66	NARAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	41.257.114/0001-07	14/11/2023 - 14h07
67	SHOP ODONTO DISTRIBUIDORA LTDA	50.979.927/0001-93	16/11/2023 - 17h43
68	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	39.960.498/0001-70	29/11/2023 - 10h40
69	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.894.963/0001-74	27/02/2024 - 16h11
70	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	28/02/2023 - 08h23
71	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.174.873/0001-04	28/02/2024 - 11h44
72	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.877/0001-64	28/02/2024 - 12h05
73	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	18.153.625/0001-59	28/02/2024 - 12h21
74	MEDICAR MED LTDA	35.517.881/0001-05	29/02/2024 - 12h14
75	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	29/02/2024 - 12h15
76	MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	05.150.338/0001-43	01/03/2024 - 09h57
77	G MED LTDA	31.009.591/0001-91	04/03/2024 - 14h05
78	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.194.914/0002-30	04/03/2024 - 14h41
79	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	04/03/2024 - 15h04
80	MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	22.912.818/0001-13	04/03/2024 - 16h41
81	STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.591.772/0001-12	07/03/2024 - 14h31
82	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	26.337.573/0001-07	13/03/2024 - 10h06
83	MF SOLUTION LTDA	47.656.937/0001-83	14/03/2024 - 14h54





84	ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.543.896/0001-00	27/03/2024 - 13h34
85	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	06/05/2024 - 16h06
86	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA	21.233.670/0001-28	23/05/2023 - 10h22
87	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	12/06/2024 - 10h24
88	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	18/06/2024 - 10h43
89	CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	30.576.065/0001-40	20/06/2024 - 16h30
90	JOILDA DE SOUSA CARVALHO	03.137.251/0001-00	24/06/2024 - 16h39
91	EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	28.616.022/0001-08	26/06/2024 - 11h22
92	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL II	12.420.164/0036-87	24/07/2024 - 14h55
93	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL I	12.420.164/0009-04	29/07/2024 - 10h04
94	CM HOSPITALAR S.A. - MATRIZ	12.420.164/0001-57	30/07/2024 - 08h57
95	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL III	12.420.164/0005-80	05/08/2024 - 16h37
96	LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.992.859/0001-20	05/08/2024 - 17h35
97	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.468.387/0001-80	09/08/2024 - 13h31
98	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74.068.008/0001-26	30/08/2024 - 16h31
99	DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21.830.581/0001-69	30/08/2024 - 18h24
100	DNE- COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	10.394.570/0001-67	24/09/2024 - 16h12
101	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	19.848.316/0001-66	07/10/2024 - 14h01
102	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-56	14/10/2024 - 09h20
103	G MZ FARMA LTDA	56.123.325/0001-16	15/10/2024 - 10h42
104	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	38.560.034/0001-03	18/10/2024 - 12h34
105	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	24.380.578/0024-75	22/10/2024 - 11h40
106	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	04.040.450/0001-69	01/11/2024 - 08h48
107	SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.026.032/0001-97	07/11/2024 - 14h18
108	FACE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	43.370.679/0001-13	12/11/2024 - 19h09
112	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	11.263.101/0001-71	06/12/2024 - 11h28
110	PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA	32.325.059/0001-46	18/12/2024 - 12h24





111	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	36.590.911/0001-63	26/12/2024 - 12h08
113	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	11.224.757/0001-85	17/01/2024 - 15h17
114	VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.957.061/0001-59	21/01/2025 - 18h23
115	RV MEDIC HOSPITALAR LTDA	49.755.946/0001-57	28/01/2025 - 09h52
116	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	40.175.705/0001-64	29/01/2025 - 16h12
117	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	06.872.949/0001-68	31/01/2025 - 11h37
118	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.383.079/0001-70	03/02/2025 - 16h35
109	BR MEDICAMENTOS LTDA	42.834.634/0001-90	05/02/2025 - 10h09
119	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	08.697.852/0001-91	10/03/2025 - 14h36
120	E A DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55.789.554/0001-01	13/03/2025 - 09h50
121	V BENICIO COELHO LTDA	53.728.905/0001-49	20/03/2025 - 11h31
122	SOARES E DA SILVA LTDA	32.694.791/0002-74	20/03/2025 - 13h56
123	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	12.600.168/0001-17	27/03/2025 - 11h38
124	CUIDARE STORE LTDA	26.833.479/0001-30	04/04/2025 - 10h47
125	VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	07.490.775/0001-31	22/04/2025 - 11h33
126	NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.253.516/0001-74	13/05/2025 - 12h49
127	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	16/05/2025 - 08h10
128	SUPERMEDICAL LTDA	34.080.020/0001-31	17/06/2025 - 14h44
129	DIVINA MED HOSPITALAR LTDA	23.180.650/0001-61	18/06/2025 - 10h19
130	MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	27.025.521/0001-50	25/06/2025 - 19h07
131	ROYALMED HOSPITALAR LTDA	10.781.820/0002-00	30/06/2025 - 10h52
132	ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52	20/08/2025 - 18h27
133	OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	55.271.708/0001-79	21/08/2025 - 14h23
134	LI. EVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.834.864/0001-77	22/08/2025 - 13h37
135	VINICIUS OLIVEIRA FURTADO DE VASCONCELOS LTDA	37.778.742/0001-52	25/08/2025 - 12h54
136	INOVA DISTRIBUIDORA LTDA	57.079.575/0001-69	27/08/2025 - 07h21
137	LIGHT BRASIL LTDA	53.557.733/0001-98	22/09/2025 - 10h57
138	VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	23/09/2025 - 09h48
139	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-93	26/09/2025 - 09h45
140	JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	40.829.708/0001-74	26/09/2025 - 10h00





141	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	13/10/2025 - 11h59
142	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.426.628/0001-33	21/10/2025 - 11h25
143	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	23/10/2025 - 13h45
144	ALDG TECNOLOGIA LTDA	49.362.657/0001-98	25/11/2025 - 09h31
145	UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	40.587.322/0001-01	26/11/2025 - 10h49
146	LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.468.680/0001-72	03/12/2025 - 14h24
147	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.737.090/0001-14	13/01/2026 - 18h22
148	VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA	55.790.072/0002-52	19/01/2026 - 12h05
149	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	14.477.127/0001-00	27/01/2026 - 11h21
150	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.281.122/0001-39	28/01/2026 - 10h24
151	G R D CAMPELO LTDA	59.926.598/0001-97	02/03/2026 - 11h27
152	LR FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	46.370.100/0001-00	29/07/2026 - 08h59

Informa-se, ainda, que, havendo outras solicitações de credenciamento, e sendo estas deferidas, serão lavradas e publicadas atas complementares. Nada mais havendo a tratar ou relatar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros desta Comissão.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-CPC/SESAPI-PI
PROCESSO SEI Nº00012.027626/2023-29

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria Estado da Saúde do Piauí.

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Edital por parte da empresa credenciada, com fundamento no inciso IV do artigo 74 e no inciso III do artigo 79 da lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como nos termos do respectivo Edital, o Exmo. Secretário de Estado da Saúde resolve, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, homologar a Ata CPC/SESAPI 60 ([0025565884](#)), referente ao Processo SEI nº [00012.027626/2023-29](#), realizada pela Comissão de Credenciamento, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina - PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

(assinado e datado eletronicamente)



Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ATAS de Nº 24765, datada de 5 de agosto de 2026.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
GERÊNCIA DE OBRAS - UGERF - SEDUC-PI
ERRATA

Processo nº 00011.012135/2026-36

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 169/2024 DOEE nº 42/2026 (REF.5409) do dia 04/03/2026	
ONDE SE LÊ:	28/02/2026 a 28/06/2026
LEIA-SE:	23/02/26 a 23/06/26
PROCESSO SEI	00011.012135/2026-36
Data de assinatura da Errata	03/08/2026
Signatário da Errata	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Educação do Estado

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 24766, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
Comparação de Preços nº 004/2026 SAF/PI

PROCESSO SEI nº 00323.001981/2026-15

Retificação do aviso de licitação referente ao Comparação de Preços nº 004/2026 SAF/PI que tem por objeto a: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) passagem molhadas no municípios Marcolândia, situado no Estado do Piauí (LOTE 02)., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário nº 125/2026, 2 de julho de 2026.

ONDE SE LÊ:

Nº da OF: 004/2026

LEIA-SE:

Nº da OF: 008/2026

Teresina (PI), 05 de agosto de 2026.





Visto:

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 24822, datada de 5 de agosto de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2024 - CARLES CODINA SATORRAS - TRANSPORTES CODINA BRASIL****PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI Nº 148/2026, PÁGINA 199, DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2026.**

Onde se lê:

Valor do Contrato	R\$ 10.296,00
-------------------	---------------

Leia-se:

Valor do Contrato	R\$ 10.821,96
--------------------------	----------------------

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 24832, datada de 5 de agosto de 2026.)***AVISOS****SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - SESB-PI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 27/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00356.000027/2026-10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - SESB-PI CNPJ: 22.057.819/0001-28
OBJETO DA LICITAÇÃO	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES XII DE MARÇO, TERRA NOSSA E SALOBRO DE BAIXO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI





LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	Av. Presidente Kennedy, 280, São Cristóvão, das 07h30min às 13h30min, em Teresina - PI, CEP 64.052-335.
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	31/07/2026, ÀS 15:00 (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	14/08/2026, ÀS 10:00 (horário de Brasília)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 2.378.886,87 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0105.6094.
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operação de Crédito.
NATUREZA DA DESPESA	449051

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretário - SESBPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 24771, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI-PI Nº. 00012.059265/2025-41 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2026 - CAC/DULCD/SESAPI UASG 926543 - Nº. 15/2026 - COMPRASGOV	
Nº do Processo SEI-PI	00012.059265/2025-41
Sistema Eletrônico de compras	Compras.gov.br (Comprasgov) https://www.gov.br/compras/pt-br UASG 926543 - Nº. 15/2026
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob o regime da Lei nº.14.133/2021





Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para aquisição de centrífugas de solo , destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI. OBSERVAÇÃO: Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes no COMPRAS.GOV.BR/CATMAT e aquelas descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação - CAC Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Compras.gov.br: https://www.gov.br/compras/pt-br
Motivação/Justificativa da Suspensão	A pregoeira nomeada pela Portaria nº. 2182 , de 31/03/2026, no uso de suas atribuições legais, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da Administração Pública, resolve SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº. 09/2026-CAC/DULCD/SESAPI-UASG 926543-Nº. 15/2026-COMPRASGOV , para alteração do Termo de Referência e Edital, após análise de Pedido de Impugnação e parecer da equipe técnica, sendo comunicado aos interessados a suspensão e que nova data será informada pelos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI





(Transcrição da nota AVISOS de Nº 24783, datada de 5 de agosto de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 094/2026	
Nº do processo SEI	00347.000357/2026-14
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI TOTALIZANDO 3.110,00 M².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h00min (nove horas) do dia 21 de agosto de 2026.
Valor global estimado	R\$ 466.660,46 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios – Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 24786, datada de 5 de agosto de 2026.)



AVISO DE LEILÃO

(09º Leilão 2026 dia 26/08/2026)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 09º/2026. DETRAN - PI. DATA: 26.08.2026, às 09:00h, VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS E SUCATA** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "online/eletrônica", no dia 26 de agosto de 2026, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 05 de agosto de 2026

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 24787, datada de 5 de agosto de 2026.)***GOVERNO DO PIAUÍ****SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA****AVISO DE ERRATA****SEI nº. 00224.000959/2023-15 - Concorrência Eletrônica nº. 165/2026**

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, disponibilizado na edição do DOE/PI nº 145/2026, disponibilizado em 30/07/2026, publicado em 31/07/2026, pg. 257 e 258, REF. 24264, na edição do Jornal Meio ano XXX - Nº 11.821, pg. 7 e na edição do DOU Nº 143/2026 - Seção 3 - ISSN



1677-7069, publicado em 31/07/2026, pg. 194 ocorreu um erro formal quanto a DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 18/08/2026 às 09:00 (nove) horas.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 21/08/2026, às 09:00 (nove) horas.

Teresina-PI, 05 de agosto de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 24797, datada de 5 de agosto de 2026.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026 - TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para construção de duas (02) praças públicas em Arraial - PI, (Bairro Torres e Comunidade Campinas). Data de realização: 24/08/2026, às 08:00. Fonte de recursos: Recurso de emenda estadual, fpm, icms, iss e outros. Lei 14.133/2021. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Prefeitura Municipal, Av. Cândido Muniz, Centro, CEP: 64480-000, e-mail: licitacaoarraial@gmail.com.

Arraial - PI, 05 de agosto de 2026

JOSÉ SIQUEIRA BRITO FILHO

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 24825, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 170/2026 - CPL	
Nº do processo SEI	00224.000351/2026-33
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO





Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 09 (NOVE) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, PADRE MARCOS, AROEIRAS DO ITAIM, SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, BREJO DO PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, CARACOL, CURIMATÁ E RIACHO FRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.gov.br/compras/pt-br
Data de abertura e entrega das propostas	21/08/2026, às 10:00 (dez) horas
Valor global estimado	R\$ 2.899.509,17 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e nove reais e dezessete centavos)
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 24840, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 053/2026	
Nº do processo SEI	00240.003563/2025-93
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução da obra de 6.985,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo , referente à zona rural do município de São João da Fronteira - PI.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às 10 (dez) horas (horário de Brasília-DF) do dia 21 de Agosto de 2026.
Valor global estimado	R\$ 1.076.047,40 (um milhão, setenta e seis mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Teresina-PI

JOÃO RODRIGUES FILHO
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 24854, datada de 5 de agosto de 2026.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

NOTA TÉCNICA / RELATÓRIO Nº 22/2026

RELATÓRIO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS RECURSOS DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA

2º TRIMESTRE DE 2026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Sumário

01. [ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ 06/202](#) [3](#)
02. [APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA DE 01/2026 até 06/2026](#) [4](#)
03. [APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA até 06/2026](#) [5](#)
04. [SUPERÁVIT/DÉFICIT GERADO EM 2026](#) [6](#)



05. EXECUÇÃO POR UG / PROJETO ATÉ 06/2026

7

1. ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ 06/2026

	Receita Prevista	Receitas Arrecadadas						Total
		1 - Janeiro	2 - Fevereiro	3 - Março	4 - Abril	5 - Maio	6 - Junho	
Receita	95.756.260,00	9.273.972,43	8.727.504,74	7.409.440,10	7.020.711,36	5.945.655,82	8.233.586,92	46.610.871,37
Deduções	-19.143.372,00	-1.854.025,67	-1.744.830,78	-1.481.070,99	-1.402.924,27	-1.187.921,13	-1.645.595,26	-9.316.368,10
Total Arrecadado	76.612.888,00	7.419.946,76	6.982.673,96	5.928.369,11	5.617.787,09	4.757.734,69	6.587.991,66	37.294.503,27

2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA - REF. DE 1/2026 A 6/2026

Unidade Gestora	Dotação Atualizada	No trimestre		
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
110114 - CENDEFOL	12.000.000,00	7.760.800,00	2.840.000,00	2.840.000,00
150101 - SAF	19.266.314,00	1.335.456,80	1.035.597,01	922.912,11
300101 - SASC	31.012.888,00	14.483.131,64	6.231.151,33	6.159.441,33
590101 - SETRE	14.560.000,00	13.082.966,12	6.541.483,04	6.384.487,46
Total	76.839.202,00	36.662.354,56	16.648.231,38	16.306.840,90

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA até 6/2026

Unidade Gestora	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
110114 - CENDEFOL	0,00	12.000.000,00	7.760.800,00	2.840.000,00	2.840.000,00
150101 - SAF	0,00	19.266.314,00	1.335.456,80	1.035.597,01	922.912,11
300101 - SASC	76.612.888,00	31.012.888,00	14.483.131,64	6.231.151,33	6.159.441,33
590101 - SETRE	0,00	14.560.000,00	13.082.966,12	6.541.483,04	6.384.487,46
Total	76.612.888,00	76.839.202,00	36.662.354,56	16.648.231,38	16.306.840,90

4. SUPERÁVIT OU DÉFICIT GERADO EM 2025 E 2026

4.1 RECEITA ARRECADADA x DESPESA EMPENHADA EM 2025 E 2026

	Período: 1/2026 a 6/2026	Período: 1/2025 a 6/2025	% Variação 2026/2025
Receita Arrecadada Líquida	37.294.503,27	32.975.579,83	13,10
Despesas Empenhadas	36.662.354,56	48.393.121,47	-24,24
Superávit/(Déficit) do Exercício	632.148,71	-15.417.541,64	37,34

4.2 RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADA EM 2025 E 2026

	Período: 1/2026 a 6/2026	Período: 1/2025 a 6/2025	% Variação 2026/2025
Receita Arrecadada Líquida	37.294.503,27	32.975.579,83	13,10
Despesas Liquidadas	16.648.231,38	23.935.024,64	-30,44
Superávit/(Déficit) do Exercício	20.646.271,89	9.040.555,19	43,54





5. EXECUÇÃO POR UG / PROJETO DE 01/2026 A 06/2026

Unidade Gestora	Projeto	No trimestre		
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
110114 - CENDEFOL	000024 - Parceria com OSC Enfrentamento as Drogas	7.760.800,00	2.840.000,00	2.840.000,00
	Total	7.760.800,00	2.840.000,00	2.840.000,00
150101 - SAF	000108 - PNCF (Programa Nacional de Crédito Fundiário)	108.800,00	108.000,00	0,00
	000219 - Programa de Alimentação Saudável - PAS - Compra de Alimentos da Agricultura Familiar com doação Simultânea	1.226.656,80	927.597,01	922.912,11
	Total	1.335.456,80	1.035.597,01	922.912,11
300101 - SASC	000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	255.318,84	255.318,84	255.318,84
	000350 - PROJETO CIDADANIA ALIMENTAR	14.227.812,80	5.975.832,49	5.904.122,49
	Total	14.483.131,64	6.231.151,33	6.159.441,33
590101 - SETRE	000348 - QUALIFICA PIAUÍ	13.082.966,12	6.541.483,04	6.384.487,46
	Total	13.082.966,12	6.541.483,04	6.384.487,46
Total		36.662.354,56	16.648.231,38	16.306.840,90

Fonte: SIAFE-PI

NOTA 1: Os relatórios foram elaborados considerando as despesas liquidadas no período.

NOTA 2: Alguns quadros apresentam a codificação indefinida, pois o orçamento foi alocado





inicialmente de forma genérica no plano orçamentário não definido.

NOTA 3: Todos os valores estão em R\$ (Reais).

NOTA 4: As deduções do FECOP referem-se ao FUNDEB.

NOTA 5: O relatório foi elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, com base em informações contábeis extraídas do SIAFE -PI, o que pode causar divergência entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois as receitas e despesas seguem o regimento de competência.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2026.

JOÃO DE DEUS SOUSA

Presidente/CONFECOP

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 24852, datada de 5 de agosto de 2026.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9651-BR Manual Operativo do Projeto PILARES II (MOP/PILARES II), e considerando o Termo de Referência/TDR (id. (0023765995), análise de Conformidade UCP (id. 0021828977), Parecer Jurídico nº **12/2026 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1** (id 0022035369), aprovado pelo Despacho **PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 134/2026** (id. 0022066944) e **PGE_DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 155/2026** (id. 0022067981), Relatório de Avaliação Final e Ata de Reunião de negociação (id. 0025361370, 0025617121, 0025625935, 0025660915).

RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual a Sra. **SONIA MARIA DIAS DE MORAES**, CPF nº 516.XXX.XXX - 72, com endereço na RUA ARIMATEA TITO, 787, BAIRRO: MONTE CASTELO, MUNICÍPIO: Teresina - PI, CEP: 64016-190, no valor bruto anual de **R\$ 111.660,00** (cento e onze mil, seiscentos e sessenta reais).

2. HOMOLOGAR

o processo de contratação de Consultor individual em desenvolvimento social, organização



comunitária e inclusão produtiva, para suporte técnico à URGP de Campo Maio apoio aos agricultores familiares beneficiados no Território Carnaubais, processo SEI Nº **00323.005120/2025-17**, cujo objetivo é apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade institucional da Unidade Implementadora do Projeto (UIP/SAF) e da Unidade Regional de Gestão do Projeto (URGP/UIP/SAF) de Campo Maior, atuando junto às Organizações da Sociedade Civil (OSC) beneficiárias do Projeto Pilares II no âmbito do Componente 3 - Desenvolvimento Rural Inteligente para o Clima, com foco no Território Carnaubais, no estado do Piauí, no âmbito do Projeto Piauí Pilares de Crescimento e Inclusão Social II - Pilares II;

3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida contratada.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 24872, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (SEI 0025626403)

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, no inciso IV do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID), no Contrato nº 2000004360 (FIDA) e no Regulamento Operacional do Projeto PSI, e considerando o Termo de Referência (ID 0022311644), a Análise de Conformidade da UCP nº 18/2026 (ID 0022529995), o Parecer Jurídico Nº 97/2026 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1 (ID 0023159610), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 nº 892/2026 (ID 0023263546) e Despacho Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 790/2026 (ID 0023261105), o Despacho CEL/PSI (ID 0025584409) e, por fim, a Ata de Reunião de Negociação (ID 0025584437).

R E S O L V E:

1. ADJUDICAR

o objeto do certame à empresa CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.600.541/0027-06, situada na Rua Visconde de Parnaíba, 955, Bairro de Fátima, Teresina - PI, CEP: 64.049-453, no valor de **R\$ 50.360,00** (cinquenta mil, trezentos e sessenta reais), por ser de direito e para que produza seus jurídicos e legais efeitos.





2. HOMOLOGARo procedimento licitatório, no tocante à Comparação de Preços nº 09/2026 (00323.000172/2026-88), cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de 40 (quarenta) pneus novos, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria da Agricultura Familiar (SAF-PI), a ser custeada pelo projeto PSI/PI - "Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé";

3.DETERMINARa publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, devolver os autos à unidade subexecutora demandante - SAF, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Teresina, 31 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 24874, datada de 5 de agosto de 2026.)

EDITAIS

EDITAL RTID BREJÃO DOS AIPINS

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa Incra nº. 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência Regional o Processo Administrativo nº 54380.002282/2005-02, que trata da regularização fundiária do território da comunidade remanescente de quilombo Brejão dos Aipins, localizada em Redenção do Gurgueia e Bom Jesus, no estado do Piauí. Os estudos que resultaram na identificação e delimitação desse território com área de 15.736,4730 ha e perímetro de 78.285,76, estão registrados no documento intitulado Relatório Técnico de Identificação e Delimitação-RTID, aprovado pelo Comitê de decisão Regional/INCRA/PI em reunião realizada no dia 04 de maio de 2026. No memorial descritivo da área reconhecida ficam incluídos os seguintes limites, confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.972.662,72m e E 556.340,84m; deste, segue no limite natural do Riacho São Francisco (Localidade Areias), confrontando com o Imóvel Areias, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°04'11" e 287,70m até o vértice P-002, de coordenadas N 8.972.509,97m e E 556.584,64m; 210°53'34" e 63,05m até o vértice P-003, de coordenadas N 8.972.455,86m e E 556.552,26m; 204°40'18" e 72,53m até o vértice P-004, de coordenadas N 8.972.389,95m e E 556.521,99m; 129°18'46" e 97,08m até o vértice P-005, de coordenadas N 8.972.328,45m e E 556.597,10m; 92°49'22" e 406,28m até o vértice P-006, de coordenadas N 8.972.308,44m e E 557.002,88m; 141°14'24" e





137,64m até o vértice P-007, de coordenadas N 8.972.201,12m e E 557.089,05m; 145°32'07" e 248,73m até o vértice P 008, de coordenadas N 8.971.996,05m e E 557.229,81m; 75°58'53" e 86,10m até o vértice P 009, de coordenadas N 8.972.016,90m e E 557.313,34m; 350°01'04" e 94,76m até o vértice P 010, de coordenadas N 8.972.110,23m e E 557.296,91m; 91°19'36" e 130,32m até o vértice P 011, de coordenadas N 8.972.107,21m e E 557.427,20m; 183°43'53" e 288,24m até o vértice P-012, de coordenadas N 8.971.819,58m e E 557.408,44m; 128°58'12" e 218,57m até o vértice P-013, de coordenadas N 8.971.682,11m e E 557.578,38m; 11°30'47" e 285,08m até o vértice P-014, de coordenadas N 8.971.961,45m e E 557.635,27m; 63°33'34" e 138,60m até o vértice P-015, de coordenadas N 8.972.023,17m e E 557.759,37m; 110°30'58" e 80,33m até o vértice P-016, de coordenadas N 8.971.995,01m e E 557.834,61m; 138°40'02" e 316,81m até o vértice P-017, de coordenadas N 8.971.757,13m e E 558.043,84m; 76°38'38" e 297,66m até o vértice P-018, de coordenadas N 8.971.825,88m e E 558.333,45m; 85°08'33" e 64,22m até o vértice P-019, de coordenadas N 8.971.831,32m e E 558.397,44m; 203°40'12" e 448,07m até o vértice P-020, de coordenadas N 8.971.420,95m e E 558.217,55m; 98°46'36" e 141,97m até o vértice P-021, de coordenadas N 8.971.399,28m e E 558.357,86m; 77°24'07" e 264,40m até o vértice P-022, de coordenadas N 8.971.456,95m e E 558.615,89m; 109°05'00" e 245,39m até o vértice P-023, de coordenadas N 8.971.376,72m e E 558.847,79m; 172°05'32" e 276,57m até o vértice P-024, de coordenadas N 8.971.102,78m e E 558.885,84m; 125°58'25" e 223,78m até o vértice P-025, de coordenadas N 8.970.971,33m e E 559.066,94m; 22°37'22" e 204,25m até o vértice P-026, de coordenadas N 8.971.159,87m e E 559.145,51m; 106°10'22" e 276,49m até o vértice P-027, de coordenadas N 8.971.082,85m e E 559.411,06m; 98°55'53" e 297,99m até o vértice P-028, de coordenadas N 8.971.036,59m e E 559.705,44m; 154°15'42" e 136,79m até o vértice P-029, de coordenadas N 8.970.913,37m e E 559.764,84m; 95°45'48" e 212,02m até o vértice P-030, de coordenadas N 8.970.892,08m e E 559.975,79m; 160°44'04" e 243,66m até o vértice P-031, de coordenadas N 8.970.662,07m e E 560.056,19m; 81°34'46" e 181,61m até o vértice P-032, de coordenadas N 8.970.688,66m e E 560.235,84m; 198°25'18" e 252,29m 1 / 10 até o vértice P-033, de coordenadas N 8.970.449,30m e E 560.156,12m; 110°35'44" e 463,98m até o vértice P-034, de coordenadas N 8.970.286,08m e E 560.590,44m; 189°18'05" e 254,46m até o vértice P-035, de coordenadas N 8.970.034,97m e E 560.549,31m; 102°33'00" e 278,45m até o vértice P-036, de coordenadas N 8.969.974,46m e E 560.821,10m; 167°43'22" e 106,70m até o vértice P-037, de coordenadas N 8.969.870,20m e E 560.843,79m; 248°56'22" e 156,30m até o vértice P-038, de coordenadas N 8.969.814,03m e E 560.697,94m; 123°10'59" e 445,22m até o vértice P-039, de coordenadas N 8.969.570,36m e E 561.070,56m; 134°16'49" e 163,57m até o vértice P-040, de coordenadas N 8.969.456,16m e E 561.187,66m; 53°27'12" e 213,07m até o vértice P-041, de coordenadas N 8.969.583,03m e E 561.358,84m; 25°33'30" e 164,88m até o vértice P-042, de coordenadas N 8.969.731,78m e E 561.429,97m; 96°51'02" e 198,22m até o vértice P-043, de coordenadas N 8.969.708,14m e E 561.626,78m; 33°14'33" e 316,14m até o vértice P-044, de coordenadas N 8.969.972,54m e E 561.800,08m; 123°27'25" e 215,93m até o vértice P-045, de coordenadas N 8.969.853,50m e E 561.980,22m; 207°12'22" e 373,45m até o vértice P-046, de coordenadas N 8.969.521,36m e E 561.809,49m; 148°01'26" e 396,28m até o vértice P-047, de coordenadas N 8.969.185,21m e E 562.019,34m; 84°26'32" e 277,02m até o vértice P-048, de coordenadas N 8.969.212,04m e E 562.295,06m; 131°45'35" e 245,65m até o vértice P-049, de coordenadas N 8.969.048,44m e E 562.478,31m; 161°21'45" e 257,89m até o vértice P-050, de coordenadas N 8.968.804,07m e E 562.560,73m; 115°14'32" e 314,56m até o vértice P-051, de coordenadas N 8.968.669,92m e E 562.845,25m; 89°36'45" e





726,80m até o vértice P-052, de coordenadas N 8.968.674,84m e E 563.572,03m; 44°35'39" e 118,52m até o vértice P-053, de coordenadas N 8.968.759,23m e E 563.655,24m; 95°28'18" e 242,27m até o vértice P-054, de coordenadas N 8.968.736,13m e E 563.896,41m; 130°36'11" e 168,69m até o vértice P-055, de coordenadas N 8.968.626,35m e E 564.024,49m; 114°24'38" e 148,45m até o vértice P-056, de coordenadas N 8.968.565,00m e E 564.159,67m; 117°40'05" e 115,73m até o vértice P-057, de coordenadas N 8.968.511,26m e E 564.262,17m; 75°18'09" e 271,17m até o vértice P-058, de coordenadas N 8.968.580,05m e E 564.524,46m; 78°20'38" e 149,87m até o vértice P-059, de coordenadas N 8.968.610,33m e E 564.671,24m; 132°44'45" e 50,21m até o vértice P-060, de coordenadas N 8.968.576,25m e E 564.708,12m; 128°50'55" e 79,68m até o vértice P-061, de coordenadas N 8.968.526,27m e E 564.770,17m; 103°58'02" e 66,49m até o vértice P-062, de coordenadas N 8.968.510,22m e E 564.834,69m; 85°29'48" e 51,32m até o vértice P-063, de coordenadas N 8.968.514,25m e E 564.885,86m; 140°05'11" e 77,39m até o vértice P-064, de coordenadas N 8.968.454,90m e E 564.935,51m; 43°19'07" e 40,76m até o vértice P-065, de coordenadas N 8.968.484,55m e E 564.963,47m; 19°05'51" e 89,94m até o vértice P-066, de coordenadas N 8.968.569,54m e E 564.992,90m; 79°12'26" e 59,83m até o vértice P-067, de coordenadas N 8.968.580,74m e E 565.051,67m; 96°55'18" e 85,53m até o vértice P-068, de coordenadas N 8.968.570,44m e E 565.136,58m; 76°08'31" e 34,39m até o vértice P-069, de coordenadas N 8.968.578,67m e E 565.169,97m; 95°40'17" e 61,33m até o vértice P-070, de coordenadas N 8.968.572,61m e E 565.231,00m; 112°12'48" e 82,88m até o vértice P-071, de coordenadas N 8.968.541,28m e E 565.307,73m; 83°53'05" e 52,50m até o vértice P-072, de coordenadas N 8.968.546,87m e E 565.359,93m; 70°20'43" e 30,18m até o vértice P-073, de coordenadas N 8.968.557,02m e E 565.388,35m; 108°33'00" e 28,33m até o vértice P-074, de coordenadas N 8.968.548,01m e E 565.415,21m; 165°12'27" e 92,13m até o vértice P-075, de coordenadas N 8.968.458,93m e E 565.438,73m; 99°52'21" e 71,63m até o vértice P-076, de coordenadas N 8.968.446,65m e E 565.509,30m; 95°14'38" e 29,10m até o vértice P-077, de coordenadas N 8.968.443,99m e E 565.538,27m; 124°36'38" e 56,05m até o vértice P-078, de coordenadas N 8.968.412,16m e E 565.584,40m; 150°32'53" e 75,09m até o vértice P-079, de coordenadas N 8.968.346,77m e E 565.621,33m; 154°25'25" e 126,46m até o vértice P-080, de coordenadas N 8.968.232,70m e E 565.675,92m; 114°53'41" e 21,67m até o vértice P-081, de coordenadas N 8.968.223,58m e E 565.695,58m; 144°00'23" e 38,99m até o vértice P-082, de coordenadas N 8.968.192,03m e E 565.718,50m; 131°31'49" e 49,15m até o vértice P-083, de coordenadas N 8.968.159,44m e E 565.755,29m; 101°43'30" e 56,68m até o vértice P-084, de coordenadas N 8.968.147,92m e E 565.810,79m; 70°20'58" e 28,81m até o vértice P-085, de coordenadas N 8.968.157,61m e E 565.837,93m; 133°26'53" e 57,18m até o vértice P-086, de coordenadas N 8.968.118,29m e E 565.879,44m; 147°44'46" e 89,22m 2 / 10 até o vértice P-087, de coordenadas N 8.968.042,84m e E 565.927,05m; 129°46'17" e 84,14m até o vértice P-088, de coordenadas N 8.967.989,02m e E 565.991,72m; 139°07'57" e 112,79m até o vértice P-089, de coordenadas N 8.967.903,72m e E 566.065,52m; 131°12'51" e 94,34m até o vértice P-090, de coordenadas N 8.967.841,56m e E 566.136,49m; 86°24'26" e 64,90m até o vértice P-091, de coordenadas N 8.967.845,63m e E 566.201,25m; 168°19'13" e 66,35m até o vértice P-092, de coordenadas N 8.967.780,65m e E 566.214,69m; 138°13'16" e 51,68m até o vértice P-093, de coordenadas N 8.967.742,11m e E 566.249,12m; 130°37'14" e 136,84m até o vértice P-094, de coordenadas N 8.967.653,02m e E 566.352,99m; 144°41'52" e 86,36m até o vértice P-095, de coordenadas N 8.967.582,54m e E 566.402,90m; 161°41'44" e 52,66m até o vértice P-096, de coordenadas N 8.967.532,54m e E 566.419,44m; 169°05'17" e 65,49m até o vértice P-097, de



coordenadas N 8.967.468,24m e E 566.431,83m; 163°46'37" e 77,29m até o vértice P-098, de coordenadas N 8.967.394,03m e E 566.453,42m; 140°00'00" e 61,19m até o vértice P-099, de coordenadas N 8.967.347,16m e E 566.492,76m; 130°00'15" e 75,83m até o vértice P-100, de coordenadas N 8.967.298,41m e E 566.550,84m; 211°33'49" e 20,92m até o vértice P-101, de coordenadas N 8.967.280,58m e E 566.539,89m; 140°32'31" e 70,99m até o vértice P-102, de coordenadas N 8.967.225,77m e E 566.585,00m; 189°01'23" e 90,84m até o vértice P-103, de coordenadas N 8.967.136,06m e E 566.570,76m; 146°48'33" e 202,63m até o vértice P-104, de coordenadas N 8.966.966,49m e E 566.681,68m; 99°53'40" e 42,78m até o vértice P-105, de coordenadas N 8.966.959,13m e E 566.723,83m; 49°16'09" e 65,11m até o vértice P-106, de coordenadas N 8.967.001,62m e E 566.773,17m; 114°24'31" e 110,49m até o vértice P-107, de coordenadas N 8.966.955,96m e E 566.873,78m; 166°32'37" e 72,88m até o vértice P-108, de coordenadas N 8.966.885,08m e E 566.890,74m; 121°23'57" e 168,07m até o vértice P-109, de coordenadas N 8.966.797,51m e E 567.034,20m; 91°01'51" e 79,29m até o vértice P-110, de coordenadas N 8.966.796,08m e E 567.113,48m; 110°12'47" e 68,77m até o vértice P-111, de coordenadas N 8.966.772,32m e E 567.178,01m; 57°44'41" e 294,01m até o vértice P-112, de coordenadas N 8.966.929,23m e E 567.426,65m; 39°39'22" e 266,66m até o vértice P-113, de coordenadas N 8.967.134,53m e E 567.596,82m; deste, segue confrontando com terras de Ausentes e Desconhecidos com os seguintes azimutes e distâncias: 196°25'30" e 4.449,43m até o vértice P-114, de coordenadas N 8.962.866,67m e E 566.338,71m; 236°14'03" e 14.342,18m até o vértice P-115, de coordenadas N 8.954.895,30m e E 554.415,81m; deste, segue confrontando com o limite natural Riacho do Contri, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°36'15" e 220,26m até o vértice P-116, de coordenadas N 8.955.114,92m e E 554.398,93m; 307°43'21" e 382,08m até o vértice P-117, de coordenadas N 8.955.348,69m e E 554.096,71m; 343°50'59" e 229,20m até o vértice P-118, de coordenadas N 8.955.568,84m e E 554.032,95m; 27°02'35" e 147,78m até o vértice P-119, de coordenadas N 8.955.700,46m e E 554.100,14m; 298°45'47" e 154,59m até o vértice P-120, de coordenadas N 8.955.774,85m e E 553.964,63m; 345°29'40" e 119,58m até o vértice P-121, de coordenadas N 8.955.890,62m e E 553.934,68m; 0°48'59" e 112,23m até o vértice P-122, de coordenadas N 8.956.002,83m e E 553.936,28m; 294°19'05" e 121,27m até o vértice P-123, de coordenadas N 8.956.052,77m e E 553.825,76m; 296°36'51" e 148,77m até o vértice P-124, de coordenadas N 8.956.119,42m e E 553.692,75m; 326°16'33" e 350,56m até o vértice P-125, de coordenadas N 8.956.410,99m e E 553.498,12m; 79°08'36" e 99,45m até o vértice P-126, de coordenadas N 8.956.429,72m e E 553.595,79m; 331°01'17" e 145,82m até o vértice P-127, de coordenadas N 8.956.557,29m e E 553.525,14m; 272°10'46" e 167,93m até o vértice P-128, de coordenadas N 8.956.563,67m e E 553.357,33m; 243°27'55" e 255,23m até o vértice P-129, de coordenadas N 8.956.449,65m e E 553.128,99m; 255°55'04" e 152,93m até o vértice P-130, de coordenadas N 8.956.412,44m e E 552.980,65m; 336°19'38" e 364,41m até o vértice P-131, de coordenadas N 8.956.746,19m e E 552.834,34m; 350°25'14" e 250,12m até o vértice P-132, de coordenadas N 8.956.992,82m e E 552.792,71m; 57°54'44" e 211,91m até o vértice P-133, de coordenadas N 8.957.105,39m e E 552.972,26m; 323°57'30" e 155,70m até o vértice P-134, de coordenadas N 8.957.231,28m e E 552.880,65m; 310°08'25" e 114,78m até o vértice P-135, de coordenadas N 8.957.305,28m e E 552.792,90m; 358°08'01" e 165,11m até o vértice P-136, de coordenadas N 8.957.470,30m e E 552.787,52m; 321°00'49" e 200,79m até o vértice P-137, de coordenadas N 8.957.626,38m e E 552.661,20m; 343°11'17" e 117,53m 3 / 10 até o vértice P-138, de coordenadas N 8.957.738,89m e E 552.627,20m; 338°45'56" e 380,18m até o vértice P-139, de coordenadas N 8.958.093,26m e E 552.489,51m; 348°02'56" e 142,48m até o vértice P-140, de





coordenadas N 8.958.232,65m e E 552.460,00m; 249°47'40" e 186,06m até o vértice P-141, de coordenadas N 8.958.168,39m e E 552.285,39m; 325°22'43" e 166,40m até o vértice P-142, de coordenadas N 8.958.305,32m e E 552.190,85m; 9°48'39" e 32,34m até o vértice P-143, de coordenadas N 8.958.337,18m e E 552.196,36m; 2°04'36" e 138,68m até o vértice P-144, de coordenadas N 8.958.475,77m e E 552.201,39m; 285°22'56" e 212,21m até o vértice P-145, de coordenadas N 8.958.532,06m e E 551.996,78m; 304°35'09" e 148,48m até o vértice P-146, de coordenadas N 8.958.616,34m e E 551.874,54m; 7°35'59" e 52,07m até o vértice P-147, de coordenadas N 8.958.667,96m e E 551.881,42m; 338°37'26" e 122,71m até o vértice P-148, de coordenadas N 8.958.782,23m e E 551.836,70m; 289°20'50" e 140,30m até o vértice P-149, de coordenadas N 8.958.828,71m e E 551.704,32m; 272°18'12" e 151,01m até o vértice P-150, de coordenadas N 8.958.834,78m e E 551.553,43m; 289°53'20" e 296,68m até o vértice P-151, de coordenadas N 8.958.935,71m e E 551.274,45m; 353°29'28" e 147,45m até o vértice P-152, de coordenadas N 8.959.082,21m e E 551.257,73m; 351°17'39" e 167,24m até o vértice P-153, de coordenadas N 8.959.247,52m e E 551.232,42m; 295°41'17" e 99,03m até o vértice P-154, de coordenadas N 8.959.290,44m e E 551.143,18m; 237°59'35" e 115,24m até o vértice P-155, de coordenadas N 8.959.229,37m e E 551.045,46m; 339°10'45" e 115,69m até o vértice P-156, de coordenadas N 8.959.337,50m e E 551.004,34m; 349°07'06" e 177,94m até o vértice P-157, de coordenadas N 8.959.512,25m e E 550.970,75m; 261°56'48" e 94,47m até o vértice P-158, de coordenadas N 8.959.499,01m e E 550.877,21m; 198°14'11" e 129,67m até o vértice P-159, de coordenadas N 8.959.375,86m e E 550.836,63m; 182°29'26" e 15,72m até o vértice P-160, de coordenadas N 8.959.360,15m e E 550.835,95m; 196°39'02" e 107,38m até o vértice P-161, de coordenadas N 8.959.257,27m e E 550.805,18m; 260°01'35" e 119,88m até o vértice P-162, de coordenadas N 8.959.236,50m e E 550.687,11m; 277°30'31" e 122,51m até o vértice P-163, de coordenadas N 8.959.252,51m e E 550.565,66m; 322°03'14" e 155,62m até o vértice P-164, de coordenadas N 8.959.375,23m e E 550.469,97m; 344°13'36" e 153,28m até o vértice P-165, de coordenadas N 8.959.522,74m e E 550.428,30m; 300°38'31" e 128,12m até o vértice P-166, de coordenadas N 8.959.588,04m e E 550.318,07m; 176°28'42" e 195,27m até o vértice P-167, de coordenadas N 8.959.393,13m e E 550.330,06m; 136°22'32" e 23,60m até o vértice P-168, de coordenadas N 8.959.376,05m e E 550.346,34m; 165°19'17" e 154,79m até o vértice P-169, de coordenadas N 8.959.226,31m e E 550.385,57m; 251°14'12" e 144,85m até o vértice P-170, de coordenadas N 8.959.179,72m e E 550.248,41m; 265°17'46" e 23,33m até o vértice P-171, de coordenadas N 8.959.177,81m e E 550.225,16m; 281°01'10" e 222,85m até o vértice P-172, de coordenadas N 8.959.220,40m e E 550.006,41m; 283°14'38" e 23,78m até o vértice P-173, de coordenadas N 8.959.225,85m e E 549.983,26m; 316°16'58" e 102,52m até o vértice P-174, de coordenadas N 8.959.299,95m e E 549.912,41m; 0°49'14" e 174,84m até o vértice P-175, de coordenadas N 8.959.474,77m e E 549.914,92m; 291°25'14" e 73,99m até o vértice P-176, de coordenadas N 8.959.501,79m e E 549.846,03m; 216°57'24" e 73,06m até o vértice P-177, de coordenadas N 8.959.443,41m e E 549.802,11m; 221°33'25" e 120,01m até o vértice P-178, de coordenadas N 8.959.353,61m e E 549.722,50m; 271°02'10" e 69,44m até o vértice P-179, de coordenadas N 8.959.354,87m e E 549.653,07m; 276°00'58" e 353,13m até o vértice P-180, de coordenadas N 8.959.391,88m e E 549.301,89m; 285°10'40" e 213,88m até o vértice P-181, de coordenadas N 8.959.447,88m e E 549.095,47m; 322°01'03" e 128,89m até o vértice P-182, de coordenadas N 8.959.549,46m e E 549.016,15m; 359°48'44" e 141,09m até o vértice P-183, de coordenadas N 8.959.690,56m e E 549.015,69m; 319°37'15" e 182,47m até o vértice P-184, de coordenadas N 8.959.829,56m e E 548.897,48m; 0°41'32" e 102,61m até o vértice P-185, de





coordenadas N 8.959.932,16m e E 548.898,72m; 338°15'25" e 159,75m até o vértice P-186, de coordenadas N 8.960.080,54m e E 548.839,54m; 334°21'35" e 240,80m até o vértice P-187, de coordenadas N 8.960.297,63m e E 548.735,34m; deste, segue confrontando com o limite natural Rio Gurguéia, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°21'58" e 137,16m até o vértice P-188, de coordenadas N 8.960.415,97m e E 548.804,67m; 68°50'50" e 169,48m até o vértice P-189, de coordenadas N 8.960.477,13m e E 548.962,73m; 349°35'13" e 86,00m até o vértice P-190, de coordenadas N 8.960.561,71m e E 548.947,19m; 4 / 10 290°15'02" e 165,91m até o vértice P-191, de coordenadas N 8.960.619,14m e E 548.791,53m; 6°23'17" e 74,54m até o vértice P-192, de coordenadas N 8.960.693,22m e E 548.799,83m; 26°10'46" e 124,91m até o vértice P-193, de coordenadas N 8.960.805,32m e E 548.854,94m; 75°38'31" e 9,13m até o vértice P-194, de coordenadas N 8.960.807,58m e E 548.863,79m; 79°33'57" e 211,00m até o vértice P-195, de coordenadas N 8.960.845,80m e E 549.071,30m; 50°47'05" e 132,21m até o vértice P-196, de coordenadas N 8.960.929,39m e E 549.173,74m; 19°38'35" e 205,86m até o vértice P-197, de coordenadas N 8.961.123,27m e E 549.242,94m; 36°03'09" e 59,38m até o vértice P-198, de coordenadas N 8.961.171,28m e E 549.277,89m; 118°50'46" e 78,82m até o vértice P-199, de coordenadas N 8.961.133,25m e E 549.346,93m; 171°54'18" e 80,22m até o vértice P-200, de coordenadas N 8.961.053,82m e E 549.358,23m; 197°52'56" e 164,47m até o vértice P-201, de coordenadas N 8.960.897,30m e E 549.307,72m; 155°39'26" e 78,29m até o vértice P-202, de coordenadas N 8.960.825,97m e E 549.339,99m; 106°55'20" e 90,93m até o vértice P-203, de coordenadas N 8.960.799,51m e E 549.426,98m; 11°24'30" e 99,00m até o vértice P-204, de coordenadas N 8.960.896,55m e E 549.446,56m; 349°47'48" e 168,67m até o vértice P-205, de coordenadas N 8.961.062,56m e E 549.416,68m; 355°10'15" e 123,92m até o vértice P-206, de coordenadas N 8.961.186,04m e E 549.406,25m; 10°59'04" e 143,32m até o vértice P-207, de coordenadas N 8.961.326,74m e E 549.433,56m; 357°17'18" e 102,53m até o vértice P-208, de coordenadas N 8.961.429,15m e E 549.428,71m; 8°04'18" e 126,45m até o vértice P-209, de coordenadas N 8.961.554,35m e E 549.446,46m; 43°00'36" e 154,57m até o vértice P-210, de coordenadas N 8.961.667,38m e E 549.551,90m; 4°51'02" e 114,67m até o vértice P-211, de coordenadas N 8.961.781,64m e E 549.561,60m; 89°47'06" e 54,73m até o vértice P-212, de coordenadas N 8.961.781,84m e E 549.616,33m; 126°34'48" e 227,20m até o vértice P-213, de coordenadas N 8.961.646,45m e E 549.798,78m; 129°48'09" e 116,25m até o vértice P-214, de coordenadas N 8.961.572,03m e E 549.888,09m; 69°42'21" e 88,91m até o vértice P-215, de coordenadas N 8.961.602,87m e E 549.971,47m; 26°03'16" e 170,29m até o vértice P-216, de coordenadas N 8.961.755,85m e E 550.046,27m; 14°50'33" e 120,13m até o vértice P-217, de coordenadas N 8.961.871,97m e E 550.077,04m; 45°12'25" e 122,30m até o vértice P-218, de coordenadas N 8.961.958,13m e E 550.163,83m; 62°53'34" e 137,58m até o vértice P-219, de coordenadas N 8.962.020,82m e E 550.286,30m; 10°28'52" e 82,44m até o vértice P-220, de coordenadas N 8.962.101,89m e E 550.301,30m; 350°27'36" e 149,90m até o vértice P-221, de coordenadas N 8.962.249,72m e E 550.276,45m; 10°16'15" e 98,56m até o vértice P-222, de coordenadas N 8.962.346,70m e E 550.294,03m; 58°26'26" e 62,91m até o vértice P-223, de coordenadas N 8.962.379,62m e E 550.347,63m; 106°02'32" e 88,52m até o vértice P-224, de coordenadas N 8.962.355,16m e E 550.432,70m; 107°23'30" e 44,00m até o vértice P-225, de coordenadas N 8.962.342,01m e E 550.474,69m; 85°07'50" e 196,60m até o vértice P-226, de coordenadas N 8.962.358,70m e E 550.670,58m; 126°16'11" e 110,72m até o vértice P-227, de coordenadas N 8.962.293,20m e E 550.759,85m; 166°03'02" e 102,86m até o vértice P-228, de coordenadas N 8.962.193,38m e E 550.784,64m; 124°43'46" e 60,69m até o vértice P-229, de



coordenadas N 8.962.158,80m e E 550.834,52m; 51°07'37" e 93,17m até o vértice P-230, de coordenadas N 8.962.217,28m e E 550.907,06m; 12°08'39" e 107,74m até o vértice P-231, de coordenadas N 8.962.322,60m e E 550.929,72m; 341°31'03" e 70,69m até o vértice P-232, de coordenadas N 8.962.389,65m e E 550.907,31m; 287°32'04" e 76,79m até o vértice P-233, de coordenadas N 8.962.412,78m e E 550.834,09m; 277°40'44" e 101,86m até o vértice P-234, de coordenadas N 8.962.426,39m e E 550.733,15m; 326°37'30" e 72,24m até o vértice P-235, de coordenadas N 8.962.486,72m e E 550.693,41m; 7°09'28" e 101,90m até o vértice P-236, de coordenadas N 8.962.587,83m e E 550.706,10m; 34°14'35" e 87,52m até o vértice P-237, de coordenadas N 8.962.660,18m e E 550.755,35m; 78°18'00" e 76,58m até o vértice P-238, de coordenadas N 8.962.675,71m e E 550.830,34m; 58°24'15" e 103,65m até o vértice P-239, de coordenadas N 8.962.730,01m e E 550.918,62m; 82°43'47" e 89,08m até o vértice P-240, de coordenadas N 8.962.741,29m e E 551.006,98m; 117°45'00" e 143,25m até o vértice P-241, de coordenadas N 8.962.674,59m e E 551.133,76m; 138°20'24" e 115,29m até o vértice P-242, de coordenadas N 8.962.588,45m e E 551.210,39m; 89°50'09" e 45,20m até o vértice P-243, de coordenadas N 8.962.588,58m e E 551.255,59m; 36°46'36" e 50,91m 5 / 10 até o vértice P-244, de coordenadas N 8.962.629,36m e E 551.286,07m; 355°58'23" e 52,14m até o vértice P-245, de coordenadas N 8.962.681,37m e E 551.282,41m; 334°38'29" e 285,54m até o vértice P-246, de coordenadas N 8.962.939,40m e E 551.160,11m; 24°27'28" e 44,67m até o vértice P-247, de coordenadas N 8.962.980,06m e E 551.178,61m; 80°22'09" e 42,12m até o vértice P-248, de coordenadas N 8.962.987,11m e E 551.220,13m; 138°25'13" e 144,79m até o vértice P-249, de coordenadas N 8.962.878,80m e E 551.316,23m; 146°03'30" e 90,54m até o vértice P-250, de coordenadas N 8.962.803,68m e E 551.366,78m; 91°07'28" e 60,95m até o vértice P-251, de coordenadas N 8.962.802,49m e E 551.427,72m; 39°08'37" e 41,11m até o vértice P-252, de coordenadas N 8.962.834,37m e E 551.453,67m; 345°30'03" e 72,16m até o vértice P-253, de coordenadas N 8.962.904,24m e E 551.435,60m; 344°06'14" e 74,17m até o vértice P-254, de coordenadas N 8.962.975,57m e E 551.415,29m; 33°19'03" e 69,30m até o vértice P-255, de coordenadas N 8.963.033,48m e E 551.453,35m; 97°21'29" e 150,79m até o vértice P-256, de coordenadas N 8.963.014,17m e E 551.602,91m; 107°40'22" e 153,15m até o vértice P-257, de coordenadas N 8.962.967,67m e E 551.748,83m; 47°53'01" e 64,90m até o vértice P-258, de coordenadas N 8.963.011,20m e E 551.796,97m; 18°04'12" e 118,26m até o vértice P-259, de coordenadas N 8.963.123,62m e E 551.833,65m; 53°21'15" e 105,61m até o vértice P-260, de coordenadas N 8.963.186,66m e E 551.918,39m; 50°14'51" e 135,64m até o vértice P-261, de coordenadas N 8.963.273,39m e E 552.022,67m; 96°46'44" e 118,29m até o vértice P-262, de coordenadas N 8.963.259,43m e E 552.140,13m; 170°25'44" e 224,83m até o vértice P-263, de coordenadas N 8.963.037,73m e E 552.177,51m; 189°37'46" e 151,17m até o vértice P-264, de coordenadas N 8.962.888,69m e E 552.152,23m; 116°04'38" e 79,04m até o vértice P-265, de coordenadas N 8.962.853,95m e E 552.223,22m; 68°14'15" e 114,17m até o vértice P-266, de coordenadas N 8.962.896,28m e E 552.329,25m; 36°39'10" e 164,36m até o vértice P-267, de coordenadas N 8.963.028,14m e E 552.427,37m; 352°11'33" e 180,48m até o vértice P-268, de coordenadas N 8.963.206,95m e E 552.402,85m; 357°04'39" e 7,43m até o vértice P-269, de coordenadas N 8.963.214,37m e E 552.402,47m; 345°12'43" e 243,26m até o vértice P-270, de coordenadas N 8.963.449,57m e E 552.340,38m; 47°53'11" e 321,72m até o vértice P-271, de coordenadas N 8.963.665,32m e E 552.579,04m; 70°46'52" e 176,96m até o vértice P-272, de coordenadas N 8.963.723,57m e E 552.746,15m; 19°59'29" e 68,03m até o vértice P-273, de coordenadas N 8.963.787,50m e E 552.769,40m; 311°18'19" e 227,35m até o vértice P-274, de



coordenadas N 8.963.937,57m e E 552.598,62m; 270°41'16" e 165,78m até o vértice P-275, de coordenadas N 8.963.939,56m e E 552.432,85m; 23°50'22" e 174,05m até o vértice P-276, de coordenadas N 8.964.098,76m e E 552.503,20m; 53°12'59" e 217,74m até o vértice P-277, de coordenadas N 8.964.229,14m e E 552.677,59m; 11°30'36" e 244,40m até o vértice P-278, de coordenadas N 8.964.468,63m e E 552.726,36m; 333°40'58" e 177,83m até o vértice P-279, de coordenadas N 8.964.628,03m e E 552.647,52m; 20°46'39" e 53,48m até o vértice P-280, de coordenadas N 8.964.678,04m e E 552.666,49m; 77°56'22" e 77,20m até o vértice P-281, de coordenadas N 8.964.694,17m e E 552.741,99m; 106°26'32" e 63,96m até o vértice P-282, de coordenadas N 8.964.676,07m e E 552.803,34m; 172°43'32" e 313,50m até o vértice P-283, de coordenadas N 8.964.365,09m e E 552.843,04m; 140°47'21" e 109,08m até o vértice P-284, de coordenadas N 8.964.280,58m e E 552.911,99m; 103°32'03" e 67,29m até o vértice P-285, de coordenadas N 8.964.264,83m e E 552.977,42m; 65°01'44" e 68,21m até o vértice P-286, de coordenadas N 8.964.293,62m e E 553.039,25m; 16°48'20" e 47,38m até o vértice P-287, de coordenadas N 8.964.338,98m e E 553.052,95m; 328°26'27" e 173,48m até o vértice P-288, de coordenadas N 8.964.486,81m e E 552.962,15m; 357°29'23" e 126,70m até o vértice P-289, de coordenadas N 8.964.613,38m e E 552.956,60m; 10°55'48" e 93,13m até o vértice P-290, de coordenadas N 8.964.704,82m e E 552.974,26m; 331°18'53" e 69,98m até o vértice P-291, de coordenadas N 8.964.766,21m e E 552.940,67m; 310°07'24" e 57,48m até o vértice P-292, de coordenadas N 8.964.803,25m e E 552.896,72m; 357°58'52" e 78,21m até o vértice P-293, de coordenadas N 8.964.881,42m e E 552.893,96m; 16°54'08" e 2,96m até o vértice P-294, de coordenadas N 8.964.884,25m e E 552.894,82m; 26°31'28" e 39,29m até o vértice P-295, de coordenadas N 8.964.919,41m e E 552.912,37m; 81°29'00" e 54,23m até o vértice P-296, de coordenadas N 8.964.927,44m e E 552.966,00m; 133°44'29" e 126,15m até o vértice P-297, de coordenadas N 8.964.840,22m e E 553.057,14m; 126°17'34" e 116,89m 6 / 10 até o vértice P-298, de coordenadas N 8.964.771,03m e E 553.151,35m; 67°13'56" e 119,08m até o vértice P-299, de coordenadas N 8.964.817,12m e E 553.261,15m; 74°17'28" e 75,07m até o vértice P-300, de coordenadas N 8.964.837,44m e E 553.333,42m; 9°32'49" e 101,59m até o vértice P-301, de coordenadas N 8.964.937,62m e E 553.350,27m; 291°11'41" e 58,48m até o vértice P-302, de coordenadas N 8.964.958,77m e E 553.295,75m; 315°57'51" e 183,09m até o vértice P-303, de coordenadas N 8.965.090,39m e E 553.168,48m; 265°08'00" e 97,04m até o vértice P-304, de coordenadas N 8.965.082,16m e E 553.071,79m; 255°23'29" e 104,66m até o vértice P-305, de coordenadas N 8.965.055,76m e E 552.970,51m; 299°13'33" e 114,21m até o vértice P-306, de coordenadas N 8.965.111,52m e E 552.870,84m; 347°18'24" e 87,58m até o vértice P-307, de coordenadas N 8.965.196,97m e E 552.851,59m; 57°07'37" e 131,38m até o vértice P-308, de coordenadas N 8.965.268,28m e E 552.961,94m; 26°15'41" e 99,47m até o vértice P-309, de coordenadas N 8.965.357,48m e E 553.005,95m; 69°52'34" e 151,18m até o vértice P-310, de coordenadas N 8.965.409,50m e E 553.147,90m; 36°59'42" e 63,88m até o vértice P-311, de coordenadas N 8.965.460,52m e E 553.186,34m; 13°12'03" e 94,62m até o vértice P-312, de coordenadas N 8.965.552,63m e E 553.207,95m; 72°04'59" e 90,90m até o vértice P-313, de coordenadas N 8.965.580,59m e E 553.294,44m; 103°03'42" e 66,82m até o vértice P-314, de coordenadas N 8.965.565,49m e E 553.359,53m; 155°01'47" e 83,98m até o vértice P-315, de coordenadas N 8.965.489,36m e E 553.394,99m; 188°24'08" e 94,50m até o vértice P-316, de coordenadas N 8.965.395,88m e E 553.381,18m; 133°28'14" e 61,36m até o vértice P-317, de coordenadas N 8.965.353,66m e E 553.425,71m; 80°04'44" e 41,52m até o vértice P-318, de coordenadas N 8.965.360,81m e E 553.466,61m; 357°05'31" e 285,03m até o vértice P-319, de





coordenadas N 8.965.645,48m e E 553.452,15m; 343°35'24" e 225,74m até o vértice P-320, de coordenadas N 8.965.862,02m e E 553.388,37m; 312°31'52" e 190,11m até o vértice P-321, de coordenadas N 8.965.990,54m e E 553.248,28m; 314°07'06" e 140,05m até o vértice P-322, de coordenadas N 8.966.088,03m e E 553.147,73m; 4°18'45" e 71,13m até o vértice P-323, de coordenadas N 8.966.158,96m e E 553.153,08m; 40°00'27" e 50,88m até o vértice P-324, de coordenadas N 8.966.197,93m e E 553.185,79m; 74°37'48" e 114,48m até o vértice P-325, de coordenadas N 8.966.228,28m e E 553.296,18m; 118°51'04" e 97,78m até o vértice P-326, de coordenadas N 8.966.181,09m e E 553.381,82m; 82°39'45" e 64,50m até o vértice P-327, de coordenadas N 8.966.189,33m e E 553.445,79m; 59°17'32" e 122,91m até o vértice P-328, de coordenadas N 8.966.252,09m e E 553.551,47m; 26°28'43" e 45,31m até o vértice P-329, de coordenadas N 8.966.292,65m e E 553.571,67m; 313°51'55" e 160,60m até o vértice P-330, de coordenadas N 8.966.403,94m e E 553.455,88m; 280°42'23" e 194,80m até o vértice P-331, de coordenadas N 8.966.440,13m e E 553.264,47m; 254°40'53" e 134,89m até o vértice P-332, de coordenadas N 8.966.404,50m e E 553.134,37m; 244°59'19" e 159,29m até o vértice P-333, de coordenadas N 8.966.337,15m e E 552.990,02m; 270°13'14" e 74,74m até o vértice P-334, de coordenadas N 8.966.337,44m e E 552.915,28m; 305°08'32" e 74,63m até o vértice P-335, de coordenadas N 8.966.380,40m e E 552.854,25m; 0°54'00" e 79,78m até o vértice P-336, de coordenadas N 8.966.460,17m e E 552.855,51m; 9°23'50" e 58,15m até o vértice P-337, de coordenadas N 8.966.517,54m e E 552.865,00m; 50°44'11" e 108,54m até o vértice P-338, de coordenadas N 8.966.586,23m e E 552.949,04m; 45°48'27" e 132,71m até o vértice P-339, de coordenadas N 8.966.678,73m e E 553.044,19m; 42°23'24" e 108,88m até o vértice P-340, de coordenadas N 8.966.759,15m e E 553.117,59m; 81°44'42" e 146,55m até o vértice P-341, de coordenadas N 8.966.780,19m e E 553.262,62m; 47°38'16" e 145,51m até o vértice P-342, de coordenadas N 8.966.878,24m e E 553.370,14m; 20°09'35" e 155,11m até o vértice P-343, de coordenadas N 8.967.023,84m e E 553.423,59m; 335°12'42" e 188,54m até o vértice P-344, de coordenadas N 8.967.195,01m e E 553.344,55m; 295°13'10" e 189,24m até o vértice P-345, de coordenadas N 8.967.275,64m e E 553.173,34m; 20°22'02" e 73,13m até o vértice P-346, de coordenadas N 8.967.344,19m e E 553.198,80m; 48°29'40" e 59,00m até o vértice P-347, de coordenadas N 8.967.383,29m e E 553.242,98m; 86°37'44" e 123,68m até o vértice P-348, de coordenadas N 8.967.390,56m e E 553.366,44m; 63°42'19" e 149,06m até o vértice P-349, de coordenadas N 8.967.456,59m e E 553.500,08m; 47°13'31" e 159,12m até o vértice P-350, de coordenadas N 8.967.564,65m e E 553.616,88m; 47°21'16" e 149,43m até o vértice P-351, de coordenadas N 8.967.665,89m e E 553.726,79m; 68°49'22" e 145,46m 7 / 10 até o vértice P-352, de coordenadas N 8.967.718,44m e E 553.862,43m; 353°34'34" e 88,12m até o vértice P-353, de coordenadas N 8.967.806,01m e E 553.852,57m; 307°28'56" e 89,54m até o vértice P-354, de coordenadas N 8.967.860,49m e E 553.781,52m; 243°29'24" e 87,05m até o vértice P-355, de coordenadas N 8.967.821,64m e E 553.703,62m; 233°37'35" e 89,79m até o vértice P-356, de coordenadas N 8.967.768,38m e E 553.631,32m; 273°44'51" e 100,14m até o vértice P-357, de coordenadas N 8.967.774,93m e E 553.531,40m; 316°43'09" e 170,49m até o vértice P-358, de coordenadas N 8.967.899,04m e E 553.414,52m; 5°17'40" e 173,07m até o vértice P-359, de coordenadas N 8.968.071,38m e E 553.430,49m; 329°04'38" e 130,39m até o vértice P-360, de coordenadas N 8.968.183,24m e E 553.363,48m; 307°06'43" e 209,16m até o vértice P-361, de coordenadas N 8.968.309,44m e E 553.196,68m; 351°57'06" e 98,69m até o vértice P-362, de coordenadas N 8.968.407,16m e E 553.182,86m; 39°07'19" e 79,68m até o vértice P-363, de coordenadas N 8.968.468,98m e E 553.233,14m; 82°35'18" e 97,88m até o vértice P-364, de





coordenadas N 8.968.481,60m e E 553.330,20m; 100°08'11" e 72,55m até o vértice P-365, de coordenadas N 8.968.468,83m e E 553.401,61m; 138°47'19" e 125,38m até o vértice P-366, de coordenadas N 8.968.374,51m e E 553.484,21m; 125°45'01" e 91,08m até o vértice P-367, de coordenadas N 8.968.321,30m e E 553.558,13m; 99°43'49" e 64,46m até o vértice P-368, de coordenadas N 8.968.310,40m e E 553.621,66m; 48°08'18" e 51,77m até o vértice P-369, de coordenadas N 8.968.344,95m e E 553.660,22m; 342°54'10" e 136,53m até o vértice P-370, de coordenadas N 8.968.475,45m e E 553.620,08m; 332°01'02" e 103,13m até o vértice P-371, de coordenadas N 8.968.566,52m e E 553.571,69m; 301°02'54" e 119,92m até o vértice P-372, de coordenadas N 8.968.628,37m e E 553.468,95m; 23°39'29" e 80,08m até o vértice P-373, de coordenadas N 8.968.701,72m e E 553.501,09m; 76°56'50" e 45,10m até o vértice P-374, de coordenadas N 8.968.711,91m e E 553.545,03m; 105°51'52" e 66,24m até o vértice P-375, de coordenadas N 8.968.693,80m e E 553.608,75m; 127°04'41" e 123,37m até o vértice P-376, de coordenadas N 8.968.619,42m e E 553.707,18m; 103°35'32" e 94,45m até o vértice P-377, de coordenadas N 8.968.597,22m e E 553.798,98m; 43°16'23" e 41,99m até o vértice P-378, de coordenadas N 8.968.627,80m e E 553.827,77m; 348°23'38" e 197,37m até o vértice P-379, de coordenadas N 8.968.821,13m e E 553.788,06m; 0°30'34" e 99,33m até o vértice P-380, de coordenadas N 8.968.920,46m e E 553.788,95m; 52°48'34" e 87,09m até o vértice P-381, de coordenadas N 8.968.973,10m e E 553.858,33m; 78°30'27" e 96,45m até o vértice P-382, de coordenadas N 8.968.992,32m e E 553.952,84m; 16°38'26" e 37,50m até o vértice P-383, de coordenadas N 8.969.028,25m e E 553.963,58m; 315°00'47" e 122,92m até o vértice P-384, de coordenadas N 8.969.115,18m e E 553.876,69m; 278°50'22" e 103,37m até o vértice P-385, de coordenadas N 8.969.131,07m e E 553.774,54m; 308°13'50" e 39,15m até o vértice P-386, de coordenadas N 8.969.155,30m e E 553.743,79m; 8°36'04" e 41,31m até o vértice P-387, de coordenadas N 8.969.196,14m e E 553.749,96m; 22°51'51" e 180,27m até o vértice P-388, de coordenadas N 8.969.362,25m e E 553.820,01m; 350°56'23" e 94,10m até o vértice P-389, de coordenadas N 8.969.455,18m e E 553.805,19m; 4°45'59" e 90,85m até o vértice P-390, de coordenadas N 8.969.545,71m e E 553.812,74m; 349°47'54" e 124,42m até o vértice P-391, de coordenadas N 8.969.668,16m e E 553.790,70m; 17°49'22" e 65,56m até o vértice P-392, de coordenadas N 8.969.730,58m e E 553.810,77m; 51°34'30" e 102,83m até o vértice P-393, de coordenadas N 8.969.794,49m e E 553.891,33m; 74°31'04" e 86,86m até o vértice P-394, de coordenadas N 8.969.817,67m e E 553.975,03m; 70°46'51" e 108,97m até o vértice P-395, de coordenadas N 8.969.853,54m e E 554.077,93m; 41°31'24" e 70,46m até o vértice P-396, de coordenadas N 8.969.906,29m e E 554.124,63m; 21°32'38" e 82,04m até o vértice P-397, de coordenadas N 8.969.982,60m e E 554.154,76m; 348°12'28" e 74,18m até o vértice P-398, de coordenadas N 8.970.055,21m e E 554.139,60m; 324°45'28" e 80,72m até o vértice P-399, de coordenadas N 8.970.121,14m e E 554.093,02m; 300°56'28" e 65,54m até o vértice P-400, de coordenadas N 8.970.154,84m e E 554.036,80m; 290°32'14" e 60,51m até o vértice P-401, de coordenadas N 8.970.176,06m e E 553.980,14m; 260°53'23" e 57,54m até o vértice P-402, de coordenadas N 8.970.166,95m e E 553.923,33m; 286°41'38" e 56,47m até o vértice P-403, de coordenadas N 8.970.183,18m e E 553.869,24m; 330°46'12" e 27,01m até o vértice P-404, de coordenadas N 8.970.206,75m e E 553.856,05m; 45°02'36" e 35,76m até o vértice P-405, de coordenadas N 8.970.232,01m e E 553.881,35m; 77°38'06" e 65,92m 8 / 10 até o vértice P-406, de coordenadas N 8.970.246,13m e E 553.945,75m; 75°25'32" e 124,80m até o vértice P-407, de coordenadas N 8.970.277,53m e E 554.066,53m; 95°24'14" e 135,50m até o vértice P-408, de coordenadas N 8.970.264,77m e E 554.201,43m; 118°17'19" e 124,86m até o vértice P-409, de





coordenadas N 8.970.205,60m e E 554.311,38m; 132°55'45" e 22,93m até o vértice P-410, de coordenadas N 8.970.189,98m e E 554.328,17m; 79°18'54" e 45,30m até o vértice P-411, de coordenadas N 8.970.198,38m e E 554.372,68m; 351°55'16" e 112,65m até o vértice P-412, de coordenadas N 8.970.309,91m e E 554.356,85m; 19°20'00" e 123,19m até o vértice P-413, de coordenadas N 8.970.426,16m e E 554.397,64m; 16°01'58" e 93,16m até o vértice P-414, de coordenadas N 8.970.515,69m e E 554.423,37m; 48°14'46" e 96,49m até o vértice P-415, de coordenadas N 8.970.579,95m e E 554.495,35m; 78°22'22" e 76,23m até o vértice P-416, de coordenadas N 8.970.595,31m e E 554.570,01m; 106°06'46" e 82,90m até o vértice P-417, de coordenadas N 8.970.572,30m e E 554.649,65m; 132°47'11" e 58,43m até o vértice P-418, de coordenadas N 8.970.532,62m e E 554.692,53m; 76°23'44" e 51,75m até o vértice P-419, de coordenadas N 8.970.544,79m e E 554.742,83m; 312°21'08" e 124,53m até o vértice P-420, de coordenadas N 8.970.628,68m e E 554.650,80m; 318°17'22" e 108,78m até o vértice P-421, de coordenadas N 8.970.709,88m e E 554.578,43m; 338°44'32" e 121,89m até o vértice P-422, de coordenadas N 8.970.823,48m e E 554.534,23m; 330°08'09" e 111,77m até o vértice P-423, de coordenadas N 8.970.920,41m e E 554.478,58m; 324°18'11" e 43,49m até o vértice P-424, de coordenadas N 8.970.955,73m e E 554.453,20m; 26°09'22" e 47,79m até o vértice P-425, de coordenadas N 8.970.998,63m e E 554.474,26m; 98°20'30" e 52,27m até o vértice P-426, de coordenadas N 8.970.991,04m e E 554.525,98m; 108°42'55" e 226,90m até o vértice P-427, de coordenadas N 8.970.918,24m e E 554.740,88m; 79°50'55" e 79,57m até o vértice P-428, de coordenadas N 8.970.932,26m e E 554.819,20m; 3°12'25" e 65,84m até o vértice P-429, de coordenadas N 8.970.998,00m e E 554.822,88m; 355°48'31" e 82,22m até o vértice P-430, de coordenadas N 8.971.080,00m e E 554.816,87m; 39°24'51" e 72,02m até o vértice P-431, de coordenadas N 8.971.135,65m e E 554.862,60m; 77°48'01" e 71,63m até o vértice P-432, de coordenadas N 8.971.150,78m e E 554.932,61m; 108°56'39" e 89,98m até o vértice P-433, de coordenadas N 8.971.121,57m e E 555.017,72m; 120°36'08" e 93,03m até o vértice P-434, de coordenadas N 8.971.074,21m e E 555.097,79m; 130°19'55" e 38,11m até o vértice P-435, de coordenadas N 8.971.049,54m e E 555.126,85m; 51°35'42" e 73,03m até o vértice P-436, de coordenadas N 8.971.094,91m e E 555.184,08m; 59°10'27" e 86,18m até o vértice P-437, de coordenadas N 8.971.139,07m e E 555.258,08m; 43°21'18" e 95,52m até o vértice P-438, de coordenadas N 8.971.208,53m e E 555.323,66m; 21°26'56" e 113,38m até o vértice P-439, de coordenadas N 8.971.314,06m e E 555.365,12m; 354°55'01" e 77,33m até o vértice P-440, de coordenadas N 8.971.391,08m e E 555.358,27m; 336°03'10" e 89,32m até o vértice P-441, de coordenadas N 8.971.472,72m e E 555.322,01m; 307°51'01" e 109,85m até o vértice P-442, de coordenadas N 8.971.540,12m e E 555.235,27m; 296°36'20" e 64,30m até o vértice P-443, de coordenadas N 8.971.568,92m e E 555.177,78m; 346°25'02" e 48,56m até o vértice P-444, de coordenadas N 8.971.616,12m e E 555.166,38m; 18°44'47" e 62,35m até o vértice P-445, de coordenadas N 8.971.675,16m e E 555.186,41m; 55°20'30" e 117,51m até o vértice P-446, de coordenadas N 8.971.741,99m e E 555.283,08m; 67°39'03" e 158,62m até o vértice P-447, de coordenadas N 8.971.802,30m e E 555.429,78m; 87°14'30" e 117,17m até o vértice P-448, de coordenadas N 8.971.807,94m e E 555.546,81m; 92°32'58" e 98,38m até o vértice P-449, de coordenadas N 8.971.803,57m e E 555.645,09m; 48°52'02" e 58,22m até o vértice P-450, de coordenadas N 8.971.841,86m e E 555.688,94m; 18°22'23" e 87,49m até o vértice P-451, de coordenadas N 8.971.924,90m e E 555.716,52m; 351°36'10" e 89,52m até o vértice P-452, de coordenadas N 8.972.013,46m e E 555.703,45m; 336°30'14" e 139,25m até o vértice P-453, de coordenadas N 8.972.141,16m e E 555.647,93m; 301°11'29" e 120,79m até o vértice P-454, de



coordenadas N 8.972.203,72m e E 555.544,60m; 267°59'22" e 55,26m até o vértice P-455, de coordenadas N 8.972.201,78m e E 555.489,37m; 258°02'54" e 58,57m até o vértice P-456, de coordenadas N 8.972.189,65m e E 555.432,07m; 276°55'42" e 40,87m até o vértice P-457, de coordenadas N 8.972.194,58m e E 555.391,49m; 353°13'21" e 36,87m até o vértice P-458, de coordenadas N 8.972.231,19m e E 555.387,14m; 26°54'48" e 72,19m até o vértice P-459, de coordenadas N 8.972.295,56m e E 555.419,81m; 14°25'14" e 79,81m 9 / 10 até o vértice P-460, de coordenadas N 8.972.372,86m e E 555.439,69m; 350°20'49" e 63,25m até o vértice P-461, de coordenadas N 8.972.435,21m e E 555.429,09m; 330°36'07" e 85,69m até o vértice P-462, de coordenadas N 8.972.509,86m e E 555.387,02m; 3°06'59" e 42,69m até o vértice P-463, de coordenadas N 8.972.552,49m e E 555.389,34m; 27°24'45" e 72,54m até o vértice P-464, de coordenadas N 8.972.616,88m e E 555.422,74m; 68°51'59" e 53,29m até o vértice P-465, de coordenadas N 8.972.636,10m e E 555.472,45m; 82°36'14" e 82,35m até o vértice P-466, de coordenadas N 8.972.646,70m e E 555.554,11m; 92°11'54" e 68,33m até o vértice P-467, de coordenadas N 8.972.644,08m e E 555.622,39m; 104°59'52" e 101,86m até o vértice P-468, de coordenadas N 8.972.617,72m e E 555.720,78m; 118°10'20" e 91,65m até o vértice P-469, de coordenadas N 8.972.574,45m e E 555.801,57m; 104°26'13" e 82,96m até o vértice P-470, de coordenadas N 8.972.553,77m e E 555.881,91m; 93°43'31" e 51,55m até o vértice P-471, de coordenadas N 8.972.550,42m e E 555.933,35m; 124°03'35" e 103,69m até o vértice P-472, de coordenadas N 8.972.492,34m e E 556.019,26m; 169°33'07" e 84,77m até o vértice P-473, de coordenadas N 8.972.408,98m e E 556.034,63m; 160°35'32" e 86,51m até o vértice P-474, de coordenadas N 8.972.327,38m e E 556.063,38m; 128°39'00" e 83,27m até o vértice P-475, de coordenadas N 8.972.275,38m e E 556.128,41m; 69°42'29" e 38,29m até o vértice P-476, de coordenadas N 8.972.288,65m e E 556.164,32m; 33°45'26" e 129,99m até o vértice P-477, de coordenadas N 8.972.396,73m e E 556.236,55m; 20°03'32" e 173,45m até o vértice P-478, de coordenadas N 8.972.559,65m e E 556.296,04m; 23°29'27" e 112,38m até o vértice P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Considerando o exposto, COMUNICA aos ocupantes, lindeiros e/ou portadores de títulos de propriedade e demais ocupantes de terras inseridas no todo ou em parte do perímetro acima delimitado, mesmo que não nominados no presente instrumento, que terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que forem notificados a respeito da publicação do presente edital, que será publicado por 02 vezes consecutivas nos Diários Oficiais da União e do Estado do Piauí e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Brejão dos Aipins, para apresentarem contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação-RTID. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Piauí, situada na Avenida Odilon Araújo, nº. 1296, CEP 64017-280, Piçarra, Teresina-PI, telefone (86) 3142-2663. O Processo Administrativo nº. 54380.002282/2005-02, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, durante o expediente de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

LAILSON SOARES GUEDES RODRIGUES

SUPERINTENDENTE REGIONAL



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 24754, datada de 5 de agosto de 2026.)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDBIESPI - Sindicato dos Biomédicos do Estado do Piauí, CNPJ nº 22.933.090/0001-06, por seu Presidente, Dr. Arionildo Batista Moraes, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os biomédicos integrantes da categoria, associados em dia com suas obrigações estatutárias e demais profissionais da categoria, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 28 de agosto de 2026, na Faculdade CET, Rua Rio Grande do Norte, nº 790, Bairro Pirajá, Teresina-PI, às 19h, em primeira convocação, com maioria absoluta dos associados, e às 19h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre: 1. Aprovação da pauta de reivindicações para a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT); 2. Autorização à Diretoria para negociar, firmar, aditar ou renovar a CCT; 3. Deliberação sobre instauração de dissídio coletivo e demais medidas cabíveis, caso não haja acordo; 4. Assuntos gerais relativos à campanha salarial e às negociações coletivas.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 24806, datada de 5 de agosto de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

PATRICK ROCHA DO MONTE - POSTO ALTAS HORAS, portador/inscrito no CNPJ 18.519.057/0002-48, torna público que REQUEREU a **Renovação da Licença de Operação** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, para atividade Comercio Varejista de Combustível, no município de Esperantina-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 24755, datada de 5 de agosto de 2026.)

ADRIANA PAULA VISGUEIRA MOTA & CIA LTDA, CNPJ: 04.211.221/0001-60 torna público que solicitou à SEMARH a Renovação de Licença de Operação (RLO) para a atividade Rochas Ornamentais e de Revestimento (mármore, granito, arenito silicificado, quartzito, gnaiss e outros no município de Castelo do Piauí/ PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 24768, datada de 5 de agosto de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 04 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 04 localidades, zona rural do município de Pedro Laurentino, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Rio Canindé, em domínio do aquífero Cabeças.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE





LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
BOA NOVA	08°00'16.06"S	42°16'30.01"W	100
TERRA NOVA	08°03'31.35"S	42°17'18.30"W	100
TANQUE VELHO	08°04'40.13"S	42°17'02.20"W	100
TORRÕES	08°05'35.28"S	42°17'42.29"W	100

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 24777, datada de 5 de agosto de 2026.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, CNPJ nº 01.612.580/0001-30, torna público que solicitou à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) a expedição da **REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR** de 01 (um) poço tubular existente na localidade **TRAVESSÃO** (Coordenadas: 8°30'52.75" S / 42°24'54.76" W), no município de João Costa - PI, para reservar **36.500,00 m³/ano** destinados ao **CONSUMO HUMANO**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 24779, datada de 5 de agosto de 2026.)

NOVO DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO NOVO III), CNPJ: 10.829.312/0004-09, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH), a LICENÇA OPERAÇÃO - LO, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. FLORIANO/PI, 29 de julho de 2026.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 24804, datada de 5 de agosto de 2026.)

MIRANTE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 03.612.498/0001-31, torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a Licença de Operação de Regularização, para atividade POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS, localizado Estrada Av Presidente Kennedy, 5779, bairro Morros, município de Teresina - PI.

GUEDES & MORAES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 41.005.697/0001-70, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº PI-LO.08922-0/2026, para atividade Posto Revendedor (PR) de Combustíveis, localizada em Teresina - PI, com validade até 16/07/2031.

M DE S BARBOSA LTDA, CNPJ 29.800.917/0001-52, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº PI-LO.06002-5/2026, para atividade Posto Revendedor (PR) de Combustíveis, localizada em Teresina - PI, com validade até 19/05/2031.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 24816, datada de 5 de agosto de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima nº 750, 15º Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMARH-



PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de JUREMA-PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS) ; para reservar 4 m3/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROFUNDIDADE
TIUIÚ	9° 11'56.94"S / 43°06'47.51"O	80m
POLDRINHO	9° 13'49.20"S / 43°09'39.93"O	80m
VEREDA GRANDE	9° 15'24.50"S / 43°06'15.13"O	80m
BAIXÃO DO SÃO PEDRO	9° 19'31.07"S / 43°11'32.54"O	80m

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 24827, datada de 5 de agosto de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 02 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 02 localidades, zona rural do município de Flores do Piauí, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Itaueira, Sub-bacia Rio Canindé, em domínio dos aquíferos Cabeças e Serra Grande.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
VEREDA DOS ROQUES	07°41'44.50"S	42°53'23.00"W	280
TANQUE NOVO	07°43'07.74"S	42°54'37.10"W	280

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 24837, datada de 5 de agosto de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

INDEPENDÊNCIA PERMANENTEMENTE
15 de Novembro de 1888